SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3243

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022.
Partes:
Município da Ilha de Itamaracá/PE, CNPJ: 09.680.315.0001/00, Zetrasoft LTDA,CNPJ:03.881.239/0001-06,
Objeto: Licenciamento de uso do programa e Consig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.
Data da Assinatura:23 de agosto de 2022.
Vigência:60 (sessenta) meses contando a partir de 23 de agosto de 2022.
Assinaturas:Elianais Pereira da Silva pelo Município e Ivani Munhoz pela Zetrasoft.

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3CB456D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022- SAAE. Processo Licitatório n º004/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de CLORO LIQUEFEITO, para atender as necessidades do SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA,
CONTRATADA: **SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**
CNPJ Nº: 12.884.672/0001-96
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 16/05/2023:

Itens e valore registrados:

ITÉM	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unipar Carbocloro Nacional	5.000 kg	R$ 28,63	R$143.150,00
VALOR GLOBAL: R$ 143.150,00				

Água Preta/PE, 16 de Maio de 2022.

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:DEC5B60C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022- SAAE. Processo Licitatório n º006/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de Policloreto de Alumínio, Garantia:18%, densidade: 1,359 g/cm, classe risco:80, de acordo com a NBR 15784:2017, para atender as necessidades do SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA,
CONTRATADA: **MIXQUIMICA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 28/06/2023:

Itens e valore registrados:

ITÉM	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bauminas	25.000 kg	R$5,40	R$135.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 143.150,00				

Água Preta/PE, 28 de junho de 2022.

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:C95C229F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 INEXIGIBILIDADE N° 029/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 056/2022

OBJETO: Contratação da atração musicial: **MEL COM TERRA,** para apresentação no dia 14/08/2022, nas festividades do Recordando o São João no Distrito de Santa Tereza no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: L.A. DE LUCENA EVENTOS
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE CONTRATO: 10/08/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:11F31EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 INEXIGIBILIDADE N° 030/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 057/2022

OBJETO:

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: RAMO SIMBORA EVENTOS MUSICAS LTDA,
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE CONTRATO: 10/08/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DDD9CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 INEXIGIBILIDADE N° 031/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 058/2022

OBJETO: Contratação da atração musicial: Banda **SIVONIO VIEIRA E OS GUARDIÕES DO FORRÓ,** para apresentação no dia 14/08/2022, nas festividades do Recordando o São João no Distrito de Santa Tereza no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: R V DA SILVA PRODUÇÕES EPP
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE CONTRATO: 12/08/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A26C402D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 INEXIGIBILIDADE N° 033/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 059/2022

OBJETO: Contratação da atração musicial: MIDIAN LIMA, para apresentação no dia 09/09/2022, no Evento Gospel 1° AVIVA ÁGUA PRETA no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA
VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE CONTRATO: 16/08/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6BF4CC16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 02 (duas) Pontes Pré-Fabricadas (Conjunto de Superestrutura constituída de Vigas Pré-Fabricadas e lajes, guarda pó, pilares e base, inclusive transporte, fornecimento e montagem) na Rua do Campo – Bairro Forrozão/Cidade e no Engenho Souza, Zona Rural no Município de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ N° 41.551.578/0001-13
VALOR: R$ 882.022,54 (Oitocentos e oitenta e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DE CONTRATO: 19/08/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:71924288

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 061/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000 CNPJ N° 10.183.929/0001-57| www.aguapreta.pe.gov.br locação de software de gestão publica, contendo os seguintes módulos: serviço de atendimento digital ao cidadão, governo digital, gestão de protocolo e gerenciamento eletrônico de documentos (GED) com fornecimento de infraestrutura de nuvem, softwares, incluindo também a implantação, treinamento, suporte técnico, com vistas ao município, atendimento as necessidades de todas as entidades municipais da Água Preta-PE, conforme detalhamentos e especificações constantes do anexo l (especificações detalhadas do objeto):, para atender as necessidades da Prefeitura da Água Preta.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE

CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ N° 37.253.522/0001-05
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),
VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE CONTRATO: 24/08/2022

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:8F4BFA08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 INEXIGIBILIDADE N° 033/2022
CONTRATO LICITATÓRIO N° 062/2022

OBJETO: Contratação da atração musicial: **EURICE DINIZ,** para apresentação de show artístico dia 09/09/2022, para o Evento**: 1° AVIVA ÁGUA PRETA** no município da ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: E. D. ATIVIDADE MUSICAL LTDA
CNPJ N° 41.940.439/0001-81
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil reais)
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE CONTRATO: 31/08/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BE4F60B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 INEXIGIBILIDADE N° 034/2022
CONTRATO LICITATÓRIO N° 063/2022

OBJETO: Contratação da atração musical: **WALLAS ARRAIS NA FESTA DA INDEPENDÊNCIA DO DIA 11/09/2022,** no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: WA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ N° 44.678.204/0001-51
VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE CONTRATO: 09/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D52CD578

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 INEXIGIBILIDADE N° 035/2022
CONTRATO LICITATÓRIO N° 064/2022

OBJETO: Contratação da atração musicial: ROGÉRIO SOM, NA FESTA DA INDEPÊNDENCIA NO DIA 11/09/2022 NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME
CNPJ N° 32.482.767/0001-90
VALOR: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) a
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE CONTRATO: 09/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:01CA942C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 INEXIGIBILIDADE N° 036/2022
CONTRATO LICITATÓRIO N° 065/2022

OBJETO: Contratação da atração musical: ERON ARAÚJO - A PISADA DO FORRÓ NA FESTA DA INDEPENDÊNCIA DO DIA 11/09/2022, no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DA ÁGUA PRETA/PE
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS
CNPJ N° 35.864.071/0001- 17
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 02 meses
DATA DE CONTRATO: 09/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2C6E49FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 066/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Cel. Verissimo e TV. São Campos, Rua Padre Francisco, Rua Edmundo Souza e Rua Projetada (Nova Agua Preta), no Bairro Jiquiá, Centro e Nova Agua Preta, Zona Urbana no Município de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: JEPAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 05.623.631/0001-80
VALOR: R$ 1.509.204,40 (Hum milhão, quinhentos e nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/03/2023
DATA DE CONTRATO: 16/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0F5184F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
CONTRATO LICITATÓRIO N° 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos da frota, que compõe a frota da Prefeitura Municipal da Água Preta, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação da Água Preta.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA
CNPJ N° 09.239.373/0001-94
VALOR: R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 19/09/2023
DATA DE CONTRATO: 19/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DCD44B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
CONTRATO LICITATÓRIO N° 068/2022

OBJETO: Aquisição de MAQUINAS PESADAS em atendimento CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 11/2022/ SEDUH, que tem por finalidade a manutenção e melhoria das vias vicinais do Município de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: NMQ COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N° 10.893.377/0001-70
VALOR: R$ 452.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/12/2022
DATA DE CONTRATO: 20/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:78362055

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021
CONTRATO LICITATÓRIO N° 069/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N° 18.861.730/0001-42
VALOR: 4.169,61 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/12/2022
DATA DE CONTRATO: 20/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:16D25FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021
CONTRATO LICITATÓRIO N° 069/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N° 18.861.730/0001-42
VALOR: 4.169,61 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/12/2022
DATA DE CONTRATO: 20/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CC85A2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022
CONTRATO LICITATÓRIO N° 070/2022

OBJETO: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Água Preta-PE,

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: AUTO POSTO AGUA PRETA LTDA EPP
CNPJ N° 27.675.480 /0001-47
VALOR: R$ 464.268,60 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 28/11/2022
DATA DE CONTRATO: 28/09/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B58ECA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022 TOMADA DE PREÇO N° 11/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CORREGO DO SUSPIRO, BAIRRO COHAB, MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ N° 41.551.578/0001-13
VALOR: R$ 54.916,43 (cinquenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 24/10/2022 a 24/06/2026
DATA DE CONTRATO: 24/10/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8B708D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 072/2022

OBJETO: Contrato tem por objeto Aquisição Uniformes Esportivos (Futebol Campo), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta – PE.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECCOES EIRELI - ME
CNPJ N° 29.591.753/0001-09
VALOR: R$ 24.920,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 01/11/202 a 01/02/2023.
DATA DE CONTRATO: 01/11/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B3A982EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022
CONTRATO LICITATÓRIO N° 073/2022

OBJETO: Contrato estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL - S-10, ETANOL COMUM), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para abastecimento da frota de veículos de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP
CNPJ N° 27.675.480/0001-47
VALOR: R$ 2.637.547,20 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 21/11/2022 a 21/11/2023
DATA DE CONTRATO: 21/11/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:564A2260

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

VPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 074/2022

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, especialmente, na promoção de ação de cobrança contra a União Federal, visando a recuperação dos valores financeiros que deixaram de ser repassados ao Município pelo FUNDEB, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
CNPJ N° 30.754.175/0001-55
VALOR: Para os efeitos que se fizerem necessários, as partes atribuem ao presente contrato o valor simbólico estimado de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para meros fins de registro, estando condicionado o seu efetivo valor à apuração dos créditos. Apurados os efetivos valores, passa a ser considerado como valor do contrato aquele resultado do reflexo dos honorários no percentual de 15% (quinze por cento).
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 29/11/2023
DATA DE CONTRATO: 29/11/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:29B6C2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 075/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO DO NATAL 2022 NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N° 12.851.941/0001-18
VALOR: R$ 620.972,23 (Seiscentos e Vinte Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 29/03/2023
DATA DE CONTRATO: 29/11/2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CCFFA3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO N° 076/2022

OBJETO: Contrato tem por objeto Aquisição Uniformes Esportivos (Futebol Campo), para atender as necessidades da Secretaria

Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta – PE.

CONTRATANTE: Município da Água Preta
CNPJ N° 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECCOES EIRELI - ME
CNPJ N° 29.591.753/0001-09
VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01/12/202 a **01/02/2023**.
DATA DE CONTRATO: 01/12/2022

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4EBFA807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Processo Licitatório Nº 018/2022. Formalização de ata de registro de preços visando aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender a diversas escolas da rede de ensino municipal de aliança – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referencia do edital Valor total : R$ 92.509,24 (noventa e dois mil quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Data da abertura da sessão pública: 06 de janeiro de 2023. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 23 / 12 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 06 de janeiro 2023. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 06 / 01/ 2023. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 22/12/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6E0F2584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 004/2022-Processo Licitatório n° 031/2022**, para a contratação do artista: **Adriano Estigado,** representado legalmente pela empresa: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA inscrita no CNPJ n° 43.502.403/0001-41, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil, reais)**, para apresentação de show a ser realizado no dia 07 de janeiro de 2023, em comemoração às festividades de Santos Reis na Vila de Taquara, neste Município.

Altinho, 22 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4CDC05DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº AD011/2022-011-PMA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021 – OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**,** conforme detalhamento apresentado na Ata de Registro de Preços e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 129/2021, Pregão Eletrônico nº 058/2022, e da proposta da CONTRATADA, conforme Adesão ao Registro de Preços autorizada através do Ofício do Município de Bayeux/PB, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Araçoiaba/PE, conforme Adesão ao Registro de Preços – AD011/2022-011-PMA.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS – "CARONA"** em conformidade ao disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD011/2022-011-PMA**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 41.244.906/0001-39.
VALOR TOTAL: R$ 1.070.720,00 (hum milhão e setenta mil e setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 22 de dezembro de 2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:5A1326D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PMA Nº 094/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 094/2022. **PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - AD010/2022-010 PMA**. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES, DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL, E ENSINOS FUNDAMENTAL I E II, A FIM DE ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO FORMOSO/PE, CONFORME ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS EM COMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**. DOTAÇÃO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE:**

12.365.0112.2045.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40% CRECHE**. Elemento:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Contratado: **PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 40.212.937/0001-45. Valor **R$ 128.229,84** (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 21/12/2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:1A9EA8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PMA Nº 095/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 095/2022. **PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012021 - AD011/2022-011 PMA**. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, CONFORME ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS EM COMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**. DOTAÇÃO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0112.2045.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40% CRECHE; 12.366.0112.2015 Manutenção do ENS FUNDAMENTAL; 12.366.0112.2019 Manutenção de EDUC DE JOV E ADULTOS**. Elemento:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Contratado: **RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 41.244.906/0001-39. Valor **R$** 1.070.720,00 (hum milhão e setenta mil e setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 22/12/2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:E9C62B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 28/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃODE SERVIÇOS DEDECORAÇÃONATALINA, COMPREENDENDOALOCAÇÃO,MONTAGEM, MANUTENÇÃOE DESMONTAGEMDEENFEITESNATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENSUTILIZADOSEAQUISIÇÃODEMATERIAISELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃOQUESERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS PONTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARAOMUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 107/2022– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: ANTONIO RAFAEL DA SILVA EVENTOS, com endereço na Rua Jose de oliveira, Nº 71, bairro alto alegre, Campos Sales, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº31.933.402/0001-72.
Valor da Contratação:R$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Araripina-PE, 02de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E67F9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Registro de Preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor: R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais).
Araripina, 13/12/2022.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:907DB808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Registro de Preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 40.708.647/0001-97. Valor: R$ 33.419,78 (trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).
Araripina, 13/12/2022.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F88C3356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 133/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 40.708.647/0001-97. Valor: R$ 33.419,78 (trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). Araripina, 13/12/2022.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F21B4DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 132/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. CNPJ:

03.829.590/0001-58. Valor: R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais). Araripina, 13/12/2022.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:86807B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SAS Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAS Nº 053/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, a qual forneça urnas funerárias com serviços fúnebres, e a realização de serviços de transporte, com o intuito de atender as famílias carentes economicamente, as quais são assistidas pela Assistência Social deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: Bruno Henrique Lins Nazaré Valor: R$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Arcoverde, 22 de Dezembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B339097C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel oficio A3 e A4, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas Secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, CNPJ Nº 19.470.663/0001-06. Empresa vencedora 1. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA. CNPJ Nº 21.693.051/0001-16 Valor: R$ 564.762,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Arcoverde 21 de Dezembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:47DBC292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDATICO, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE*.. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 26 de dezembro de 2022** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 09 de janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 21 de dezembro de 2022-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B9714C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 692/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IVONETE DOS SANTOS** efetiva Professora Primário 01 (um) mês de licença prêmio a contar do dia 05/10/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/11/2022, lotada na Secretaria Educação Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 05 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1BE6E927

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 693/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 02 (dois) meses de licença prêmio a contar do dia 06/10/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/12/2022, lotada na Secretaria Assistência Social conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AB1D79D6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 694/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 02 (dois) meses de licença prêmio a contar do dia 06/10/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/12/2022, lotada na Secretaria Assistência Social conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:920C383D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 694/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 03/10/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/11/2022, lotada na Secretaria Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2ACDE1D6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 695/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **DANIEL EMANUEL DA SILVA** efetivo Auxiliar Administrativo 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 06/10/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/11/2022, lotado na Secretaria Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:11380CF5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 697/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARLOS ALVES DA SILVA** comissionado Assessor Especial IV 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 10/10/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/11/2022, lotado na Secretaria Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 10 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D9FDFDC0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 696/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LENICE DE SOUZA GONZAGA,** efetiva Professora 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia 10/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/01/2023 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 10 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C421CDB0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 698/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS,** efetiva Professora 15 (quinze) dias de Licença médica para tratamento de Saúde a contar do dia 27/09/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/10/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 27/09/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 11 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5DE48F7E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 699/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIANE ZILDA DE SOUZA,** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 17/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/11/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 13 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:455FC22C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO – FMAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Fornecimento de gêneros alimentícios, com acréscimo de 25%, conforme as necessidades da Secretaria de Cidadania; Empresa: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, CNPJ: 07.580.203/0001-43. Valor do aditivo: R$ 3.518,40.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2F993EA5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO– FMAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2022PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. Fornecimento de acesso à internet, com acréscimo de 25%, conforme as necessidades da Secretaria de Cidadania; Empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.601.397/0001-28. Valor do aditivo: R$ 400,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BDC08D73

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO– FMAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 025B/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Prestação de serviços para gestão de frota de veículos automotores, prorrogação de prazo, conforme as necessidades da Secretaria de Cidadania; Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do aditivo: R$ 100.419,13.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3EF41862

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO– FMAS

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, prorrogação de prazo, conforme as necessidade da Secretaria de Cidadania; Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SAPUCARANA, CNPJ: 09.296.516/0001-08.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:94DB5FAA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO– FMAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA Nº 001/2021. Prorrogação de prazo de contratação de imóvel da locação da Sede da Secretaria de Cidadania, para atender a necessidade da secretaria de Cidadania,Locador: José de Anchieta Félix da Silva.Valor mensal do aditivo: R$ 3.642,54.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0099CC07

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO– FMAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, DISPENSA Nº 003/2021. Prorrogação de prazo de contratação de imóvel da locação do Conselho Tutelar, para atender a necessidade da secretaria de Cidadania,Locador: José Bartolomeu dos Santos.Valor mensal do aditivo: R$ 662,28.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1A5484FB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO– FMAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, DISPENSA Nº 002/2021. Prorrogação de prazo de contratação de imóvel da locação da Coordenaria da mulher, para atender a necessidade da secretaria de Cidadania,Locador: Maria das Graças Bezerra de Andrade Lima.Valor mensal do aditivo: R$ 1.545,32.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8D375F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria e consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo ac. Lote 1: G. da Silva Sistemas Inteligentes Em Controle e Automaçãode Processos. CNPJ: 13.151.308/0001-80, pelo valor de R$1.500.000,00.

Bom Jardim, 22/12/2022.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2ECB4EA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos para mobiliar as rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Valor máximo aceitável R$ 1.565.132,60 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23 de dezembro de 2022 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 05 de janeiro de 2023, às 08h00min Data de abertura da sessão pública: 05/01/2023. Horário: 10:00 - horário de Brasília. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim, 22/12/2022.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4A5A0872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.291/2022.

EMENTA: Dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de subvenção, auxílio ou contribuição a Associação Atlética Maguary e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1˚- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a Associação Atlética Maguary, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.121.093/0001-66, com sede à rua José Bezerra de Mélo, Bairro do Jucá, Bonito, Pernambuco, para participar das competições organizadas pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, promovendo a integração social dos jovens bonitenses.
§ 1º - A Associação Atlética Maguary deverá prestar contas do valor financeiro recebido, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.
§ 2º - Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei e legislação aplicável a matéria.
Art. 2˚- As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2022, suplementadas, se necessário.
Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios.
Art. 3˚- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4˚- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 23 de setembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8F0AB6A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.293/2022

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO **CORDEIRO VILELA,** a Rua Projeta nº 01, localizada no Loteamento Mont. Serrat, no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 23 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2879DB31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.294/2022

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SEVERINO **QUEIROZ DE LIMA SANTANA,** a Rua projetada, localizada no Loteamento Irlanda I, especificamente a Rua que tem em sua margem esquerda a Madeireira Santiago e a sua margem direita a Sede do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 23 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:16D05DB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.295/2022

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de LUIZ **COELHO DE ARAÚJO,** a Rua projetada nº 03, localizada no Loteamento Mont. Serrat, no Município de Bonito/PE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 23 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D5C6FF61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.296 /2022

Denomina Logrado Público, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de DELMON **BARBOSA FILHO** a Rua projetada nº 05, localizada no Loteamento Mont. Serrat, no Município de Bonito/PE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 23 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6EB2220B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 794/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.510/2022 - SME de 07/12/2022, C.I nº 732/2022 – SEARH de 24/11/2022, Processo nº 24.779 – SEARH de 10/11/2022, Folha de Despacho Protocolo n° 24. 779– SEARH/COLEG de 22/11/2022 e Despacho GRH de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **HELENA MARIA DA CUNHA,** mat. **32.882**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:41152D64

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 809/2022.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0294/2022 - SEARH de 19/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Mat.	Nome	Função
34.111	MARIA CAROLINA LYRA DA SILVA	NUTRICIONISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:30B78B79

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 810/2022.

Ementa: Remove os servidores de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0295/2022 - SEARH de 20/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP, para a Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Mat.	Nome	Função
31.172	EVANISIO EUSTAQUIO LOPES	FISCAL DE CONTROLE URBANO
31.318	IRIS DE MELO PESSOA	FISCAL DE CONTROLE URBANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B55D075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 222/2022 - Processo Licitatório n.º 126/PMCSA-SELOG/2022 - Pregão Eletrônico n.º 065/PMCSA-SELOG/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades do Poder Municipal através da Secretaria Executiva de Logística, conforme condições, quantitativos e descrições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 89.970,80 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 23/12/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/01/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 05/01/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 05/01/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 dezembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:6BF5DE47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia por um período de 12 meses. Empresas vencedoras: LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº04.331.009/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24 e 25 no valor total de R$58.430,50 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrita no CNPJ nº39.587.989/0001-17 com os lotes: 5, 7, 8, 9, 17, 18 e 22 no valor total de R$304.264,00 (trezentos e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 22 de dezembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7E9421E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras: LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 43 e 44 no valor total de R$148.508,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oito reais). ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrita no CNPJ nº 39.587.989/0001-17 com os lotes: 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 42 e 45 no valor total de R$143.532,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 22 de dezembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1544A5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº.: 024/2022 - LEILÃO Nº. 001/2022

Declaro para os devidos fins, que o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente ao Processo Licitatório Nº024/2022, Leilão Nº001/2022, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, foi publicado no dia 22/12/2022 no quadro de avisos desta Prefeitura conforme Lei n° 8.666 de 21/06/93, com a seguinte redação:

HOMOLOGO a presente Licitação de acordo com a Ata de Leilão, datada de quatorze de dezembro de 2022, Leilão nº001/2022, como também de acordo com o Parecer Jurídico deste município, que encontra-se em anexo no presente Processo licitatório, e ADJUDICO como vencedores da presente licitação**: EVANILDO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 025.295.834-98, por ter dado o maior lance no valor de **R$27.800,00** (Vinte e sete mil e oitocentos reais) na compra do **LOTE I**, e o valor de **R$20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais) na compra do **LOTE II**; **JOSELITO VITORIO ESTRELA** portador do CPF nº 983.624.965-68, por ter dado o maior lance no valor de **R$14.600,00** (Quatorze mil e seiscentos reais) na compra do **LOTE III**; **DAVID FERREIRA DA SILVA RODRIGUES** portador do CPF nº035.119.394-45 por ter dado o maior lance no valor de **R$11.800,00** (Onze mil e oitocentos reais) na compra do **LOTE IV; WILSON JOSÉ DA SILVA** portador do CPF nº836.771.275-72 por ter dado o maior lance no valor de **R$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) na compra do **LOTE V; JARBAS ALMEIDA JUNIOR** portador do CPF nº326.317.406-78 por ter dado o maior lance no valor de **R$2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) na compra do **LOTE VI; WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA** portador do CPF nº186.089.968-47 por ter dado o maior lance no valor de **R$20.000,00** (Vinte mil reais) na compra do **LOTE VII** e a empresa **ALTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E NANUTENÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº21.317.432/0001-09 por ter dado o maior lance no valor de **R$12.600,00** (Doze mil e seiscentos reais) na compra do **LOTE VIII.** Todos os objetos do Leilão nº001/2022.

Cachoeirinha, 22 de dezembro de 2022
VANTUIL LUÍS ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:62075CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 025.2022

Processo Administrativo nº 162/2022
Processo Licitatório nº 139/2022
Dispensa de Licitação nº 025/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços, através de criação, produção e apresentação de peça teatral "Um Sonho de Natal - Uma Noite de Natal no Castelo – Natal Feliz!", tendo como tema o resgate das tradições natalinas voltados ao público infantil.
As recomendações contidas no Parecer nº 356.2022 da Procuradoria Geral do Município foram atendidas em sua plenitude.
A presente Inexigibilidade importará no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa MC PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.668.863/0001-43, escolhida em virtude de ter apresentado a melhor proposta de preços e pela notoriedade que represente diante da propagação da cultura das artes cênicas voltada para o público infantil com o tema para resgate das tradições natalinas.

Camaragibe, 22 de dezembro de 2022.

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula Nº 4.0100076.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:EDB5D47D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1071/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1071/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1°-Cria o **DIA MUNICIPAL DE MEMÓRIA AS VÍTIMAS DO COVID-19**, a serem homenageadas no dia 12 de março de cada ano, pois nessa data ocorreu a primeira morte referente ao novo coronavirus no Brasil.

Art. 2º Quanto as homenagens alusivas a referida data, cabe aos órgãos da administração pública direta fazer menção, seja através de suas mídias sociais, carros de publicidade automotiva ou afixação de cartazes em prédios públicos, objetivando respeito e pesar aos familiares e amigos das vítimas.

Art 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2.022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:FBE90923

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1070/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1070/2022

EMENTA: Denomina o Açougue Público do Povoado de Itã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1°-Fica denominado de Açougue Público LUIZ GONZAGA VIEIRA, o açougue público do Povoado de Itã, deste Município.

Art 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2.022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:50C56BFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1072/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1072/2022

EMENTA: Dispões sobre a implantação do Projeto "Família Conectada" nas escolas do município de Carnaíba/PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º-Toma-se obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Carnaíba, a implantação do Projeto Família Conectada.

Art. 2º O projeto tem como objetivo principal a interação permanente entre a família dos estudantes, a escola e o próprio aluno, subdividindo-se em diversas outras finalidades a seguir elencadas:

I - Auxiliar as famílias a dialogar com os jovens estudantes temas delicados e necessários, tais como sexualidade, drogas, alcoolismo, violências, saúde mental, uso das tecnologias digitais e etc.

II-Em parceria com uma equipe multidisciplinar formada pelos profissionais do nosso município: psicólogos, assistentes sociais, médicos, psiquiatra, terapeutas, as escolas promoverão mensalmente uma palestra ou oficina, cine-debate, roda de diálogo, sobre os temas expostos no inciso anterior, com os pais, professores e alunos, fortalecendo assim a relação família-escola-estudante.

Art.3º- A execução desta lei estará a cargo do Setor Municipal de Educação de Carnaíba, com a possível participação de entidades governamentais ou não governamentais ligadas aos diversos temas citadas no artigo anterior.

Art. 4º- O projeto será desenvolvido durante todo o ano letivo, realizando anualmente em 11 de agosto (dia do estudante), uma programação ampliada e especifica em alusão aos temas abordados por esta lei.

Art. 5° As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2.022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:AD1937B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 053/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ E ALMOÇO) E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.**

ATA DA SESSÃO

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de DEZEMBRO de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), abaixo assinados, encarregados, nos termos do **Processo n° 053/2022**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022,** destinada ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ E ALMOÇO) E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes e constatou que nenhum interessado protocolou sua documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de forma que o **Processo n° 053/2022**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022** foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a Ata da Sessão, submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão às 09h:25min.

Carnaíba, 22 de dezembro de 2022.

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E995559A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BAÚ ANO / MODELO MÍNIMO 2018/2018 PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, informa que por ausência total de licitantes, o certame foi considerando DESERTO. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 27/08/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0C8FA6EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL 07/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LATAS DE LEITE EM PÓ VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CARPINA, NO EXERCÍCIO 2017. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, informa que por ausência total de licitantes, o certame foi considerando DESERTO. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 20/07/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:01BC7100

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO NO MÍNIMO 1.0, NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2018/2018, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, informa que por ausência total de licitantes, o certame foi considerando DESERTO. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 06/08/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:8CC087AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - FMS

CONTRATO Nº 001/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 039/2021. Pregao Eletronico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 23.706.033/0001-57, MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Objeto: Aquisição de medicamentos basicos,hospitalres e psicotropicos, bem como de material odontologico com a finalidade de atender as necessidades da secretaria mnicipal de saude de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 06 (seis) meses. Valor R$ 31.262,50. Data de Assinatura: 10/01/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:37B7FCBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 - FMS

CONTRATO Nº 010/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 039/2021. Pregao Eletronico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 06.132.785/0001-32, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Objeto: aquisição de medicamentos basicos, hospitalres e psicotropicos destinados para atender as necessidades da secretaria de saude do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 06 (seis) meses. Valor R$ 27.190,00. Data de Assinatura: 17/01/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:E7ABFA9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO Nº 011/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 039/2021. Pregao Eletronico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 38.014.429/0001-03, ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA Objeto: aquisição de medicamentos basicos, hospitalres e psicotropicos destinados para atender as necessidades da secretaria de

saude do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) meses. Valor R$ 33.585,11. Data de Assinatura: 11/02/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5FDBCB54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO Nº 012/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 026/2021. Pregao Eletronico Nº 012/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 29.186.223/0001-77, FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME Objeto: o registro de preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de material medico-hospitalar, destinados a atender as necessidades dos PSF'S, unidade Dr. João Mayrink e do laboratorio municipal D.Macrina do fundo municipal de saude do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor R$ 32.301,79. Data de Assinatura: 11/02/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9FDD52D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATO Nº 016/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 039/2021. Pregao Eletronico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 09.210.219/0001-90, PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME Objeto: aquisição de medicamentos basicos, hospitalres e psicotropicos destinados para atender as necessidades da secretaria de saude do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 3.491,80.Data de Assinatura: 18/05/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:FCDAF142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 - FMS

CONTRATO Nº 017/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 039/2021. Pregao Eletronico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 26.395.502/0001-52, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP Objeto: aquisição de medicamentos basicos, hospitalres e psicotropicos destinados para atender as necessidades da secretaria de saude do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 10.097,41 Data de Assinatura: 18/05/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:104C3DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 - FMS

CONTRATO Nº 018/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 039/2021. Pregao Eletronico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 00.956.869/0001-04, COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA Objeto: aquisição de medicamentos basicos, hospitalres e psicotropicos destinados para atender as necessidades da secretaria de saude do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 12.548,85 Data de Assinatura: 18/05/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:330D00AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATO Nº 019/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 039/2021. Pregao Eletronico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 13.547.970/0001-53, ELISVANDIA MATOS DONINI-ME Objeto: aquisição de medicamentos basicos, hospitalres e psicotropicos destinados para atender as necessidades da secretaria de saude do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 20.681,84 Data de Assinatura: 18/05/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BD8B2371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 - FMS

CONTRATO Nº 020/2022- FMS

Processo Licitatorio Nº 039/2021. Pregao Eletronico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 27.672.644/0001-82, PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME Objeto: aquisição de medicamentos basicos, hospitalres e psicotropicos destinados para atender as necessidades da secretaria de saude do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 4.881,54 Data de Assinatura: 18/05/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D8251F20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2022

CONTRATO Nº 021/2022

Processo Licitatorio Nº 009/2022. Pregao Eletronico Nº 006/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 06.213.517/0001-45, GAMA VEICULOS LTDA Objeto: aquisição de

veiculos passeio, novo, ano e modelo 2022/2022 em diante, para atender as demandas do fundo municipal de saude de Catende/PE Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 66.187,00 Data de Assinatura: 27/07/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:8972F03B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATO Nº 022/2022

Processo Licitatorio Nº 010/2022. Pregao Eletronico Nº 007/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Contratado 02.472.105/00001-79, ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA Objeto: aquisição de veiculos 0KM ano/modelo 2022 em diante (AMBULANCIA TIPO A) para simples remoção, do fundo municipal de saude de Catende/PE Fundamento Legal: 10.520 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 372.900,00 Data de Assinatura: 15/08/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
secretaria de Saude do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BFAC83D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.131 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei 947, de 14 de novembro de 2013, que alterou a Lei 833/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º - O Art. 1º seus incisos e alíneas passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, da seguinte forma:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d)Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
e) Secretaria de Administração

II – 01 (um) um representante do Poder Legislativo

III - por seis representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 02 (dois) representantes das instituições de atendimento ao idoso;
b) 02 (dois) representantes das organizações profissionais afetas a área;
c) 01 (um) representante das associações civis comunitárias;
d) 01 (um) representante dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, com eleição sempre no 1º e no 3º ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado - PE, 25 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:77622CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.137 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DO CONDADO-PE - CMPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 1º - Fica reformulado o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CONDADO-PE** de forma abreviada **CMPC, órgão** vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES**, e foro no município de Condado, estado de Pernambuco, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei, com finalidade de propor princípios, normas, diretrizes e linhas de ação da Política Pública de Cultura do Município do Condado-PE, por meio da gestão compartilhada entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, em conformidade com os princípios e Diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – **CMPC**, órgão colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador que, no âmbito da área cultural do município, institucionaliza a relação entre integrantes da estrutura básica da Administração Pública Municipal e os setores da Sociedade Civil ligados à cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constituindo no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – **SMC**, na forma estabelecida em decreto.
§ 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - **CMC**, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação

das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - **PMC**.
§ 2º - Os integrantes do **Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – CMPC** que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, pelos fóruns do segmento cultural dos quais participem, em conformidade com o Regimento Eleitoral específico para esse fim, na forma definida em decreto e terá mandato de 03 (três) anos, renovável por igual período.
§ 3º - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – **CMPC** deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
§ 4º - A representação do Poder Público no **Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – CMPC** deve contemplar a representação do Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES**, e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
PARAGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Política Cultural do Condado – PE – **CMPC**, é um Conselho sem fins lucrativos, com tempo de duração por prazo indeterminado, tendo por objetivo fundamental a defesa, frente aos Órgãos públicos e/ou privado da Cultura Popular e Cultura de Massa, dos direitos, dos interesses socioeconômicos culturais das áreas de abrangências do município do Condado-PE, apoiando suas legítimas aspirações, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por esta Lei.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS GERAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMPC

Art. 3º - Os Objetivos Gerais do CMPC são:
Fortalecer a organização econômica social na política cultural do município do Condado-PE;
Desenvolver metas de trabalho no qual, a cadeia cultural possa se basear para realizar atividades contínuas em diversas abrangências;
Defender os direitos Culturais, juntamente com o poder público, principalmente das necessidades básicas da Cultura Popular e Cultura de Massa;
Contribuir para organização de movimentos voltados para a preservação da salvaguarda cultural;
Fiscalizar por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefícios de todos;
Estimular e promover as atividades que valorizem a cultura como um todo para o bem comum da população local;
Trabalhar de forma coletiva atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas;
Encaminhar as demandas aprovadas em Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias, aos entes do Poder Público;
Trabalhar de forma legal todas as atividades que abranjam as diversas áreas culturais do município;
Participar ativamente e opinar nas reuniões que envolvam as contratações da Cultura Popular e de Massa nos eventos dentro do calendário festivo do Município com as seguintes metas:

Acompanhar a elaboração e opinar sobre a proposta orçamentária do município para a Cultura;
Defender o patrimônio cultural do Município, incentivando sua difusão, proteção e valorização;
Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibiliza-los para a importância do investimento na cultura local;
Defender e valorizar a contratação dos brincantes e diversos brinquedos da Cultura Popular e Cultura de Massa do município nos principais eventos da cidade;

Informar as dificuldades e a realidade que o município se encontra para que haja um trabalho transparente perante a sociedade civil e gestão, das diversas atividades nas áreas Culturais do Município.
Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades o **CMPC** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
§ ÚNICO – No cumprimento de seus objetivos, o **CMPC** poderá representar seus participantes, diretamente perante as autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais bem como diante de quaisquer entidades.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 5º - O Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – **CMPC**, de caráter permanente, será constituído de forma paritária, por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, designados por ato do Gestor Municipal com a seguinte composição, na forma estabelecida em decreto.
08 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - **SEMDES**, 02 representantes,
Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 01 representante;
Câmara Municipal, 01 representante;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 representante;
Conselho Tutelar, 01 representante.

08 Membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativa:

Agremiações da Cultura Popular do Condado – (Cavalo Marinho), 01 representante;
Agremiações da Cultura Popular do Condado – (Maracatu de baque solto), 01 representante;
Gêneros Musicais gerais, 01 representante;
Agremiações da Cultura Popular diversas (Ciranda, Coco de roda, Capoeira, Artesanato, Grupos de dança em geral, Artistas Solo em geral, Artistas Plásticos, Artes Cênicas, Poetas em geral, Arte Circenses e outros), 02 representantes;
Expressões Religiosas, 01 representante;
Associações de interesses Sociais e/ou Culturais, 01 representante;
LGBTQIA+, 01 representante;
§ 1º - São elegíveis a membro do Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC** os candidatos da sociedade civil, que comprovarem residência no município do Condado-PE e seja maior de 18 anos de idade.
§ 2º - Os membros titulares e suplentes serão designados e eleitos através de Assembleia Geral.
§ 3º - Para cada membro titular haverá um membro suplente, que substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância.
§ 4º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão.
§ 5º - Os representantes da sociedade civil, membros do **CMPC** referidos nos art. 1º e 2º, serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 6º - O **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC** deverá eleger, entre seus membros, o **Presidente, Vice Presidente** e demais membros do **Plenário** com os respectivos suplentes.
§ 7º - Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município do Condado-PE;
§ 8º - O Secretário do **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC** deverá ser um servidor do Poder Público Municipal, designado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 9º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC** não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.
§ 10º - O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida a recondução de sua totalidade por mais de uma vez, por igual período.
§ 11º - A função do membro do Conselho Municipal de Política Cultura – **CMPC** será de relevante interesse público para a cultura do Município de Condado-PE e o seu exercício tem prioridade em relação aos cargos públicos municipais de que sejam titulares os Conselheiros.

§ 12º - A eleição do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC**, será feita através de seus membros que compõem o Plenário em Assembleia Geral.
PARAGRAFO ÚNICO – Os representantes da Sociedade Civil e da Administração Pública Municipal, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC,** deverão ser nomeados por Portaria pelo Gestor Municipal, devendo ser publicada no Diário Oficial dos municípios.
Art. 6º - A primeira composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL** – **CMPC**, poderá ter seu mandato de forma provisória e de igual período eletivo, em uma reunião pública, convocada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES** que deverá ser amplamente divulgada, até a aprovação desta Lei, seguindo os critérios descritos para a Sociedade Civil.
Art. 7º - O Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC** é constituído pelas seguintes instâncias:
Diretoria Executiva;
Plenário;
Comissões Temáticas;
Grupos de Trabalho;
Câmaras Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO II

DA INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

PARÁGRAFO ÚNICO – Observados os princípios, objetivos e finalidades em geral do **CMPC** e com base de fortalecimento as cadeias culturais (segmentos) do município do Condado-PE, seguirá os seguintes Parâmetros:
Não havendo candidato(s) da Sociedade Civil para o preenchimento da(s) vaga(s) existente(s) para a composição de titular e suplente do Segmento Cultural no decorrer da Chamada Pública para as eleições do **CMPC,** ficará a critério da Comissão Eleitoral seguir com seu andamento ou realizar uma segunda Chamada.

Havendo persistência da falta de candidatos para a composição da representatividade nas chamadas seguintes, a comissão eleitoral deverá seguir os seguintes indicadores:

Havendo só 01 candidato da Sociedade Civil para o Segmento Cultural sem representação **COMPLETA** (titular e suplente), deverá, em ajuste com os demais candidatos, acordar para que a composição do Conselho siga paritariamente entre a Sociedade Civil e o Poder Público Municipal.

Neste caso fica sendo o titular do segmento cultural o candidato único da sociedade civil e o respectivo suplente indicado pelo poder público municipal.

Os membros da Sociedade Civil eleitos para compor o conselho poderão ser substituídos:
§1º- Por meio de comunicação formal, por escrito, encaminhada à Diretoria executiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais - **CMPC**, pelo Conselheiro da Sociedade Civil interessado em ser substituído.

§2º- Por decisão da Diretoria que indicou o(s) conselheiro(s) respeitada as seguintes condições:

Tenha sido a decisão adotada por dois terços dos conselheiros e que comprovem haverem participado de pelo menos 03(três) reuniões anteriores à decisão.

Tenha sido a decisão adotada em reunião dos conselheiros convocados com pauta única, ou seja, deliberar sobre o pedido de substituição do conselheiro representante da Diretoria. A convocação deverá ter sido efetuada através da Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, após requerimento do Presidente do Conselho, cientificando todos os membros do Conselho.

Na mesma reunião e com as condições já descritas, a Diretoria deverá indicar membro substituto ao Conselho, que deverá possuir as condições necessárias e legais para ser conselheiro.

O conselheiro suplente do substituto, não será automaticamente indicado para os fins da alínea anterior, devendo ser ratificado como conselheiro substituto por decisão da Diretoria.

Caso não for o suplente ratificado como conselheiro substituto, este não perderá sua condição de suplente do conselheiro substituto.

Após análise pelo Presidente do Conselho, exclusivamente quanto as condições habilitatórias, serão adotadas as medidas necessárias para a posse do conselheiro substituto. Seu mandato será pelo período complementar ao que foi eleito o Conselheiro Substituto.

O Conselheiro Substituto terá direito a reeleição respeitada os ditames legais do § 10º, do Art.5º, desta Lei.

§ 3º Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento da sociedade civil no Plenário do **CMPC**, independentemente de vinculação a qualquer instituição cultural, salvo a Setorial de Organizações Não-Governamentais.
§ 4º Servidores públicos municipais, estaduais e federais não poderão concorrer ‘às vagas destinadas à representação da sociedade civil no plenário do **CMPC**.
§ 5º O processo de eleição dos representantes da sociedade civil, titular e suplente, de cada segmento cultural da Sociedade Cívil, seguirá as seguintes normas:
Todo o processo de eleição será organizado e acompanhado por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - **SEMDES** e da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura - **CMC**;
A indicação dos representantes, titular e suplente, dar-se-à por candidatura simples, por indicação dos participantes ou manifestação direta dos interessados, desde que esteja presente o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros inscritos nas Pré-Conferências;
Não havendo o quórum necessário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - **SEMDES** e a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura organizarão outra reunião para proceder a eleição;
Após o registro das candidaturas, a comissão organizadora concederá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada candidato defender sua proposta;
Após o processo de defesa das candidaturas, a comissão organizadora declarará aberta a votação, que será aberta, secreta ou por aclamação, sendo eleito como titular o candidato que obtiver mais votos e, como suplente, o segundo mais votado;
Se o processo de votação resultar em empate, a comissão organizadora procederá nova votação, considerando apenas os candidatos empatados;
O participante da Pré-Conferência Setorial que se abstiver de votar ou declarar-se impedindo poderá justificar a sua atitude aos demais presentes;
As abstenções não alteram o quórum.
§ 6º A criação, extinção ou modificação de um segmento deverá ser solicitada mediante ofício à Presidência do **CMPC**, acompanhado de exposição de motivos e respeitada à composição mínima do **CMPC**, para encaminhamento ao Poder executivo municipal para serem tomadas as devidas providências legais

§ 7º O mesmo conselheiro e seu respectivo suplente não poderão representar dois segmentos dentro do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso haja duplicidade de representação, será considerada válida a primeira indicação que o conselheiro recebeu.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 8º – São competências específicas do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC:**

Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - **PMC**;
Estabelecer e aprovar as normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - **SMC**;
Colaborar na implementação das ações acordadas nas instâncias de pactuação e de articulação na Comissão Inter gestores Tripartite – **CIT** e na Comissão Inter gestores Bipartite – **CIB**, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
Opinar sobre parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - **FMC** no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – **CMIC** do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – **PMC**;
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - **FMC**;
Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – **SNC**;
Apreciar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – **PROMFAC**, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município do Condado-PE, para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - **SNC**.
Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC** a deliberação e acompanhamento de matérias;
Elaborar e aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – **CMC** e promovê-la a cada 02 (dois) anos;
Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC**;
Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e a difusão das manifestações culturais do Município;
Deliberar sobre a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
Aprovar os projetos culturais apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES**, desde que seja em favor da valorização, fomentação e salvaguarda da classe cultural do Município;
Responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no Município, dentro de sua esfera de competência;
Incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de Associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;
Incentivar a valorização, fomentação e salvaguarda da Cultura Popular e da Cultura de Massa e de outras Manifestações da cadeia cultural dentro e fora do nosso Município;
Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
Potencializar a integração da cultura municipal junto aos demais Municípios de Pernambuco e demais Estados, como forma de ampliar a troca de saberes e da valorização da cultura condadense;
Alimentar o cadastro da produção cultural, garantindo a sua difusão frente à cadeia produtiva cultural no Município do Condado-PE;
Articular junto às demais Secretarias a inserção das linguagens artísticas nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;
Potencializar os artistas locais enquanto formadores de novos quadros culturais nas suas comunidades.
Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção e de preservação da memória material e/ou imaterial histórica, social, política, artística e ambiental;
Incentivar estudos, eventos, programas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura no Município do Condado-PE;
Auxiliar, colaborar e sugerir medidas para a integração e articulação das ações afirmativas entre organismos ou setores culturais públicos e privados (entidades de caráter cultural beneficente ou sem fins lucrativos), ONGs, movimentos populares e afins;
Propor políticas públicas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais no Município;
Propor a concessão de auxílios emergenciais dentro das dotações orçamentárias específicas, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura cientifica artesanal, literária e artística em qualquer tipo de situação de vulnerabilidade no setor cultural do Município;
Apoiar os acordos e pactos entre os órgãos públicos do município para implementação do Sistema Municipal de Cultura – **SMC**;
Elaborar e publicar as resoluções e editais do Conselho Municipal de Política Cultural com a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano **– SEMDES;**
Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação, manutenção e valorização dos diversos segmentos culturais do Município do Condado-PE;
Aprovar as condições que garantam a continuidade dos projetos culturais de reconhecido valor em benefício da sociedade civil e em fortalecimento às entidades artísticas locais;
Fomentar, propor, apoiar, acompanhar e fiscalizar a criação e o funcionamento de espaços culturais de iniciativa de associações de moradores, empresas industriais e comerciais privadas e /ou grupos organizados, estimulando à busca de parcerias com a Administração Pública Municipal;
Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, natural e imaterial do Município de Condado-PE;
Fomentar, opinar sobre convênios e incentivá-los quando autorizados pelo Gestor Público Municipal, visando à realização de exposições, festivais, congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, feiras de caráter cultural científicos, artístico, literários, cordéis, artesanatos diversos, musical, arte e dança ou intercâmbio cultural com outras entidades culturais dentro e fora do nosso Município;
Participar da elaboração da proposta orçamentária do Município no campo da cultura;
Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária dos recursos destinados à cultura municipal;
Encaminhar ao Gestor Municipal resolução, indicações, sugestões e propostas referentes a assuntos de natureza cultural e artística;
Incentivar a criação, o amparo e o estímulo de instituições culturais e artísticas existentes no Município;
Participar na elaboração da programação anual do Município no campo da cultura;
Formular e propor políticas de investimento na cultura municipal;
Estimular oculto e o respeito aos grandes vultos e personalidades que enriquecem a história do Município e;
Incentivar e motivar os eventos da cadeia cultural dentro e fora do Município de forma organizada, estimulando à busca de parcerias com a Administração Pública Municipal.
Propor princípios, normas, diretrizes e linhas de ação da Política Pública de Cultura do Município do Condado-PE;
Aprovar os planos de cultura municipal e setoriais a partir das orientações emanadas das conferências e fóruns, no âmbito das respectivas esferas de atuação;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – **PMC**
Propor ao Poder Executivo alterações nas diretrizes do Fundo Municipal de Cultura – **FMC.**

Fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências entre entes da federação; e
Fomentar a constituição e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – **CMPC.**
Art. 9º - O Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE– **CMPC**, será instalado a partir da data de publicação desta Lei.
Art. 10 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE– **CMPC**, será elaborado por seus membros em Assembleia Geral e aprovado por Decreto Municipal pelo Prefeito do Município, no prazo legal de até 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação e publicação.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 11 - O Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC**, terá a seguinte estrutura:
Diretoria Executiva (Presidente; Vice-Presidente e Secretário(a) Geral;
Plenário.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12 - A Diretoria Executiva será constituída por 03 (três) membros: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente, representados pelo setor cultural da Sociedade Civil com mandato de 03(três) anos após a posse dos conselheiros, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – **CMPC,** deve contar com um(a) Secretário(a), a ser exercida por um servidor municipal, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**.**

Art. 14 - **Compete à Diretoria Executiva em especial:**

Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços do **CMPC**;
Elaborar o Plano de Trabalho do **CMPC**, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;
Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatuárias, e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;
Criar Comissão de avaliação específica para determinados seguimentos culturais.

§º ÚNICO – A **Diretoria Executiva** considerar-se-á reunida com a participação dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.
Art. 15 - Compete ao **PRESIDENTE**:
Cumprir e fazer cumprir esta Lei e seu Regimento Interno;
Supervisionar as atividades do **CMPC**, podendo delegar poderes;
Representar oficialmente o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;**
Verificar o saldo existente em Caixa, do Fundo Municipal de Cultura – **FMC**;
Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
Opinar, de acordo com a programação, os recursos provenientes de contratos, convênios, etc.;
Outras atribuições que venham a serem estabelecidas no regimento interno ou na Assembleia Geral.
Representar o Conselho perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação.
Encaminhar aos órgãos competentes as diretrizes e determinações do conselho.
Assinar, em conjunto com o Secretário, todos os atos do **CMPC**.
Apresentar ao Plenário, obrigatoriamente, as denúncias recebidas.
Encaminhar aos órgãos do Poder Público, em todas as esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC** julgar necessárias com relação à Política Municipal de Cultura e seus direitos.
Atribuir aos Conselheiros, tarefas específicas e delegar-lhes as funções de representação para atos e por prazos determinados.
Subscrever pareceres aprovados pelo Plenário sobre programas e projetos que envolvam instituições governamentais ou não.
Solicitar, semestralmente, aos órgãos públicos e privados informações sobre os valores repassados às instituições que atendam à Cultura e apresentar ao **CMPC**.
Proclamar as decisões tomadas, efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as deliberações do **CMPC**.
Fazer recomendações e moções a serem submetidas ao Plenário.
Comunicar através de ofício aos conselheiros que, injustificadamente, faltaram a segunda reunião (consecutiva) ou a quarta (intercalada) que o mesmo será substituído no **CMPC**, caso ocorra mais uma ausência, conforme esta Lei e seu Regimento Interno.
Encaminhar, quando necessários ou por solicitação do Pleno, os atos do Conselho aos quais se devam dar conhecimento às Autoridades ou publicação nos Meios de Comunicação Oficial do Município;
Praticar os demais atos que se fizerem necessários para atingir os objetivos do Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**;
Art. 16 - Compete ao **VICE-PRESIDENTE:**
Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Acompanhar apoiando se necessário, as atividades do Presidente;
Outras atribuições que venham a ser estabelecidas nesta Lei e no Regimento Interno.
Art. 17 - Compete a **SECRETÁRIA:**
Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões da Diretória e das Assembleias Gerais em tempo real, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
Organizar arquivos, mantendo-os sob sua guarda;
Outras atribuições que venham a serem estabelecidas no Regimento Interno ou na Assembleia Geral.
Enviar as notificações e preparar a agenda para as reuniões do **CMPC**.
Registrar de expediente emitido e recebido;
Ser responsável pela elaboração e distribuição das minutas e para a distribuição das decisões tomadas pela Assembleia;
Dirigir e coordenar a distribuição de documentos, informações externas oficiais, relações públicas, etc.
Compete substituir o Presidente e Vice Presidente em seus impedimentos e ausências;
Assessorar o Presidente na direção geral do **CMPC**;
Proceder à leitura das atas das sessões do Pleno para discussão, assinando-as juntamente com o Presidente, depois de aprovadas;
Receber, protocolar, preparar e encaminhar o expediente interno e externo do **CMPC**;
Tomar as providências necessárias à instalação e ao funcionamento das sessões em geral;
Exercer outras atividades correlatas.
Estabelecer relacionamento com outros conselhos, órgãos, instituições, entidades ou empresas de caráter público ou privado, com municípios e estados do Brasil ou exterior, visando à integração regional das ações de apoio à cultura;
Manter sistema de documentação técnica, burocrática e histórica inerente ao funcionamento do **CMPC**.

Art. 18 - **Compete ao Conselheiro além dos decorrentes desta Lei e dos próprios direitos relativos ao exercício da função:**

Tomar parte nas atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**, relatar processos e expedientes, dar parecer, requerer diligências, solicitar vistas de processos e apresentar proposições;
Votar e ser votado para os cargos do **CMPC**, se não houver impedimento;
Comparecer às sessões do **CMPC** e Comissões às quais pertençam e àquelas para as quais forem convidados sem direito a voto;
Colaborar para o aperfeiçoamento das atividades do **CMPC**;
Representar o **CMPC** quando designado pelo Presidente;
Propor a criação de Comissões;
Requerer votação de matéria em regime de urgência;

Requisitar à Secretaria Geral as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;
Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo plenário;
Encaminhar e justificar pedido de licença quando tiverem de ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos dos trabalhos do **CMPC**;
Apresentar proposições para alterações no Regimento Interno.
Participar das reuniões, justificando, antecipadamente, suas faltas e impedimentos;
Discutir e votar a matéria da ordem do dia, constante da pauta;
Relatar, na forma e no prazo fixado, o processo que lhe for atribuído;
Proferir voto em separado, escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator;
Pedir vistas aos processos, antes de iniciada sua votação;
Requerer preferência para a votação de matéria incluída na ordem do dia;
No caso de ausência às sessões do Pleno ou às reuniões das Comissões,
Conselheiro Titular deverá comunicar à Presidência do Conselho a justificativa por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas antes, para que haja tempo hábil para convocação do Suplente;
Na ausência do Conselheiro Titular, assumirá o respectivo Suplente;
O Suplente em exercício também substituirá o Conselheiro Titular na Comissão à qual este pertencer;
Aplica-se esta mesma disposição em caso de substituição definitiva.

SEÇÃO IV

DO PLENÁRIO

Art. 19 - O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – **CMPC**, de caráter permanente, será constituído de forma paritária, por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes.
Art. 20 - O Plenário, órgão máximo do **CMPC**, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é integrado por todos os seus membros.

Art. 21 - Será recomendável aos suplentes do **CMPC** a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto, salvo se estiverem representando os mesmos.

Art. 22 - O Plenário do **CMPC** poderá se instalar com qualquer quórum, usando-se, nestes casos o quórum de maioria simples para votações e aprovações.

§ 1º - Para aprovação do tema ou da versão final dos editais do Fundo Municipal de Cultura - **FMC** e para assuntos de relevância, o quórum mínimo de instalação e votação será cinquenta por cento mais um de seus membros.

§ 2º - Quando se tratar de matérias relacionadas com a alteração da Lei de criação ou do Regimento Interno do **CMPC**, com o orçamento municipal ou com o afastamento de qualquer conselheiro, o quórum mínimo de instalação e votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º - Caberá à plenária deliberar quando o assunto em pauta será considerado como "relevante" demandando assim a utilização do quórum constante no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 23 - Compete ao **PLENÁRIO:**

Eleger um Presidente, um Vice–Presidente, respeitando-se a paridade por maioria simples.
Indicar e eleger os membros das comissões especiais de trabalho, permanentes ou Temporárias, deliberando sobre as normas para a formação das mesmas.
Deliberar sobre a constituição e destituição das comissões.
Deliberar sobre as propostas e/ou projetos desenvolvidos pelas comissões bem como os pareceres por elas emitidos.
Apresentar recomendações ou orientações pertinentes às matérias de sua competência a serem desenvolvidas pelas comissões para posterior decisão.
Opinar sobre a programação e as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura – **FMC**, acompanhando e fiscalizando sua aplicação.
Analisar, votar e apresentar emendas a esta Lei e seu Regimento, se necessário, bem como deliberar sobre os casos omissos.
Deliberar, apresentar emenda, votar e aprovar os editais de projetos culturais apresentados ao **CMPC**.

Art. 24 - A presidência do **CMPC** e os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de eleição em Plenário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins previstos nesta Lei a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES** concederá e garantirá o apoio operacional, suporte técnico e administrativo – pessoal e equipamentos, para o desempenho de suas atribuições para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**.

Art. 25 - O **CMPC** manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.
Art. 26 - O Regimento Interno será constituído por normas estabelecidas pela Diretoria Executiva, baixadas sob a forma de resolução após aprovação em Assembleia Geral.

SEÇÃO V
DO LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 27 - O Conselho Municipal de Cultura - **CMPC** terá sede na **CASA CULTURAL ZÉ CABEÇÃO**, que fica situada na Avenida Olegário Fonseca S/nº, Centro, Condado-PE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins previstos nesta Lei a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES** concederá e garantirá o apoio operacional, suporte técnico, administrativo – pessoal e equipamentos e também com logísticas que venham a ser solicitadas para o desempenho de suas atribuições e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC.**

Art. 28 - O **CMPC** manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.
CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 29 - A Conferência Municipal de Cultura - **CMC**, entidade ligada ao Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC** e integrante do Sistema Municipal de Cultura - **SMC** do município do Condado - PE, criado com base na **Lei Municipal 950/2013**, é uma articulação municipal permanente de agentes culturais e entidades não governamentais, organizações da sociedade civil, movimentos populares e entidades privadas que representam os profissionais das áreas e atividades da cultura e das que atuam na defesa de direitos difusos e coletivos, acima de distinções religiosas, étnicas, ideológicas, partidárias ou gênero à cooperação com órgãos governamentais nacionais e internacionais para a consecução de seus objetivos.

§ 1° Pela sua natureza, a Conferência Municipal de Cultura - **CMC** não tem personalidade jurídica formal e atua encaminhando e fazendo valer as decisões deliberadas em Assembleia Geral, como consenso representativo da comunidade cultural do município do Condado-PE.

§ 2° A Conferência terá caráter consultivo e propositivo, é composto, originalmente, pelo conjunto de colegiados setoriais vinculados à cada segmento cultural representado no Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE - **CMPC**.

Art. 30 - Conferência Municipal de Cultura - **CMC**, é soberana na sua organização e estrutura de funcionamento, assim como na eleição de sua composição e diretoria.

Art. 31 - A Conferência Municipal de Cultura - **CMC** determinará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:

Compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, sobretudo no que concerne ao controle social na execução e formulação de políticas públicas de cultura.

Compromisso com a reivindicação pelo rigoroso cumprimento da legislação federal específica da cultura, bem como suas versões estaduais e municipais.

Respeito à identidade, à autonomia e a dinâmica própria de cada membro à luz da ética e do que rege a constituição federal.

Compromisso com a liberdade de expressão em todas as suas formas de arte e cultura, respeitando a sua diversidade étnica, gênero, orientação sexual, liberdade religiosa e suas transversalidades.

Art. 32 - São objetivos da conferência municipal de cultura - CMC:

Assessorar o Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC** no cumprimento de seus objetivos, encaminhando propostas e sugestões deliberadas em assembleias.

Funcionar como um espaço aberto de diálogos de todos os agentes e entidades interessados na cultura do município.

Contribuir para o cumprimento do desenvolvimento pleno da cultura e da cidadania a partir da realização das políticas públicas e de fomento em âmbitos municipal, estadual e nacional, com ênfase à cultura regional.

Cooperar para o cumprimento pelo poder público e pela sociedade, do dever constitucional de assegurar o acesso de todas as manifestações culturais.

Fomentar a conscientização, visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais do município do Condado-PE.

Fomentar a conscientização e difusão da cultura do município, privilegiando sempre que possível os fazedores da cultura local visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais condadenses.

Fomentar e promover o respeito e a defesa da diversidade cultural.

Art. 33 - A Conferência Municipal de Cultura - **CMC** se reunirá através de assembleias gerais formadas pelos colegiados setoriais dos segmentos culturais do Conselho, garantindo a livre participação à quaisquer interessados, que terão por objetivo debater as políticas da área cultural, propondo ações e medidas de interesse coletivo, através de encaminhamento à presidência do **CMPC**.

Parágrafo Único - A convocação para a assembleia da Conferência deverá ser feita com ampla divulgação junto à sociedade preferencialmente através da imprensa local, garantido o estímulo à participação dos segmentos, agentes culturais e entidades em geral.
Art. 34. A Conferência Municipal de Cultura - **CMC** será aberta à participação de todos os cidadãos condadenses. Será constituída por representantes da sociedade civil e do poder público, em observância ao disposto no regimento próprio da Conferência.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

Art. 35. **COMPETE À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC:**
Avaliar o resultado das ações propostas em edições anteriores da Conferência Municipal de Cultura - **CMC**;

Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores, na definição das diretrizes para elaboração, revisão e adequação do Plano Municipal de Cultura - **PMC**;

Mapear a produção cultural do município, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, estabelecendo prioridades e metas;

Criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal Estadual e Nacional de Cultura;

Colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como interação regional nas ações artísticas e culturais, facilitando e fortalecendo o estabelecimento de novas redes;

Contribuir para a formação dos Sistemas Municipal, Estadual e Nacional de informações Culturais;

Mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação, para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município, da região e, notadamente do país;

Promover, ampliar e diversificar o acesso aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates sobre as representações e os processos constitutivos da identidade e diversidade cultural do município do Condado-PE;

Consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nas três instâncias governamentais: municipal, estadual e federal;

Eleger os representantes da sociedade civil para **CMPC**, por meio de suas Pré-Conferências;

Validar a participação de delegados para a Conferência Estadual de Cultura, quando for o caso.
Art. 36. A Conferência Municipal de Cultura - **CMC** será aberta à participação de todos os cidadãos condadenses. Será constituída por representantes da sociedade civil e do poder público, em observância ao disposto no regimento próprio da Conferência.

Art. 37 - Para que a Conferência Municipal de Cultura - **CMC** seja válida será necessário comprovar quórum mínimo de 20 (vinte) participantes em plenária.

Art. 38 - A Conferência Municipal de Cultura - **CMC** tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal do Condado – PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES** e o Conselho Municipal de Política Cultural do Condado – PE - **CMPC**.

Art. 39 - A Conferência Municipal de Cultura - **CMC** do município do Condado-PE, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES.**

PARAGRAFO ÚNICO - Havendo algum outro tipo de impedimento em relação à presença dos acima mencionados por motivo de força maior, a mesma será presidida pelo diretor (a) cultural da pasta existente na Secretaria acima citada.

Art. 40 - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura – **CMC**, contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo dois e no máximo quatro integrantes entre representantes do poder público e da sociedade civil local.

PARÁGRAFO ÚNICO - São atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura:
Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura - **CMC**, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

Definir data, programação e os meios de realização da Conferência Municipal de Cultura - **CMC**;

Aprovar, fazer e publicar a minuta do Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura - **CMC** do município do Condado-PE, para apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura - **CMPC** (quando houver) ou apreciação da Sociedade Civil através do Fórum Permanente de Cultura (quando houver);

Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura - **CMC**;

Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura;

Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação;

A comissão doravante denominada redigirá o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, considerando prazo mínimo de quinze (15) dias de sua publicação e ciência até a realização da Conferência Municipal de cultura - **CMC**;

Aprovar e publicar as regras eleitorais juntamente com o seu respectivo calendário;

Analisar e aprovar mediante as normas eleitorais prevista no regimento interno as candidaturas para o Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**;

Divulgar a listagem dos candidatos habilitados através dos meios cabíveis de publicidade e divulgação garantindo a transparência dos atos;

§ 1° - A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual e ao Comitê Executivo Nacional o relatório final da Conferência Municipal de Cultura - **CMC** em prazo definido pelas demais entidades federativas.

§ 2º - Os membros da Sociedade Civil representantes da Comissão Organizadora não poderão se candidatar como conselheiros devidas atribuições da própria Comissão.

CAPÍTULO VIII
SEÇÃO VI
DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 41 - São direitos do Conselho Municipal de Politica Cultural – CMPC:
Participar das Assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
Consultar todos os livros e documentos do **CMPC** em épocas apropriadas;
Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades do **CMPC**, e propor que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
Participar de todas as atividades promovidas pelo **CMPC**;
Votar e ser votado para membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 42 - São Deveres do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

Observar as disposições legais e estatuárias, bem como as deliberações regulamente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
Colaborar para o alcance dos objetivos do **CMPC**;
Respeitar os compromissos assumidos pelo **CMPC**;
Comparecer as reuniões e Assembleias Gerais, quando convocados;
Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento do **CMPC**;
Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades;
Zelar pelo patrimônio e conquistas do **CMPC**;
Participar das atividades e trabalhos coletivos que envolvam o **CMPC**.

CAPÍTULO IX
DO DIREITO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Art. 43 - Qualquer Conselheira(o) Titular, Suplente e/ou Co-representações, no caso de mandato coletivo, poderá requerer que o Conselho Municipal de Política CulturaI - **CMPC** acesse documentos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES**, bem como de outras Secretarias Municipais ou qualquer outro setor da Administração Pública, direta ou indireta; ou convoque à análise, questões relevantes.

§ 1º - O requerimento será subscrito por 01 (uma/um) ou mais Conselheiras(os) Titulares ou um dos co-representantes no caso de mandato coletivo; e deverá ser protocolado junto à Mesa Diretora do **CMPC**.

§ 2º - Tratando-se de solicitação de acesso à documentação, o pedido não poderá ser genérico, devendo indicar detalhadamente a documentação a que se pretende o acesso.

§ 3º - O requerimento será encaminhado imediatamente à(ao) Presidente do **CMPC**, que julgando ausentes os requisitos do parágrafo acima, poderá indeferi-lo, cabendo recurso da decisão a ser analisado na primeira reunião ordinária do **CMPC** por explanação e votação por maioria simples.

§ 4º - Caso julgar presentes os requisitos de admissibilidade, a(o) Presidente do **CMPC** convocará reunião extraordinária para analisá-lo, a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após o acolhimento do requerimento.

§ 5º - Aprovado o requerimento pelo CMPC, será encaminhada resolução à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES**, solicitando a documentação ou informando que o **CMPC**, no uso de seus direitos legais, analisará questões relevantes, reservando-se inclusive ao direito de emitir pareceres, resolução ou avaliação a ser publicada na imprensa oficial do Município, desde que respeitados os prazos legais.

§ 6º - No caso de reprovação do requerimento pelo **CMPC**, caberá recurso da decisão a ser analisado na primeira reunião ordinária do **CMPC**, por explanação e votação por maioria simples, cujo resultado será definitivo.

§ 7º - Toda documentação em construção deve ser pública e de livre acesso, identificada com marca d'água própria e poderá ser compartilhada nos grupos de cada Segmento representado no **CMPC.**

CAPÍTULO X

DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 44 - É atribuição essencial Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC** fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do município do Condado-PE, por intermédio de ações que objetivem a vigilância permanente, a preservação, o registro, o inventário, a tutela e o tombamento de bens materiais e imateriais, nos termos da lei;

SEÇÃO VII

DO TOMBAMENTO

Art. 45 - Constitui patrimônio cultural material do município de Condado-PE o conjunto de bens culturais materiais, móveis e imóveis, existentes em seu território, e que, por sua vinculação a fatos

pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor sociocultural, ambiental, arqueológico, histórico científico, artístico, estético, paisagístico ou turístico, seja de interesse público proteger, preservar e conservar.

§ 1º Os bens referidos neste artigo, passarão a integrar o patrimônio histórico e sociocultural mediante sua inscrição, isolada ou agrupada, no livro do tombo.

§ 2º Equiparam-se aos bens referidos neste artigo e são também sujeitos ao tombamento, os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 46 - O disposto nesta Seção se aplica, no que couber, aos bens materiais pertencentes às pessoas físicas bem como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno.

Art. 47 - A identificação das edificações, das obras, dos objetos e dos monumentos naturais de interesse de preservação será feita pelo Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**, observando-se os seguintes critérios:

I - Historicidade - relação do objeto ou da edificação com a história social local;

II - Caracterização arquitetônica de determinado período histórico;

III - Representatividade - exemplares significativos dos diversos períodos de urbanização;

IV - Raridade arquitetônica - apresentação de formas valorizadas, porém, com ocorrência rara;

V - Valor cultural - qualidade que confere ao objeto ou à edificação permanência na memória coletiva;

VI - Valor ecológico - relação existente entre os diversos elementos naturais bióticos e abióticos e sua significância;

VII - valor paisagístico - qualidade visual de elemento natural de características ímpares e de referência.

SEÇÃO VIII

O PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 48 - O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo-se associações, instituições e quaisquer outras organizações interessadas na preservação e proteção da memória cultural do município do Condado-PE, ou por iniciativa do Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**.

§ 1.º O pedido deverá ser feito por carta ou ofício ao Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - **SEMDES**, constando dados relativos ao bem cultural, tais como localização e justificativa, devendo, quando for o caso, ser anexado qualquer documento, foto, desenho, referências a fatos, valores inerentes e outros, do que se pretenda tombar.

Art. 49 - Efetiva-se o tombamento com a homologação por parte do Prefeito Municipal, após parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE - **CMPC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O tombamento será automaticamente publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município e inscrito no respectivo Livro de Tombo, após o cumprimento do disposto nos artigos 105 a 106 desta Lei.

Art. 50 - O(A) Secretário(a) Municipal Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES** de Cultura e Turismo providenciará automaticamente e obrigatoriamente, quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento respectivo, no Registro de Imóveis, e, no caso de bem móvel, no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 51 - O proprietário será notificado por escrito do tombamento do respectivo bem.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de recusa em dar ciência à notificação ou quando não se localizar o proprietário, a notificação será publicada imediatamente no Diário Oficial do Estado ou do Município.

Art. 52 - O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, far-se-á voluntária ou compulsoriamente.

Art. 53 - Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário pedir e a coisa se revestir de requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico, artístico, natural e cultural do Município, a juízo do Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**, e sempre que o proprietário anuir, por escrito, à notificação que se lhe fizer.

Art. 54 - Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir ao tombamento.

Art. 55 - O tombamento compulsório far-se-á mediante o seguinte procedimento:

I - O Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE - **CMPC** notificará o proprietário para anuir ao tombamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município e este querendo a impugnação do mesmo, apresentará por escrito ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo dentro do mesmo prazo, as razões para tal;

II - Se o pedido de impugnação do tombamento for feito dentro do prazo determinado, o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – **SEMDES** o encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural - **CMPC**, que mediante parecer da Assessoria Jurídica proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu recebimento, da qual não caberá recurso via administrativa;

III - no caso de não haver pedido de impugnação à notificação de tombamento dentro do prazo estipulado, estará o bem tombado e prosseguirão os procedimentos constantes da **LEI 950/2013.**

Art. 56 - A decisão de tombamento deverá incluir a descrição da área de entorno do bem a ser tombado.

SEÇÃO IX

DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO

Art. 57 - Os bens tombados deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados.

§ 1º As obras de restauração nos bens tombados só poderão ser iniciadas mediante prévia comunicação e aprovação pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE - **CMPC**.

Art. 58 - Os bens tombados ficam sujeitos à vigilância permanente dos órgãos municipais competentes, que poderão inspecioná-los, sempre que julgado necessário.

Art. 59 - Sem prévia consulta ao Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE - **CMPC**, não poderá ser executada qualquer obra nas vizinhanças do imóvel tombado, que lhe possa impedir ou reduzir a visibilidade ou que não se harmonize com o aspecto estético, arquitetônico ou paisagístico do bem tombado.

§ 1º A vedação contida neste artigo estende-se à colocação de cartazes, painéis de propaganda, anúncios, tapumes ou qualquer outro objeto.

§ 2º Para efeitos deste artigo, o Conselho Municipal de Política Cultural de Condado-PE - **CMPC** deverá definir os imóveis da vizinhança que sejam afetados pelo tombamento, devendo notificar seus proprietários, quer do tombamento, quer das restrições a que deverão se sujeitar.

Art. 60 - Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos **165 e 166 do Código Penal**, e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, os órgãos públicos competentes comunicarão o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração, sem prévia autorização do Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE - **CMPC**.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 – É vedada a remuneração dos cargos da diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, assim de qualquer de seus membros

Art. 62 - O Conselho Municipal de Política Cultural do Condado-PE – **CMPC** poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 63 - Os casos omissos desta Lei serão resolvidos pela Diretoria *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Condado, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:
Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação desta egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que reformula O Conselho Municipal de Política Cultural do Município do Condado-PE – CMPC e dá outras providências
Referido Projeto de Lei possui o intuito de reformular o Conselho Municipal de Política Cultural em nosso Município. Tal regulamentação é de suma importância para os munícipes, tendo em vista o recebimento de recursos oriundos do Ministério da Cultura para a implementação de práticas e atividades que trarão inúmeros benefícios para o Município.

Assim, certos do interesse dessa Casa Legislativa em prol da comunidade local e notadamente da cultura, é que aguardamos a sua apreciação e consequente aprovação.

Condado, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:975C3A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.136 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: CRIA O PARQUE EMPRESARIAL NOSSA SENHORA DO PILAR E AUTORIZA A POSSE E POSTERIOR DOAÇÃO DE TERRENOS PARA A INSTALAÇAO DE EMPRESAS EM GERAL E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Capítulo I

Do parque Empresarial Nossa Senhora do Pilar

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Parque Empresarial Nossa Senhora do Pilar, a ser localizado em uma área de 155.466,14 m², de uma área total de 48,20 ha, desmembrada do Engenho Patrimônio, conforme registro no Cartório Único de Condado, sob o nº R-1-1944, de 25 de agosto de 2021.

Parágrafo único - Os lotes reservados ao Parque Empresarial são aqueles descritos nas Quadras ‘A” ao “I”, constantes do Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Serão finalidades do Parque Empresarial de que trata a presente Lei:

I – Incentivar a atração e instalação de novos empreendimentos empresariais com impacto significativo na geração de postos de trabalho, arrecadação de tributos, efeito multiplicador em novas oportunidades de negócios e outros ganhos sociais e econômicos;

I – Possibilitar a relocalização de empresas, cujas características tornem incompatível o seu funcionamento em áreas predominantemente residenciais e densamente povoadas, bem como as que por suas características impactem no trânsito da área urbana;

III – apoiar a ampliação de empreendimentos empresariais já existentes.

Art. 3º - A ocupação dos espaços no Parque Empresarial Nossa Senhora do Pilar será na forma de concessão, permissão ou autorização de uso, podendo haver, ainda, doação, após a regularização da área com a finalização do processo de desapropriação.

Art. 4ºO prazo de vigência da utilização dos espaços no Parque Industrial Balneário Gaivota será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - O termo de concessão, permissão ou autorização, de que trata o art. 4º, desta LEI, deverá conter:

I - a qualificação completa do empreendimento e seus representantes;

II - prazos de início de instalação da estrutura e das atividades;

III - prazo da concessão, permissão ou autorização do uso do lote, conforme art. 4º, desta LEI;

V - direitos e deveres da Administração Pública Municipal e da Cessionário, permissionária ou usuária.

Parágrafo único. Conforme o caso, o termo poderá conter outras exigências, desde que amparadas legalmente.

Art. 6º Encerrar-se-á o direito à utilização dos espaços no Parque Industrial Empresarial:

I - pelo fim das atividades pelo empreendedor;

II - por determinação judicial;

III - pela não renovação da concessão, permissão ou autorização de uso;

IV - pela utilização diversa do espaço da originalmente autorizada, exceto no caso de autorização expressa do Poder Executivo Municipal, devendo a alteração constar do termo;

V - se a atividade produtiva deixar de ser autorizada pelo Poder Público;

VI - pela falência, se não houver a decretação de recuperação judicial;

VII - pelo atraso superior a 06 (seis) meses para o início das atividades;

§ 1º Ocorrendo o fim das atividades pelo empreendedor, poderá ser autorizada a remoção da estrutura de que trata o parágrafo anterior só será admitida depois de verificada a inexistência de débitos perante a Fazendo Pública Municipal.

§ 2º A retirada da estrutura de que trata o parágrafo anterior só será admitida depois de verificada a inexistência de débitos perante a Fazenda Pública Municipal.

§ 3º ATO do Poder Executivo Municipal determinará o retorno do lote à administração municipal, que o concederá a outros interessados que preencham os requisitos desta LEI.

Art. 7º. O empreendedor que tiver intenção de implantar atividade produtiva no Parque Industrial deverá:

I - cadastrar-se previamente, apresentando protocolo de intenções;

II - apresentar o projeto comercial/industrial;

III - comprovar que a atividade produtiva é lícita;

IV - apresentar o cronograma de instalação e operação, que não poderá ser superior a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que requerida ao Poder Executivo expressamente;

V - apresentar a estimativa de empregos a serem gerados, acompanhada de termo de comprometimento de dar preferência à contratação de mão de obra local;

Parágrafo único. Em se tratando de atividade produtiva que requeira licenciamento ambiental, além das informações constantes deste artigo deverão ser encaminhados os estudos ambientais exigidos pelas normas e órgãos ambientais respectivos.

Art. 8º - Os empreendedores interessados em se instalar na área descrita no artigo 1º desta LEI deverão cadastrar-se, previamente, junto ao Poder Executivo Municipal Condado, dando-se preferência de instalação:

I - aos que demonstrarem que seu empreendimento possui o maior número de empregos no Município;

II - aos que demonstrarem que maior valor de investimento na instalação do empreendimento no Parque Industrial.

III - aos que já vem desenvolvendo há mais tempo atividade no Município;

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fará constar do Plano Plurianual cronograma de investimentos e manutenção na infraestrutura do Parque Empresarial, destinando rubrica específica na LEI Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os empreendimentos industriais instalados no Parque Industrial são responsáveis, exclusivamente, pelas obras de infraestrutura e manutenção dos lotes em que tenham sua estrutura implantada, podendo no entanto firmar parceria com o Poder Público para outros investimentos necessários de infraestrutura do local.

Art. 10 -O Poder Executivo Municipal buscará, junto aos órgãos responsáveis pelo fornecimento e distribuição de energia elétrica, água e saneamento básico, a ampliação de seus serviços, objetivando atender à demanda do Parque Empresarial Nossa Senhora do Pilar.

Capítulo II

Da área para implantação de lotes residenciais

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder títulos de posse de lotes de terrenos para pessoas carentes e de baixa renda residentes no município de Condado/PE e que não possuem casa própria, com a finalidade de edificação de moradia, exclusivamente para "Loteamento Popular".

Parágrafo único – Os lotes de terrenos a que se refere o caput deste artigo, são aqueles descritos nas Quadras 'J" ao "AT", constantes do Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei, da área total apontada no art. 1º desta Lei.

Art. 12 -O Prefeito Municipal expedira Decreto para a formação de uma Comissão encarregada de analisar as inscrições e, ao final, aprovar aquelas que atenderam os requisitos legais e que farão jus ao benefício.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o caput deste artigo, ficara encarregada de acompanhar as exigências previstas nesta Lei no que diz respeito as condições e prazos previstos.

Art. 13 - Não poderão participar do programa pessoas já contempladas em outros programas de habitação municipal, estadual e federal, como por exemplo: Minha Casa Minha Vida.

Art. 14 -No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cédula de identidade;
b) prova de residência;
c) inscrição no CPF;
d) comprovante de renda familiar;
e) certidão de casamento ou declaração convivência com duas testemunhas ou nascimento;
f) domicilio eleitoral do Município de Condado/PE, de no mínimo, 2 anos;
g) certidão negativa de imóveis ou declaração sob as penas da lei de que não possui qualquer outro imóvel;
h) antecedentes criminais.

Art. 15 – A pessoa que pretenda ser beneficiada com o título de posse se obriga atender as seguintes condições e prazos:

I – Estar residindo no município pelo menos a 2 anos antes da pretendida doação, devidamente comprovado.

II – Iniciar a construção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data outorga do título de posse:

III – Concluir a unidade residencial no prazo de 2 (dois) anos;

Parágrafo Único – Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, a critério do chefe do Executivo, desde que ocorram motivos de força maior ou de natureza técnica, devidamente justificado pelo beneficiário.

Art. 16 - Para efeitos desta lei considera-se pessoa carente ou de baixa renda aquelas definidas e cadastradas conforme o critério adotado pelo Serviço de Assistência Social do Município de Condado.

Art. 17 - Os beneficiários que desejarem construir no imóvel, deverão observar o projeto padrão do município, devendo o mesmo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 18 - O Imóvel não poderá ser alienado.

Art. 19 – O título de posse poderá ser cancelado a qualquer momento se não forem atendidas as exigências contidas nessa Lei.

Art. 20 - Todas as despesas decorrentes da doação correrão por conta exclusiva da pessoa que recebeu o título de posse.

Art. 21 - A presente Lei deverá ser prenotada na matrícula do imóvel, constante do art. 1º.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B09378F0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONDADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º - A área urbana do Município de Condado, passa a ser o definido no seguinte perímetro:

01- inicia-se próximo a PE-004, sentido Condado-Itambé, no Engenho Retiro, numa cerca de árvores a 450m, partindo do trevo da PE-062, no final da Rua Severino Uchoa, coordenadas **(07°34' 52.54"//35°06'43.34")**; **02** – daí, até a encruzilhada das estradas carroçável, ao lado da Escola Municipal Francisco Borges, no Sitio Jaca, coordenadas **(07°35'05.09"//35°07'07.48"); 03** - seguindo por uma estrada carroçável, no sentido do trevo Condado-Aliança, na PE-062, até alcançar uma encruzilhada a 600m, coordenadas **(07°35'53.59"//35°07'20.73")**; **04** - seguindo em linha reta até a estrada do Engenho Salvador, na PE-062, a aproximadamente 1.000m do trevo Condado-Aliança, coordenadas **(07°36'02.10"//35°08'01.54"); 05** - dai, atravessando a PE-062, em linha reta, até a estrada do Sitio Diogo, coordenadas **(07°36'38.11"//35°07'48.20")**; **06** - deste, em linha reta, até o cruzamento de duas estradas, próximo aos Sítios de Lula Faustino e de Zé de Farias, coordenadas **(07°36'10.24"//35°07'18.54")**; **07** - deste, em linha reta, passando por um marco de cimento no trevo de duas estradas carroçáveis, de um açude nas terras de Zé de Farias, até a estrada de Acaú de Cima a 500 metros de um poste de n° S012479, localizado na entrada do Sitio Viagra, coordenadas **(07°36'10.73"//35°06'20.65")**; **08** - deste, em linha reta, até a esquina de trás da Substação Chef, na estrada que vai da Avenida 15 de Novembro até a PE-62, coordenadas **(07°35'18.13"//35°05'16.75")**; **09** - dai, segue em linha reta até a esquina da frente da Substação Chesf, na margem direita da PE-62, sentido Condado/Goiana, coordenadas **(07°35'05.77"//35°05'07.60")**; **10** - dai, no sentido Condado/Goiana, margeando o lado direito da PE-62, até um poste de número 5253, no limite do munícipio Condado/Goiana, coordenadas **(07°35'24.47"//35°04'30.98"); 11** - em linha reta, até um cruzamento de duas estradas carroçáveis, depois da localidade de nome Vila da Jararaca, em terras do Engenho Tabatinga, coordenadas **(07°34'09.1177/35°04'15.40")**; **12** - deste, em linha reta, até um triangulo entre duas estradas carroçáveis, em terras do Engenho Uruaé, coordenadas **(07°33'05.97"//35°04'10.44"); e 13** - dai, em linha reta, até a divisa dos Engenhos Bonito e Pau Amarelo, próximo a uma matinha, coordenadas **(07°33'30.47 //35°05'20.03")**, dai, em linha reta, até o ponto inicial

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 960/2013.

Condado, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E19646E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022-CPL/FME
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022-CPL/FME

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, Fundo Público da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto versa na aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa destinada à aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e

AUTORIZAR a contratação e a extração do respectivo empenho:

EDITORA LUME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.569.205/0001-00, no valor total de R$ 290.704,91 (duzentos e noventa mil, setecentos e quatro reais e noventa e um centavos);

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 21 de dezembro de 2022.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:AA57DF09

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 021/2022, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentações artísticas, em virtude dos festejos culturais da tradicional Festa de São Severino em Ameixas, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá nos dias 25 e 26 de dezembro de 2022, e

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor das empresas abaixo elencadas:

LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.297.391/0001-86, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística do cantor **MANOEL NETTO**;

DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.710.362/0001-02, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a apresentação artística da **BANDA MASTRUZ COM LEITE**.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 22 de dezembro de 2022.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:311D9FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ERRATA

Errata de publicação de Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2018 do Processo Licitatório 016/2018 e Concorrência nº 001/2018, publicado dia 21 de Dezembro de 2022 no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ano XIV, nº 3241 na página de número 53.
Onde se lê:
Contrata: **M & W SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO E REFORMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21.
Leia-se:
Contrata: **C3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.198.694/0001-20.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:9DCE58A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2022-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 033/2022-FME. Tomada de Preços Nº 012/2022-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA – SITIO DNOCS, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. LICITANTES HABILITADOS: ANTONIO FERRAZ JUNIOR ENGENHARIA.CNPJ: 01.115.863/0001-77. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI.CNPJ: 15.233.791/0001-77. EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 02.750.635/0001-31. L A BATISTA TENORIO.CNPJ: 46.803.556/0001-17. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/01/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 21/12/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E748B356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2022-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2022-FME. Tomada de Preços Nº 013/2022-FME. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANAÍNA MÉRCIA. LICITANTES HABILITADOS: AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA.CNPJ: 34.737.334/0001-64. CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 37.167.914/0001-51. CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 17.440.286/0001-29. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI.CNPJ: 15.233.791/0001-77. EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 02.750.635/0001-31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 21/12/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B04D733A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2022-PMC. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMC

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 059/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 012/2022-PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE E AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS: URBANAS, RURAIS, LOGRADOUROS, BEIRA RIO, BR'S, PE'S DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE, QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, POR DEMANDA. LICITANTE HABILITADO: HIDRO–ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.CNPJ: 00.779.608/0001-66. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 21/12/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B5C34D1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 51/2022.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

A Senhora
JUSCILENE MARIA DA SILVA MACEDO

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 39ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6613815C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 52/2022.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

A Senhora
JOSILENE DE CASTRO NERES

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 40ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:28D898EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 53/2022.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022

A Senhora
JOANGELA GRANJA COELHO

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 41ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B9ACA311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
OFÍCIO N.º 54/2022.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

A Senhora
MARIA MARACILDA DE MELO

Prezada Senhora,

Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na 42ª posição para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.
Edição 3223. No link: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ utilizando o Código Identificador:48BB0DCC
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que as vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

DANILO CAMILO DAMASCENO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CBC341BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-FMS/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010-FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA DE LOURDES MORENO. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 149, Santo Amaro, CEP: 50.050-440, Município de Recife, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, e será utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde com a finalidade de funcionar como casa de apoio aos pacientes do município de Dormentes em Tratamento Fora de Domicilio (TFD) na cidade de Recife-PE. **Contratado**: **MARIA DE LOURDES MORENO, inscrito no CPF sob o n° 028.648.944-91,** Termo Aditivo Nº: 03**,** Vigência: de 11/12/2022 a 10/12/2023.

Dormentes-PE, 09 de dezembro de 2022.

Gestora:
SR.ª TALITA MIRELE RODRIGUES.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1CD29B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022 – Abertura realizada em 21/12/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE EPP**, **CNPJ: 01.108.682/0001-13**, End.: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de dezembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:24414060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2022, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 100/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 070/2022, Data da Adjudicação: 21/12/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, End.: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 125.600,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Exu-PE, em 21 de dezembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:048634F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, End.: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 125.600,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Exu (PE), 22 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D6CE7D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022 – Abertura realizada em 21/12/2022 às 11:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA–HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13**, situada à Rua Lulu Moreira, 210 – Bairro Centro – EXU-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 21 de dezembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:331669B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2022, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 031/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 030/2022, Data da Adjudicação: 21/12/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA–HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, End.: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Exu-PE, em 21 de dezembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DE997A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA–HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, Endereço: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Exu (PE), 22 de dezembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5442F28B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00023/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$119.960,00.Abertura da sessão pública**: 10:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 19/12/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FCCCCC34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 016/2022.** Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE.** Empresa Contratada: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.863.530/0001-80.** Valor do contrato: **R$ 41.999,04 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
- Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:43047DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 017/2022.** Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.888.543/0001-98.** Valor do contrato: **R$ 1.167,70 (um mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **29/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B3790E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 017/2022.** Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.134.944/0001-40.** Valor do contrato: **R$ 15.156,67 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: **29/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D1EBF2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 017/2022.** Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **GENIVALDO SOARES DE ARAUJO JUNIOR 11080789405-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.888.543/0001-98.** Valor do contrato: **R$ 4.009,12 (quatro mil nove reais e doze centavos).** Data de assinatura do contrato: **29/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F04B6F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 019/2022.** Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA DESTINADO AO MONITORAMENTO DE INDICADOR DE SAÚDE E DESEMPENHO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, PLANEJAMENTO DE AÇÕES, AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO, APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E GESTÃO,MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS APS, COM FORMAÇÃO TÉCNICA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE COMPÕE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Empresa Contratada: **MICHERLLAYNNE A F LINS-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 32.521.645/0001-66.** Valor do contrato: o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** por 12 meses, perfazendo um valor global de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil, e quatrocentos reais)**, de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante**.** Data de assinatura do contrato: **26/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.
Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C1FBC353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 020/2022.** Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO JUNTO AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE A FIM DE COLETAR DADOS, REALIZAR PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO DESCENTRALIZADA E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Empresa Contratada: **MICHERLLAYNNE A F LINS-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 32.521.645/0001-66.** Valor do contrato: **R$ 115.000,00 (*cento quinze mil reais*).** Data de assinatura do contrato: **26/08/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B2AF338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 014/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de capacitação destinada aos PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, tendo como temas: primeiros socorros; humanização na saúde; pré-natal de baixo e alto risco; importância do papel do agente comunitário de saúde (ACS); instrumentos de registro; atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI); saúde da pessoa idosa; abordagem familiar; saúde mental; sala de vacina; avaliação e monitoramento das famílias assistidas; controle social em saúde – acompanhamento das ações e resultados, a importância do sistema de vigilância epidemiológica para o desenvolvimento municipal de Flores/PE.** Empresa Contratada: **Luiza Neta dos Santos - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **28.642.732/0001-02.** Valor do contrato: **R$ 199.613,76 (cento e noventa e nove mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **01/09/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6148D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 018/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e***

***147/2014*.** Empresa Contratada: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.911.193/0001-68.** Valor do contrato: **R$ 11.721,00 (onze mil setecentos e vinte e um reais).** Data de assinatura do contrato: **02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E4AA068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 018/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 40.788.766/0001-05.** Valor do contrato: **R$ 15.355,70 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6203E57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 018/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07.** Valor do contrato: **R$ 29.329,58 (vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES* -**
Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F3B2D575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 018/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70.** Valor do contrato: **R$ 3.426,36 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C853C566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 018/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.** Valor do contrato: **R$ 190,00 (cento e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:03CD2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 018/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 18.544.864/0001-30.** Valor do contrato: **R$ 62.409,68 (sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES* -**
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6D5A8EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 018/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 32.407.715/0001-50.** Valor do contrato: **R$ 35.958,42 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A7684E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 018/2022.** Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto: **Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17.** Valor do contrato: **R$ 2.107,80 (dois mil cento e sete reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B19105D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 023/2022.** Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Objeto: **Aquisição de uma impressora multifuncional para ser utilizada pela Secretaria de Saúde do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **Carlos André Brasiliano - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.197.678/0001-55.** Valor do contrato: **R$ 1.277,00 (Um mil duzentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: **14/09/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:707B2561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 024/2022.** Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (MEDIDOR DE PRESSÃO, OXÍMETRO, GLICOSÍMETRO) PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA "SAÚDE COM AGENTE" NA QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE). MUNICÍPIO DE FLORES/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **AmaMedical Soluções em Saúde Eireli – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.162.496/0001-96.** Valor do contrato: **R$ 24.690,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **19/09/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES **-**
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:06FD8398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 060/2022.** Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **L. S. De Queiroz – Material de Construção - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.562.468/0001-02.** Valor do contrato: **R$ 2.054,54 (*dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos*).** Data de assinatura do contrato: **28/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
- Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5807F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 022/2022.** Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (MEDIDOR DE PRESSÃO, OXÍMETRO, GLICOSÍMETRO) PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA "SAÚDE COM AGENTE" NA QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE). MUNICÍPIO DE FLORES/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **GENIVALDO SOARES DE ARAUJO JUNIOR 11080789405-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.888.543/0001-98.** Valor do contrato: **R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **03/10/2022. Vigência: 03 (três) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4EC1E0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 022/2022.** Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (MEDIDOR DE PRESSÃO, OXÍMETRO, GLICOSÍMETRO) PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA "SAÚDE COM AGENTE" NA QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE). MUNICÍPIO DE FLORES/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 18.258.209/0001-15.** Valor do contrato: **R$ 2.697,20 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **03/10/2022. Vigência: 03 (três) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B341BACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 069/2022.** Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa Contratada: **R. M. PEREIRA BRAZ-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 14.644.916/0002-70.** Valor do contrato: **R$ 45.960,00 (*quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais*).** Data de assinatura do contrato: **14/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B0452752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 072/2022.** Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa Contratada: **EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 43.628.792/0001-56.** Valor do contrato: **R$ 7.772,60 (*sete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos*).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:65D1EED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 072/2022.** Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa Contratada: **LAZARO BEZERRA SOARES-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 06.088.333/0001-09.** Valor do contrato: **R$ 5.013,19 (*cinco mil treze reais e dezenove centavos*).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:64512616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 072/2022.** Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 07.631.411/0001-24.** Valor do contrato: **R$ 3.152,05 (*três mil cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos*).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E75AA55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 072/2022.** Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17.** Valor do contrato: **R$ 3.042,70 (*três mil quarenta e dois reais e setenta centavos*).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0F7F2600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 072/2022.** Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Empresa Contratada: **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 19.604.473/0001-26.** Valor do contrato: **R$ 10.858,40 (*dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos*).** Data de assinatura do contrato: **07/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B7F9DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 025/2022.** Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Objeto: **Aquisição de Kit Caneta e ultrassom odontológico para atender a necessidade do programa de Saúde bucal da secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **Primemed Equipamentos Ltda – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 46.218.314/0001-66.** Valor do contrato: **R$ 9.723,80 (nove mil setecentos e vinte três reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/11/2022. Vigência: 02 (dois) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D335DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 026/2022.** Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículos novo 0 Km, tipo ambulância, Tipo "B" furgão, chassi médio e teto alto, com carga útil mínimo 1.530 kg, motor a diesel no mínimo 2.3 e Potência mínima 129cv, conforme emenda parlamentar 78/2022, para atendimento da população do Município de Flores/PE.** Empresa Contratada: **Ypé Comércio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.939.426/0001-66.** Valor do contrato: **R$ 309.400,00 (trezentos e nove mil quatrocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **18/11/2022. Vigência: 06 (seis) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:832311F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 027/2022.** Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza para o período de 90 (noventa) dias, que serão destinados a atender a necessidade da secretaria de Saúde, Hospital Público e UBS's que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde no Município de Flores/PE*, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Empresa Contratada: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.925.036/0001-63.** Valor do contrato: **R$ 83.461,11 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/11/2022. Vigência: 03 (três) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8EFA3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2022, relativo ao **PROCESSO FMS N.º 028/2022.** Tomada de Preço 001/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO SÍTIO MACACOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Empresa Contratada: **JAF Construção e Consultoria Eireli,** inscrita no CNPJ: **40.603.807/0001-33.** Valor do contrato: **R$ 120.606,98 (cento e vinte mil seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/12/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 22/12/2022.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C67A9C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 012/2022; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Gameleira, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento; e Adjudicação do objeto à PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30, com Taxa Administrativa de 0,11% e Taxa de Credenciamento de 0,94%, totalizando o valor global de R$ 1.424.805,00.

Gameleira/PE, 22 de dezembro de 2022.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B75DB847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 120/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 080/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços, para aquisição de produtos de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações do presente Termo, por um período de 12 (doze) meses. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 02 de dezembro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 14 de dezembro de 2022, sendo devidamente adjudicado os lotes a seguir**.** Após a realização dos

tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02, vencedora dos lotes 1 ao 17 pelo valor de R$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 22 de dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:099B8EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº027/2022-FMS

O **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns,** CNPJ sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública **a homologação** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 027/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 027/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias, - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio, em favor da empresa **VIKANE FARDAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº12.498.712/0001-61, pelo valor de **R$ 6.182,35** (seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Garanhuns, 29 de Novembro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria Nº013/2021-gp

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:219D70C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº030/2022-FMS

O **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns,** CNPJ sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública **a homologação** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 030/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 030/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de material de consumo - leite, ração, feno, sabonete, shampoo, areia sanitária e medicamentos veterinários, destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns, em favor da empresa **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO,** CNPJ sob o **nº34.061.215/0001-34,** pelo valor de R$ 428.429,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove), para os itens 2, 3, 18 e 21. Para os **itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**, não acudiram interessados, tratando de itens **DESERTOS**. Para os **itens 1, 19, 20, 22 e 23**, foram **FRACASSADOS**.

Garanhuns, 29 de Novembro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria Nº013/2021-gp

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0720171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº032/2022-FMS

O **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns,** CNPJ sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública **a homologação** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 032/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 032/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da **aquisição de longarinas destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa, oriundo da Emenda Parlamentar nº 235/2021, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, em favor das empresas **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.238.558/0001-02,** pelo valor de **R$ 16.932,00** (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais) e **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 30.231.212/0001-40,** pelo valor de **R$ 22.199,40** (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos),

Garanhuns, 29 de Novembro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria Nº013/2021-gp

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34F7C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº033/2022-FMS

O **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns,** CNPJ sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública **a homologação** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, , o **Processo Licitatório nº 033/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 033/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km distribuído, desta maneira, 02 (dois) veículos para o Programa Tratamento Fora de Domicílio TFD; 01 (um) veículo para o Serviço de Atenção Domiciliar- SAD e 01 (um) veículo para as atividades do Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em favor da empresa **GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA** estabelecida à Avenida Coronel Veremundo Soares, n°1438, Nossa Senhoras das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.571.437/0001-97**, pelo valor de **R$ 302.000,00** (trezentos e dois mil reais), detentora do menor valor para o objeto ora licitado.

Garanhuns, 29 de Novembro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:821B0F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE. CONTRATADO: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.** OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes,denominado ônibus rural escolar (ORE) e ônibus urbano escolar acessível (ONUREA), tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.078/1990, Pregão Eletrônico FNDE n° 06/2021, Processo administrativo n° 23034.001.405/2021-14,** . Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias, Valor total contratual: R$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos reais). Elemento de despesa: 4490.52 / Empenho n° 181

Goiana, 21 de julho de 2022.

EDUARDO HONORIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C4E937CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE. CONTRATADO: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.** OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus rural escolar (ORE) e ônibus urbano escolar acessível (ONUREA) tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.078/1990, Pregão Eletrônico FNDE n° 02/2022, Processo administrativo n° 23034.035045/2021-46,** . Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias, Valor total contratual: R$ 2.075.000,00 (dois milhões, setenta e cinco mil reais). Elemento de despesa: 4490.52 / Empenho n° 180.

Goiana, 21 de julho de 2022.

EDUARDO HONORIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B9F3AE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE. CONTRATADO: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.** OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus rural escolar (ORE) tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.078/1990, Pregão Eletrônico FNDE n° 02/2022, Processo administrativo n° 23034.035045/2021-46,** . Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias, Valor total contratual: R$ 1.245.000,00 (um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais). Elemento de despesa: 4490.52 / Empenho n° 179.

Goiana, 21 de julho de 2022.

EDUARDO HONORIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:486AF3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM GULANDIM IMOBILIÁRIA LTDA e o MUNICÍPIO DE GOIANA/PE , NA FORMA ABAIXO:

GULANDIM IMOBILIÁRIA LTDA. registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE e alterações, 26200040806 em 17 de outubro de 1979 e inscrita no CNPJ sob o n° 11.518.925/0001-45, estabelecida a Área nove do loteamento Gulandim, Pontas de Pedra, Goiana, PE CEP 55.902-000, por seu representante legal o Sr. **CARLOS AUGUSTO TENÓRIO KATTER**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, advogado, portador do CPF n° 626.200.617-68 e cédula de identidade n° 04420359-4 $SP/RJ, Rua da Conceição, 189, sala 102, Boa Vista, Recife - PE CEP 50.060-130, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e o **MUNICÍPIO DE GOIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07, com sede na Rua Marechal da Fonseca, sn, Centro, Goiana, CEP 55.900-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, representada pela Sra. Secretária, LUCIANA CESAR DE PETRIBU, nomeada através da portaria n. 584/2021, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** que regerá em conformidade com as leis aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da **AUTORIZAÇÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita, de um imóvel de propriedade e posse da AUTORIZANTE, localizado no Distrito de Pontas de Pedra, referente a Quadra F, do loteamento Gulandim, medindo aproximadamente 2.550 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O imóvel destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, especificamente para realização, a suas expensas, de eventos públicos**, entre os dias 25 de novembro do corrente ano e 31 de janeiro de 2023**, não podendo dar ao imóvel outra destinação, sob pena revogação da **AUTORIZAÇÃO DE USO.**

Parágrafo Único – para a instalação da estrutura do evento, fica autorizado o uso do imóvel a partir do dia 21 de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Constituem obrigações e responsabilidades:

I DO AUTORIZANTE:

Ceder ao **AUTORIZATÁRIO** o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;
Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;
Vistoriar o imóvel cedido e no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais deverá comunicar o fato à Procuradoria Geral do Município de Goiana, para que adote as medidas legais cabíveis.

II DO AUTORIZATÁRIO:

Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste termo;
Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros, bem como mantendo o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;
Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com a Cláusula Segunda deste termo;

Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do imóvel, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao imóvel para todos os efeitos;
Arcar com o recolhimento de todos os tributos (taxas e contribuições), que incidam sobre o imóvel e suas edificações, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento durante o uso do imóvel;
Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da utilização do imóvel.
Não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do AUTORIZANTE;
Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;
Responsabilizar-se por pela segurança dos transeuntes que trafegarem pela área, bem como pela segurança da área e por todo e qualquer dano causado às pessoas e bens em decorrência das atividades desenvolvidas no local;
Obedecer às demais normas legais vigentes para a realização do evento, inclusive as normas ambientais e de segurança, providenciando tudo que for necessário para a sua realização junto à Administração Pública;
Responsabilizar-se por quaisquer custos que possa vir a ter relacionados direta ou indiretamente com a realização do evento;
Devolver o imóvel cedido por meio deste termo, em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo contratual ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Goiana, 17 de novembro de 2022.

Gulandim Imobiliária LTDA
CNPJ n° 11.518.925/0001-45
CARLOS AUGUSTO TENÓRIO KATTER
Autorizante

Município de Goiana
CNPJ nº 10.150.043/0001-07
EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural
LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária

TESTEMUNHAS:

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EF0CC121

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 62.011.788/0001-99**. OBJETO: reajuste econômico financeiro do contrato em tela com o acréscimo de 11,67% (onze vírgula sessenta e sete porcento) dos itens relativo ao índice acumulado do IPCA/IBGE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual R$ **14.342.585,20** (Quatorze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e vinte centavos). Projeto Atividade: 15.122.0223.2118 0000 | Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 | Ficha: 340 | Fonte de Recursos: 001.001

Goiana, 25 de novembro de 2022.

ELIANE DA SILVA
Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:70F30939

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **VOLARE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 16.865.089/0001-99**. OBJETO: fornecimento de veículos automotores novos (veículo micro ônibus), ano de fabricação/modelo 2022, zero quilômetro , tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **no Pregão Eletrônico n° 093/2022, Processo licitatório n° 177/2022,** Valor total Contratual é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.27 / Fonte: 01/ Empenho: 1917.**

Goiana, 15 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B621192C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **FISIOMAR FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 41.944.781/0001-50**. OBJETO: atendimento fisioterapêutica para atender nas necessidades do município de Goiana, sede e distritos, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, **Processo Adm. n 119/2022, Chamamento público n° 004/2022** Valor total Contratual é de R$ 124.176,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais). **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.302.0105.2232.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Ficha: 659. Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2217.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Ficha: 580**

Goiana, 14 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4D965564

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
RERRATIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 065/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 13/10/2022, Edição 3194, **Código Identificador:**CD37FF66

ONDE SE LÊ: ¨ CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I.A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I. Previstas nos incisos I a IV do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

I.a Advertência;
I.b Multa;
I.c Impedimento de licitar e contratar;
I.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade".

LEIA-SE: ¨ CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I.A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas nos inicios I a IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior".

Goiana, 24 de outubro de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:784147E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ N° 07.360.005/0001-74**. OBJETO: prorrogação de prazo, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Vigência: 90 (noventa) dia.

Goiana, 19 de outubro de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:A31AFBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ N° 07.360.005/0001-74**. OBJETO: escoramento do prédio da Secretaria de Obras no centro de Goiana, tendo em vista o constante e decidido na **Processo licitatório nº 189/2022, Dispensa de licitação nº 023/2022, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de R$ **18.986,80** (*dezoito mil, novecentos e oitenta e seis mil, oitenta reais*). Vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação Orçamentária: **15.451.0226.1061.0000** | Elemento da Despesa: **4.4.90.51.91** |Ficha: 364 | Fonte de recurso: 01.

Goiana, 29 de novembro de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2A08B453

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
RERRATIFICAÇÃO – CONTRATOS Nº 057/2022.

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 13/10/2022, Edição 3179, Código Identificador: 7B2CBFEF.

ONDE SE LÊ: " INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONTENÇÃO E CONCLUSÃO DA REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (LOTE 01), GOIANA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA A.R. LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

LEIA-SE: " INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (LOTE 01), GOIANA/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA A.R. LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Goiana, 30 de novembro de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C1C8FE80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 0128/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022. **Errata** Amupe nº 3242 de 22/12/2022. **Onde se lê:** CONCORRÊNCIA 005/2022. **Leia-se:** TOMADA DE PREÇO 028/2022.

Gravatá, 22 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F976ECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2022 – **Processo Licitatório nº 109/2022** – **Tomada de Preços nº027/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa no Município de Gravatá/PE. **Empresa**: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.876.135/0001-65. **Valor Global**: R$ 769.524,97 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 20/12/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:ECE6B144

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2022 – **Processo Licitatório nº 120/2022** – **Dispensa nº 021/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda oriunda da Rede Municipal de Saúde de Gravatá, como Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), e ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU), e para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS1). **Empresa**: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66. **Valor Global**: R$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 12/12/2022.

LAÉRCIO ROBERTO DE LEMOS DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:FAECAB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 188/2022 – **Processo Licitatório nº 120/2022** – **Dispensa nº 021/2022**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda oriunda da Rede Municipal de Saúde de Gravatá, como Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), e ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU), e para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS1). **Empresa**: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.231.355/0001-02. **Valor Global**: R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data de assinatura**: 12/12/2022.

LAÉRCIO ROBERTO DE LEMOS DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:34DE5F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
MENSAGEM DE VETO N°02/2022

VETO :TOTAL ÀS EMENDAS
AO AUTOGRÁFO: LEI N°3889/2022
PROJETO DE LEI :N°031/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES GRAVATÁ-PE

Com suporte nas prerrogativas a mim conferidas no Art. 59, IV da Lei Orgânica Municipal, envio a esta casa Legislativa VETADO TOTALMENTE às EMENDAS Nº11, Nº13/2022 ao autógrafo da Lei **Nº3889/2022**, que dispõe sobre: Institui o Programa de Gratificação Especial de Jornada Extraordinária de Serviço PJES, do efetivo da Guarda Municipal, no âmbito da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa dos vereadores autores, apresentamos VETO TOTAL às referidas emendas, em razão dessas sofrerem de vício de legalidade em razão da independência dos poderes, sendo, portanto, contrária aos ditames constitucionais e à Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

I – DA SEPARAÇÃO E AUTONOMIA DOS PODERES

De início, antes de adentrarmos ao mérito da presente questão submetida à sanção do Executivo, necessário tecer breves comentários sobre a proposição de emendas propostas pela Câmara Municipal de Gravatá, ao projeto encaminhado originariamente.

A Nossa Carta Magna, em seu Título I, exprime os mandamentos nucleares do Estado Democrático Brasileiro, instituindo os princípios político-constitucionais, regentes da Federação nacional, constitutivo do Estado Brasileiro, o Princípio da Harmonia e Independência entre os poderes inerentes ao Estado Democrático de Direito, se apresenta logo em seu art. 2º, a saber:

Art. 2º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Este artigo exprime, a um só tempo, as funções dos órgãos que externaram a vitalidade do Estado - função legislativa, executiva e jurisdicional -, bem como, as áreas de atuação de cada poder, promovendo, assim, uma divisão entre os poderes constitutivos do Estado de Direto, utilizado como paradigma pelo Estado Democrático brasileiro.

A divisão de poderes, conjugando a marcha evolutiva histórica e o aporte pragmático, funda-se, em dois segmentos: um decorrente de uma especialização funcional, expressando que cada órgão é especializado no exercício de uma função (Congresso, Câmaras - função legislativa; Executivo - função executiva; Judiciário - função jurisdicional); o outro, flui da independência orgânica, além da especialização funcional, é necessário que cada órgão seja efetivamente independente dos outros, o que enuncia ausência de subordinação

A independência e harmonia dos poderes, nas palavras do mestre José Afonso da Silva significa:

"***A independência dos poderes significa: a) que a investidura e permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias,*** **não** ***precisam os titulares consultarem os outros nem necessitam de sua autorização; c) que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre observadas somente as disposições constitucionais e legais [...]" (in Curso de Direito Constitucional Positivo, p. 111, 12ª ed., Ed. Editores Malheiros).***

A harmonia entre os poderes verifica-se primeiramente pelas normas de cortesia no trato recíproco e no respeito às prerrogativas e faculdades a que mutuamente todos têm direito. De outro lado, cabe assinalar que a divisão de funções entre os órgãos do poder nem a sua independência são absolutas. Há interferências, que visam ao estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos (o sistema de

controle e equilíbrio), que a doutrina Norte Americana denomina *the principle of check and balance*, que permite à busca do equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade, que se torna indispensável para evitar o arbítrio e o desmando de um Poder em detrimento do outro e especialmente, no que se refere, aos governados. Esclarecendo, outrossim, que quando urge a co-participação, o próprio ápice da pirâmide normativa, cuida de disciplinar a exceção em prol do interesse público.

O Poder Executivo, de um modo geral, encerra as funções de práticas de chefia de governo (strito senso), de converter a lei em ato individual e concreto, e, especialmente, no que interessa, chefia da administração, entendida este último, como a materialidade, no cotidiano, das condutas ou atos necessários à fluência prática das funções estatais, destinadas à consecução e saciamento do interesse público/coletivo.

No tocante aos projetos de leis e respectivas emendas, é cediço que mesmo em matérias de iniciativa privativa do Executivo, para propositura de

Lei, não impede as modificações introduzidas pelo Poder Legislativo, por meio de emendas.

Entretanto, nota-se que as emendas em comento, na prática, invadem a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso porque a atuação legislativa, ora impugnada, equivale à prática de ato de administração, de sorte a violar a garantia constitucional da separação dos poderes que se encontram consagrados no art. 2º da Constituição Federal, de 1988, como já falado anteriormente.

Assim sendo, considerando que a matéria discutida no referido projeto de lei diz respeito à organização e funcionamento dos serviços da administração municipal,especificamente da Guarda Municipal, fica evidente que a modificação dos referidos artigos, por parte do Legislativo, invade a esfera de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades essenciais coletivas, vinculadas aos direitos fundamentais e, assim, privativa do Poder Executivo, e inserida na esfera do poder discricionário da Administração.

II – DA COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA OPOR VETO ÀS EMENDAS E SANCIONAR A PARTE DA NORMA NÃO VETADA

Outrossim, faz-se mister ressaltar a competência do Chefe do Poder Executivo para sancionar ou vetar (integral ou parcialmente) os Projetos de Lei enviados após a aprovação da respectiva Proposição pela Câmara Municipal. Assim dispõem os artigos 58 e 59 da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

Art. 58 – Ao Prefeito, como Chefe da Administração do Município, cabe executar as deliberações da Câmara Municipal, dirigir, fiscalizar e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública.

Art. 59 – compete, privativamente, ao Prefeito

(...)

IV – vetar, no todo ou parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal;

Dessa forma, considerando que as disposições dos artigos pontuados em tópicos anteriores carecem de legalidade, conforme devidamente justificado, faz-se necessária a oposição do presente veto às emendas apresentadas e a concomitante sanção da parte não vetada da norma.

Nesse sentido, cita-se a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Ordinário nº 706.103 – Minas Gerais, de relatoria do Ministro Luiz Fux, em que se discutiu à luz dos §§ 2º, 5º e 7º do art. 66, bem como do § 2º do art. 125, ambos da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, de promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, de parte de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto.1

Destarte, na apreciação do Tema 595, foi fixada a seguinte tese de repercussão geral: "é constitucional a promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, de parte incontroversa de projeto da lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto, inexistindo vício de inconstitucionalidade dessa parte inicialmente publicada pela ausência de promulgação da derrubada dos vetos".

Ademais, transcreve-se ainda a brilhante e esclarecedora ementa da supracitada decisão do STF, a fim de deixar ainda mais cristalina e evidente a competência do Chefe do Executivo, in casu, para opor veto às emendas apresentadas e sancionar a parte não vetada da norma:

"EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL (TEMA 595). DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROMULGAÇÃO, PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DE PARTE DE PROJETO DE LEI QUE NÃO FOI VETADA, ANTES DA MANIFESTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO PELA MANUTENÇÃO OU REJEIÇÃO DO VETO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES OU ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS DE PROCESSO LEGISLATIVO. REJEIÇÃO DO VETO PELO PODER LEGISLATIVO. AUSÊNCIA DE PROMULGAÇÃO DESSA SEGUNDA PARTE A INTEGRAR A LEI ANTERIORMENTE JÁ PROMULGADA. CARACTERIZAÇÃO DE OMISSÃO INCONSTITUCIONAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO (ARTIGO 66, § 7º, DA CRFB/88). SITUAÇÃO QUE NÃO INVALIDA A PARTE INCONTROVERSA E JÁ PROMULGADA DO PROJETO DE LEI APROVADO. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ATO NORMATIVO IMPUGNADO. RECURSO

EXTRAORDINÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. O poder de veto atribuído ao Chefe do Poder Executivo afigura-se como importante mecanismo para o adequado funcionamento do sistema de freios e contrapesos (checks and balances), ínsito a uma concepção contemporânea do princípio da separação dos poderes.

2. A Constituição reconhece que a palavra final em matéria de processo legislativo cabe ao Poder Legislativo, razão pela qual lhe defere autoridade suficiente para rejeitar o veto do Executivo e aprovar o projeto de lei tal como originalmente aprovado (artigo 66, §§ 4º, 5º e 7º, da CRFB/88).

3. A aposição de veto parcial implica o desmembramento do processo legislativo em duas fases distintas, eis que enquanto a parte não vetada do projeto de lei segue para a fase de promulgação, a parte objeto do veto retorna ao Poder Legislativo para nova apreciação, após o que será ou não promulgada, conforme o resultado da deliberação.

4. A rejeição legislativa do veto acarreta o dever de sua promulgação (artigo 66, § 7º, da CRFB/88), cujo descumprimento caracteriza omissão inconstitucional dos Poderes Executivo e Legislativo frente à ausência de encerramento do processo legislativo.

5. A caracterização dessa omissão inconstitucional atrai a possibilidade de controle judicial, todavia revela-se inapta a acarretar a promulgação automática dos vetos parciais derrubados, tampouco macula de inconstitucionalidade a parte anteriormente já sancionada e promulgada.

6. Concluído o processo legislativo quanto a essa parte, a promulgação da parte incontroversa sancionada é medida de rigor, sem que exsurja qualquer vício de inconstitucionalidade, seja pela ausência de violação ao princípio da separação dos poderes, seja pela inexistência de ultraje às normas constitucionais relativas ao processo legislativo.

7. In casu, é constitucional a Lei Municipal 2.691/2007 de Lagoa Santa/MG, eis que quanto à parte inicialmente promulgada foram fielmente atendidas as etapas do procedimento legislativo, suprida a omissão inconstitucional quanto à parte restante pela superveniente promulgação da derrubada dos vetos, por ato posterior do Presidente da Câmara Municipal.

8. Recurso extraordinário PROVIDO, com a fixação da seguinte tese de repercussão geral: "É constitucional a promulgação, pelo Chefe do Poder Executivo, da parte incontroversa de projeto de lei que não foi vetada, antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou pela rejeição do veto, inexistindo vício de inconstitucionalidade dessa parte inicialmente publicada pela ausência de promulgação da derrubada dos vetos"."

Ademais, no mérito, a citada decisão ressalta ainda que tal entendimento alcança todo o ordenamento jurídico, uma vez que os Estados e Municípios devem obedecer às mesmas regras do processo legislativo do âmbito federal, à luz da necessária simetria federativa na questão.

Na mesma decisão acima descrita, o então Ministro Presidente do STF, Alexandre de Moraes, complementou ainda:
"Embora este seja o entendimento referente ao Processo Legislativo no âmbito Federal, aplica-se perfeitamente ao caso em apreço, por simetria, considerando que as normas constitucionais que tratam da matéria são de observância obrigatória para os demais entes federados."
Além disso, esse entendimento alinha-se perfeitamente ao adotado por esta SUPREMA CORTE, a respeito do veto parcial e o início da vigência da lei, no julgamento do RE 85.950/RS, relatado pelo eminente Ministro MOREIRA ALVES, o qual, embora tenha sido julgado sob a égide de Carta Magna pretérita, entendo que, por sua total conformidade com o processo legislativo previsto na Constituição Federal de 1988, conforme artigos antes citados, merece ser confirmado no presente caso sob a sistemática da repercussão geral. A propósito, veja-se a ementa do referido julgado:
"MANDADO DE SEGURANÇA. HONORARIOS DE ADVOGADO. INICIO DA VIGENCIA DE PARTE DE LEI CUJO VETO FOI REJEITADO. SEGUNDO DECISÕES RECENTES DE AMBAS AS TURMAS DO STF (RE 81.481, DE 8.8.75; RE 83.015, DE 14.11.75; E RE 84.317, DE 06.4.76), CONTINUA EM VIGOR A SÚMULA 512. QUANDO HÁ VETO PARCIAL, E A PARTE VETADA VEM A SER, POR CAUSA DA REJEIÇÃO DELE, PROMULGADA E PUBLICADA, ELA SE INTEGRA NA LEI QUE DECORREU DO PROJETO. EM VIRTUDE DESSA INTEGRAÇÃO, A ENTRADA EM VIGOR DA PARTE VETADA SEGUE O MESMO CRITÉRIO ESTABELECIDO PARA A VIGENCIA DA LEI A QUE ELA FOI INTEGRADA, CONSIDERADO, POREM, O DIA DE PUBLICAÇÃO DA PARTE VETADA QUE PASSOU A INTEGRAR A LEI, E, NÃO, O DESTA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE." (Segunda Turma, DJ 31-12-1976 PP-11240 EMENT VOL-01047-05 PP-01241)."
Dessa forma, resta devidamente comprovada a legitimidade e a observância ao correto trâmite de sanção da parte não vetada da Proposição de Lei, sendo que, na eventual rejeição do presente veto, o texto do dispositivo aqui rechaçado, será apenas incorporado ao restante da Lei que já estará em vigor.

III - DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, apesar de não haver dúvidas quanto a nobre intenção dos legisladores, as emendas apresentadas mostram-se incompatíveis com as disposições constitucionais, revelando-se inconstitucional por vício de legalidade e imposição de obrigações ao Poder Executivo, que não pode ser compelido em sua atuação com medidas legislativas que interfiram em sua órbita de atribuições administrativas, ferindo, portanto, o princípio constitucional da separação dos poderes.
Essas são as razões que me levaram a vetar INTEGRALMENTE as emendas modificativas Nº11eNº13 do corrente exercício apresentadas ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Palácio Joaquim Didier, em 16 de dezembro de 2022, 200º da Independência; 132º da República

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:99AC9972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DAVI DERLAN FABRICIO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 358/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Davi Derlan Fabrício da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009620, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 01 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B77B0E76

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CID MARTINS DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 353/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Cid Martins dos Santos, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050170, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1E6F1ECD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ADELMA DE LIMA ALVES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 352/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Adelma de Lima Alves, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015203, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0B4B6656

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CICLEIDE ALEVES DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 351/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Cicleide Alves do Nascimento, Agente de combate às Endemias, matrícula: 050169, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E3F52C4C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTANA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 347/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria das Graças da Silva Santana, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050214, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:222909D8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SULAMITA DA SILVA - LICENÇA PREMO

PORTARIA SEGESP Nº 350/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sulamita da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015379, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:94D33E33

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 349/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria do Carmo Gomes Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050217, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D890261D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CHARLENE GOMES DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 348/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Charlene Gomes de Oliveira, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050168, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2FEE12A8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MAURINILSON DA SILVA BEZERRA - LICENÇA PREMO

PORTARIA SEGESP Nº 357/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Maurinilson da Silva Bezerra, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015343, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 01 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A800E537

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SANDRA MARIA DE BARROS SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 346/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sandra Maria de Barros Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015377, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 01 de abril de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.
Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D7580116

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA CLAUDIA SIDRONIO DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 356/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Claudia Sidronio dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015205, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1F05313E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSELI SANTANA MOTA - LICENNÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 354/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Roseli Santana Mota, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015367, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4FC49E8C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DELVA FRANCISCA DE SOUZA SILVA - LICNÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 355/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Delva Francisca de Souza Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015224, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:ADF36724

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ALEX DE AZEVEDO BASTOS JUNIOR - PROCURADOR MUNICIPAL

PORTARIA SEGESP Nº 320/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Alex de Azevedo Bastos Junior, Procurador Municipal, matrícula: 006404, pertencente ao quadro funcional da Procuradoria-Geral do Município, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 21 de novembro de 2022 até 20 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 21 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3DBF4C94

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MERVÂNIA BEZERRA SIMPLÍCIO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 360/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Mervânia Bezerra Simplício, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula: 003801, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 19 de dezembro de 2022 até 17 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5D0A6FDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SILVIA MARIA DE SOUZA - LICENNÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 359/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Silvia Maria de Souza, Agente Administrativo, matrícula: 002627, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 30 de novembro de 2022 até 27 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 12 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:AEE8107B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS FERNANDA LUCIA DOS SANTOS MUNIZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 371/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Fernanda Lúcia dos Santos Muniz, Professora, matrícula: 009778, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:AF233C74

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SANDOVAL JEMISON SIMPLICIO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 365/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Sandoval Jemison Simplicio da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009681, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DB3104DE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDSON DE MELO JUNIOR - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 362/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Edson de Melo Junior, Guarda Civil Municipal, matrícula: 006359, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CC00727A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EWERTON LOURENÇO DE SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 361/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Ewerton Lourenço de Santana, Guarda Civil Municipal, matrícula: 19554, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4BE96736

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIANA DE SOUZA FIGUEIROA - LICENÇA PRÊMO

PORTARIA SEGESP Nº 366/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marina de Souza Figueiroa, Fisioterapeuta, matrícula: 013530, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6C46B463

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEVERINA AUGUSTO CEZAR ALVES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 368/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Severina Augusto Cezar Alves, Agente Comunitario de Saude, matrícula: 15382, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:645A517D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FRNANDA VERUSKA DE SOUZA CORREIA LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 369/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Fernanda Veruska de Souza Correia Lima, Médica, matrícula: 050051, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:99ECFDF0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ZORAIA BEZERRA TEIXEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 364/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Zoraia Bezerra Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015399, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FE5C3A5B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ALEXSANDRA GLORIA APOLÔNIO SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 367/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Alexsandra Glória Apolonio Santos, Fonoaudiologa, matrícula: 011758, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:72D3DAAF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ILMA MARIA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 370/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ilma Maria de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015267, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DF4FC1FA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIAA CEMEDOCELIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 363/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Cemedocélia da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050208, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 30 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 16 de dezembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C31A0F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 534/2022.

LEI nº 534/2022.

EMENTA – *Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município - PPA 2022/2025, para o triênio 2023/2025, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências.*

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Iguaracy, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, para o triênio 2023/2025, que passa a vigorar na forma anexa desta Lei, de acordo com as perspectivas e objetivos estratégicos, que norteiam a Administração Pública Municipal, além dos programas, funções e Sub-funções de forma regionalizada.
§ 1º Para o cumprimento das disposições da Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o triênio 2023/2025, de que trata o caput, consideram-se as mesmas classificações utilizadas no Plano Plurianual 2022/2025, quais sejam:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
V - Sub-Função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
Art. 2º. A revisão anual do Plano Plurianual decorre dos ajustes necessários, face às mudanças gradativas nos cenários: social, econômico, político e financeiro do Município, do aprimoramento do processo de gestão e das situações não previstas, quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - O PPA 2022/2025 terá sua programação revista anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, ações e nas metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.
Art. 3º. A presente Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o triênio 2023/2025, é composto por dois Anexos:
I - Anexo I apresenta os capítulos referentes ás: Linhas Mestras Condutoras da Revisão do Plano Plurianual, Diretrizes Estratégicas do Plano Plurianual, Objetos da Revisão do Plano Plurianual e Gestão do Plano Plurianual; e
II - Anexo II apresenta os relatórios das estruturas programáticas das secretarias municipais, alinhados de acordo com os objetivos estratégicos, programas, órgãos executores, funções e Sub-funções, detalhadas segundo os atributos de produto, unidade de medida e metas físicas regionalizadas; além dos custos totais dos programas, para o triênio 2023/2025.
Art. 4º. Os valores financeiros contidos na presente Lei estão calculados a preços correntes.
Art. 5º. As Sub-funções detalhadas no Anexo II desta Lei constituem meras indicações informativas, podendo ser redistribuídas, alteradas, excluídas e incluídas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, respeitadas as finalidades das ações.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a compatibilizar os valores dos programas, funções e Sub-funções do Plano Plurianual-PPA 2022/2025, triênio 2023/2025, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual.
Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2022.

José Torres Lopes Filho
Prefeito

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2023/2025

PPA 2022/2025

ANEXO I

INTRODUÇÃO

O Governo de Iguaracy, através dos órgãos da Administração Pública Municipal, apresenta a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, triênio 2023/2025, mantendo-o atualizado, contextualizando-o na realidade socioeconômica do Município. Esta revisão abrange, também, a instituição do Poder Legislativo.
A revisão do PPA 2022/2025, triênio 2023/2025, fundamenta-se no pressuposto de que o Município e a sociedade precisam estar congregados para superação dos desafios atuais e futuros. Nesse sentido, a formalização dos objetivos e metas do Plano Plurianual é mais do que o cumprimento de uma exigência constitucional. É, antes de tudo, uma oportunidade ímpar de declarar as medidas concretas que serão adotadas pelo Governo e pelo Poder Legislativo; possibilitando uma maior aproximação entre o planejamento e a execução, direcionando melhor as atividades dos órgãos executores.
Avançando na direção da qualificação do Plano, essa revisão do PPA, afigura-se como uma chance de intensificar o processo de melhoria da gestão, aprofundando a integração dos instrumentos legais de planejamento: PPA, LDO e LOA. Os programas e ações são

formulados a partir de uma base estratégica consistente, que confere unidade à ação governamental e permite que se avaliem esses instrumentos ao longo da execução.
Este documento apresenta em seu conteúdo dois anexos: O Anexo I contém os capítulos referentes às: Linhas Mestras Condutoras da Revisão do Plano Plurianual, Diretrizes Estratégicas do Plano Plurianual, Objetos da Revisão do Plano Plurianual e Gestão do Plano Plurianual. O Anexo II apresenta os Relatórios analíticos das estruturas programáticas dos órgãos setoriais, alinhados de acordo com os Objetivos Estratégicos, Programas, Órgãos Executores, Funções e Sub-funções, detalhados segundo os atributos de produto, unidade de medida e metas físicas regionalizadas, além das despesas totais dos Programas, para o triênio 2023/2025.
A relação dos programas e ações, constantes desse Plano, demonstra o planejamento da ação de Governo, para o exercício vindouro, refletindo as medidas que estão sendo adotadas e que se pretende adotar para minimizar o quadro de desigualdade social que existe em Iguaracy, impactado pela diversidade da realidade social e econômica, presente no Município.

1. LINHAS MESTRAS CONDUTORAS DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

No processo de elaboração da Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, triênio 2023/2025, foram adotados vários critérios que nortearam o trabalho. Tanto o resultado da execução física e financeira das ações realizadas quanto o monitoramento das metas prioritárias de Governo balizaram, dentre outros critérios, a análise dos programas e ações da Administração Pública Municipal. A análise realizada não se ateve simplesmente a apontar os erros e falhas ou evidenciar acertos e sucessos, mas sim melhorar a programação dos órgãos, contribuindo para o alcance dos objetivos desejados.
A revisão do Plano Plurianual, para o triênio 2023/2025, está referenciada nos mesmos parâmetros que embasaram a construção do PPA 2022/2025, alinhado com o Modelo de Gestão "Progresso de Faz com Trabalho – Gestão Democrática e Regionalizada, com foco em Resultados". Esta revisão incorpora a experiência da execução dos programas e ações, especialmente nos anos de 2021 e 2022, incluindo a atualização sistemática das metas prioritárias de governo.
Vale relembrar que as principais linhas condutoras do Plano Plurianual são as Constituições Federal e Estadual, que versam sobre o planejamento público.
A Carta Magna federal, no seu art. 165, preceitua que:
(...)
"§1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
(...)
§4º. Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.
(...)
§7º. Os orçamentos previstos no §5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional."
No seu artigo 167, cita que:
(...)
"§1º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"
Há que se observar, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF- (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), que em seu Art. 45 determina que só deverão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
A Constituição Estadual, por sua vez, prevê no seu art. 128, § 1º, a mesma recomendação da Lei Federal, no sentido de que:
(...)
"§1º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"
Após a efetivação da Lei do Plano Plurianual, os investimentos caracterizados como programas e ações novas, deverão sempre ser nele incluídos, atualizando periodicamente este instrumento, sempre que necessário.
Além da Constituição Estadual, a Lei Municipal, PPA 2022/2025, no seu art. 5º determina que, serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual, por meio de leis específicas.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO PLURIANUAL

O Governo de Iguaracy tem em seu Modelo de Gestão, estruturado a partir de perspectivas e objetivos estratégicos, as diretrizes que fundamentam o planejamento e o monitoramento da ação governamental.
Neste Modelo de Gestão, os focos prioritários apontam para o desenvolvimento e para os estratos mais vulneráveis da população, orientando os resultados a serem obtidos por objetivo estratégico, garantindo a integração dos diversos órgãos e, o alinhamento das ações do Governo na direção da sua visão de futuro.
Coerente com este formato, a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, triênio 2023/2025, continua alinhado com as Perspectivas e os respectivos Objetivos Estratégicos, especificados abaixo, de forma sintética.
Na Perspectiva da Gestão Participativa e Transformadora, o Objetivo Estratégico converge para um Modelo Integrado de Gestão;
Na Perspectiva do Desenvolvimento Sustentável, os Objetivos Estratégicos estão voltados para: Infraestrutura e Competitividade - Inovação e Produtividade – Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade;
Na Perspectiva do Desenvolvimento Social os Objetivos Estratégicos estão voltados para: Cidadania Ativa e Direitos Humanos;
Na Perspectiva da Qualidade de Vida os Objetivos Estratégicos são representados pela primazia na Educação, Saúde e pela Vida – zelando pelos Recursos Hídricos, Saneamento, Mobilidade e Urbanismo.
Tais diretrizes continuam garantindo, para o triênio 2023/2025, a continuidade da convergência da programação dos órgãos administrativos, direcionada para a melhoria socioeconômica da população do Município.
Quanto ao Poder: Legislativo, foi adotado os Objetivos Estratégicos próprios do mesmo, aos quais estão associados os seus programas.

3. OBJETOS DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Como visto anteriormente, a revisão do Plano Plurianual é necessária, uma vez que, como instrumento de planejamento dinâmico, ele deve refletir, na sua estrutura, as mudanças ocorridas nos contextos técnico, institucional e político.
A orientação adotada na elaboração da Revisão do PPA 2022/2025, triênio 2023/2025, levou em consideração o fato de que o processo de revisão do Plano Plurianual é uma prática sistemática de atualização e aperfeiçoamento, porém sem perder de vista as bases do planejamento já construídas, durante a gestão governamental.
No processo de revisão do Plano, ocorreu à análise de consistência dos dados, os ajustes, a consolidação geral das propostas setoriais, o alinhamento dessas propostas à estratégia do governo e o dimensionamento e avaliação das necessidades versus disponibilidades de recursos.
Cabe destacar que, não foram ignoradas as limitações que a realidade financeira e institucional impõe à implementação do Plano, sob pena de perda da credibilidade dos principais instrumentos de planejamento, o PPA e a LOA.
A Secretaria Municipal de Finanças, no papel de coordenadora do processo de atualização do Plano realizou a revisão, através da análise qualitativa e quantitativa da estrutura programática dos órgãos setoriais, procurando aproximar cada vez mais o planejamento com a execução e o monitoramento das metas prioritárias do Governo.
Os principais elementos objeto da revisão do Plano foram: Programas - Funções e Sub-funções com seus respectivos atributos: produto, unidade de medida, meta física, meta financeira e regionalização.
Segundo a conceituação adotada na Lei Municipal, PPA 2022/2025, entende-se por:

• Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
• Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
• Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
É imprescindível que haja compatibilidade entre os conceitos, nomenclaturas e níveis de abrangência dos programas, Funções e Sub-funções, existentes nos instrumentos legais de planejamento e no sistema de monitoramento, para que não só se cumpram as disposições da Lei do Plano Plurianual, mais também, permitam alocar com mais precisão os recursos financeiros e expressar com maior transparência o objeto de gasto de cada Sub-função.
A avaliação do PPA anterior forneceu subsídios ao processo de elaboração da Revisão do Plano Plurianual, para o triênio 2023/2025, norteando o aperfeiçoamento da concepção e gestão dos programas/ações e a alocação de recursos pelo Governo Municipal.
Um dado importante na revisão do PPA é mostrar a continuidade da coerência (qualitativa e quantitativa) entre o planejamento de médio prazo e o de curto prazo (anual) dos programas e ações de governo.

3.1. Programa

Os programas devem estar voltados para a obtenção de resultados ofertados ao cidadão e, proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços públicos, em termos de eficiência, eficácia e efetividade.
Na Revisão do Plano Plurianual para o triênio 2023/2025, estão sistematizados os programas que o governo pretende desenvolver, centrando esforços na continuidade dos mesmos.
Analisando o comportamento dos Programas, no primeiro ano do Plano (2022), observou-se que, praticamente, não houve diferença no total dos programas, nesse período. Isto se justifica, pois em grande parte, são intervenções que continuam de um ano para outro, não havendo interrupção das políticas adotadas no PPA quadrienal. Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município apresentam um comportamento estável, uma vez que se referem diretamente, ao apoio, à gestão e a manutenção dos órgãos executores das ações de governo. Isso configura a demonstração da coerência do planejamento de médio prazo com as revisões do PPA para o curto prazo.
No trabalho da revisão qualitativa dos programas foram analisados, os campos referentes ao título, objetivo, tipologia e a pertinência com os Objetivos Estratégicos.
O ano de 2023 é um ano que poderá continuar a crise fiscal e econômica. A prioridade é dar continuidade aos programas existentes, já que, possivelmente, não haverá recursos suficientes para executar propostas novas. Assim, não foi priorizada, para esse ano, a criação de novos programas, a não ser aqueles que durante o triênio 2023/2025, venham a ser extremamente relevantes para o atendimento às políticas públicas definidas pelo Governo ou, necessitem ser criados, em atendimento a eventual legislação vigente.
Dessa forma, devido à situação atual de escassez de recursos financeiros, é fundamental que o Governo promova a melhoria na qualidade do gasto público e o aumento da eficiência das ações governamentais, potencializando, assim, a execução dos Programas em andamento. Nesse sentido, à medida que a gestão pública estadual se torna mais eficiente, a qualidade dos serviços prestados à sociedade cresce e os gastos públicos realizados diminuem; o que resulta numa gestão equilibrada das contas municipais, sem deixar de lado os investimentos.
O Governo continuará investindo na continuidade da melhoria da gestão governamental e de suporte a atuação dos órgãos executores.
Os Programas voltados para a Gestão, Manutenção e Serviços ao Município estão presentes nas várias secretarias do Poder Executivo, inclusive no Legislativo. Tais programas concentram ações não tratadas nos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Município.

3.2. Ação

Após a análise qualitativa dos dados, inicia-se a fase quantitativa. A estrutura programática revisada dos projetos, atividades operações especiais e sub-funções foi a base para a elaboração quantitativa da Revisão do PPA 2022/2025, triênio 2023/2025.
A análise de consistência dos dados teve como fontes a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022/2025, a Lei Municipal da LOA 2022.
Com estes dados restou evidenciada, que assim como os programas, a prioridade do governo, para 2023 é manter a política de prosseguimento das ações, que contribuem para o alcance dos objetivos dos programas definidos no Plano.
Outro fato importante é a continuidade da predominância do número de "Atividades" em relação aos Projetos, nos três anos restantes do PPA. Tal constatação mostra a determinação do Governo em "manter" as ações já implantadas, dando sequência às intervenções em execução, ao invés de priorizar projetos novos e, quando assim ocorre, verificou-se o impacto gerado, por aquele investimento, no orçamento público municipal.
Tal atitude, leva em consideração os preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o seu Art. 45, quando preconiza: ".... a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias".
Esta visão dos programas, funções e sub-funções, ano a ano, permite dar uma ideia da variação desses dados, na linha histórica do último ano de execução do Plano (2022), sem perder de vista o referencial das metas traçadas para o PPA quadrienal 2022/2025, porém atualizando-as sempre, que necessário.

3.3. Regionalização

A dimensão territorial do Plano Plurianual é uma exigência constitucional, conforme determina o Art. 123 da Constituição Estadual, quando cita que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.
Além da determinação legal, a regionalização corresponde ao esforço dos órgãos da administração pública em localizar no território municipal, os programas, ações e sub-ações e suas respectivas metas físicas e financeiras.
A localização espacial das ações se pauta na divisão regional do Município em distritos e povoados. Desta forma, fator importante no processo de planejamento para 2023/2025 é a presença do Governo, em todas as regiões do Município, através da espacialização de suas intervenções. Tal procedimento visa à promoção do desenvolvimento territorial, o equilíbrio das diferenças regionais, superando os desafios e potencializando oportunidades locais; explicitando a distribuição regional das entregas e gastos do Governo.
O enfoque do desenvolvimento regional é relevante, pois além de atender a obrigação legal, tornam as políticas públicas mais efetivas, uma vez que é na dimensão espacial que os problemas sociais, efetivamente, se manifestam.
Em todas essas situações, o importante é a presença do Governo, através de suas ações, nos diversos territórios do Município, ofertando os bens e serviços à população.
Vale salientar que a cada elaboração/revisão do PPA, a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os órgãos executores, busca aprimorar, cada vez mais, a regionalização das ações de governo, etapa de grande importância no processo de planejamento do Município.

4. GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual deve ser entendido como um instrumento de gestão de políticas públicas, com foco em resultados. O PPA não se concretiza sem as etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos programas e ações.
A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 1º, cita que a gestão fiscal responsável pressupõe ação planejada e transparente, na qual se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
O Governo Municipal de Iguaracy tem trabalhado com o planejamento de longo, médio e curto prazo, bem como com o monitoramento das ações propostas. O Modelo de Gestão revela uma clara opção por uma gestão mais moderna, com foco em resultados, quando substitui progressivamente o tradicional modelo de administração burocrática por uma administração mais gerencial e voltada para resultados.

A gestão do Plano é uma oportunidade de intensificar o processo de qualificação da gestão pública, aprofundando a integração dos diversos instrumentos característicos do ciclo de gestão (PPA, LDO e LOA) e desses com os objetivos do Governo, conferindo unidade à ação governamental.

As revisões sistemáticas do Plano Plurianual buscam o aperfeiçoamento dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; dos critérios de regionalização dessas políticas e dos mecanismos de monitoramento, avaliação e elaboração da Revisão do PPA 2022/2025.
O Governo com foco no planejamento e na execução utiliza técnicas de monitoramento e avaliação, buscando o alcance de resultados concretos. Modernizando a administração pública em setores estratégicos, o resultado esperado é a melhoria na entrega dos serviços providos pelo Estado para a sociedade, à melhoria global da eficiência no processo de planejamento e gestão do Governo Municipal e o melhor aproveitamento dos recursos públicos do Município.
Um dos elementos importante na gestão do Plano é a "transparência". Dessa forma, o Plano Plurianual objetiva fortalecer a capacidade de governar com a Sociedade de forma transparente e participativa.
Igualmente, através do processo de democratização e da melhoria da transparência, o Governo estará dando um passo importante em direção a um modelo de governança inclusivo, transparente e mais eficiente.
A transparência é assegurada também mediante incentivo à participação popular para elaboração e discussão do Plano. Portanto o Plano Plurianual e os seus respectivos relatórios de prestação de contas são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação para conhecimento do cidadão.
Como mencionado, o Plano Plurianual representa um dos elementos centrais do planejamento governamental do Município. Em seu processo de elaboração e posterior implementação, monitoramento e avaliação, o governo adota uma Gestão Pública por Resultados, executando políticas e programas, privilegiando o foco em resultados, em detrimento da ótica centrada exclusivamente no gasto, priorizando a entrega de bens e serviços à população.
Assim, o Governo busca consolidar a compatibilidade entre os instrumentos formais de planejamento, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.
Ultrapassar as barreiras que comumente separam discurso e ação, planejamento e execução, é condição para vencer a distância entre a população e o planejamento governamental vista por décadas na administração pública. Assim, com uma gestão eficiente e eficaz do Plano Plurianual obtém-se racionalização na aplicação dos recursos, reduzindo desperdícios e ações isoladas e produzindo resultados cada vez mais positivos na qualidade de vida das pessoas que habitam o território.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C3568F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 458/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):EDIMILSON LUIZ DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDIMILSON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 003616, funcionário (a) admitido (a) em 27 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 27 de janeiro 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2367E431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 459/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LUZIA DA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUZIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 010316, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:895C2E02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2022

Contrato nº. 043/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ 47.461.639/0001-38,** com sede na Av. Fagundes Varela, 950 LOJA 15 Jardim Atlântico Olinda /PE CEP 53140-080.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM WALLAS ARRAIS PARA A FESTA DE FINAL DE ANO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 21 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E0E819FE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **WILLIAMS BARROS DOS SANTOS ,** inscrita no **CNPJ 30.290.374/0001-50**, com sede na Tv. São José, 24, centro, Itaíba/PE, CEPE: 56550-000, para apresentação do cantor "WILLIAN BARROS", a um custo total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para as Festas de Final de Ano da Cidade de Itaíba-PE, no dia 24/12/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022.

Itaíba - PE, 21 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C9822C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 460/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ELETIVA: TASSIA MARIA LEONARDO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TASSIA MARIA LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 952496, funcionário (a) admitido (a) em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado (a) na Secretaria de ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 05 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F4A422F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000106/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00039/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: . Contratação da aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar, destinado aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$643.751,70. Credenciamento até 8h do dia 04 de Janeiro de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 04 de Janeiro de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 04 de Janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 22/12/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:71B8081F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00060/2022. Processo Nº: 00035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.. Contratado: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83. Valor R$ 136.928,42. Vigência: de 07/11/2022 a 07/11/2023. Jataúba, 07/11/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 00035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.. Contratado: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83. Valor R$ 136.836,52. Vigência: de 07/11/2022 a 07/11/2023. Jataúba, 07/11/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Contrato Nº: 00055/2022. Processo Nº: 00035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.. Contratado: Edilson Fernando de Lima. CNPJ: 18.793.213/0001-83. Valor R$1.292.992,81. Vigência: de 07/11/2022 a 07/11/2023. Jataúba, 07/11/2022

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7449490B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através da Secretaria de Administração, devidamente representada pela Senhora Secretária, **Francisca Alderi Pontes do Nascimento,** vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 017/2022/PMJ -Processo Nº: 066/2022/PMJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO VOLTADA A GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL - ERP, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO PROVISÓRIO, NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS.**
Prefeitura – Secretaria Municipal de Administração
RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.974.978/0001-10, esta convocada para celebrar o contrato com valor de total de: **R$ 251.424,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:22D0D167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços doMunicípio de Bayeux-PB, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de Bayeux-PB– Processo Administrativo nº. 00128/2021-PMBEX, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2021-PMBEX– Ata de Registro de Preços nº. 101/2021-PMBEX**.**

-Objeto: Aquisição de mobiliários escolares destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE**.**

- **Órgão Gerenciador:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.581/0001-60.

- Fornecedor Registrado:

RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.244.906/0001-39**.**
Valor total de R$ 320.450,00.

João Alfredo/PE, em 22 de dezembro de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:0AE04A5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público a Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020-PM, realizado entre o Município de João Alfredo-PE e a Empresa de **ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EMPESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.916.655/0001-53, sediada na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, CEP: 51.190-505, Imbiribeira, Recife - PE, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Alfredo/PE, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:E8842A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEX N° 031/2022 PROCESSO LICITATORIO 073/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 031/2022 Processo Licitatório n° 073/2022**, para a contratação de profissional do setor artístico na figura do cantor **Igor Bacelar** durante as festividades Natalinas de 2022 no Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa: **FK PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: n° 35.789.566/0001-29, Valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 25.12.2022.

Publicado por:
Wilson Raphael Monteiro da Silva
Código Identificador:AA02ACF0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEX N° 032/2022 PROCESSO LICITATORIO 074/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 032/2022 Processo Licitatório n° 074/2022**, para a contratação de profissional do setor artístico na figura do cantor **Victor Leão e Banda,** durante as festividades Natalinas de 2022 no Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa: **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ: n° 23.909.008/0001-70, Valor R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 25.12.2022.

Joaquim Nabuco/PE, 22 de Dezembro 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Wilson Raphael Monteiro da Silva
Código Identificador:E4FE282B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 443/2022

O**Prefeito Constitucional do Município de Jurema,**Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa redação do art.170 da lei 6.123/68 adotada pela lei municipal 091/93, que dispõe sobre a licença remunerada no serviço em virtude de casamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de**Licença Casamento**a(o) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a)**JOSE CARLOS DA SILVA SANTANA**portador(a) do CPF nº 109.158.704-36, ocupante do cargo de Professor nível 'B', a partir de 16/12/2022.

Art. 2º - CONCEDER 08 (oito) dias de**Licença Casamento**a(o) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a)**MARIA ERICA DE AGUIAR SANTOS**portador(a) do CPF nº 703.595.134-25, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, a partir de 15/12/2022.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8F01510B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 141/2022CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GOVERNO**. CONTRATADA:**STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI,**inscrito sob o CNPJ nº: 40.557.130/0001-44.**OBJETO:**Contratação de empresa para locação trio elétrico para Festividades de Réveillon de 2022/2023 do Município de Jurema/PE, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Global:**R$ 12.599,50.**VIGÊNCIA:**30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

Jurema, 21 de dezembro de 2022

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:40E30264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2022 – PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2022 – PMJ
CONTRATO Nº 140/2022CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GOVERNO**. CONTRATADA:**MARCELO BASTO VALENÇA FILHO - ME,**inscrito sob o CNPJ nº: 35.577.066/0001-23.**OBJETO:**Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO – ME, inscrita no CNPJ: 35.577.066/0001-23, para apresentação da atração artística "ASAS DA AMÉRICA", no dia 31 de dezembro de 2022, em comemoração à festividade de Réveillon de 2022/2023 do Município de Jurema/PE.**Valor Global:**R$ 23.000,00.**VIGÊNCIA:**30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

Jurema, 21 de dezembro de 2022

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:90E95C2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - Objeto: **Registro de Preço para Eventual aquisição de fardamento escolar e material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE (LOTE 3)**. Ata de Registro de Preços nº**. 006/2022**, com validade até o dia 30/12/2023**. Fornecedor Registrado**: **JP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.537.623/0001/51.**

ETEVALDO SINESIO DE CAMPOS -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0191286F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - Objeto: **Registro de Preço para Eventual aquisição de fardamento escolar e material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE (LOTE 1 E 2)**. Ata de Registro de Preços nº**. 006/2022**, com validade até o dia 30/12/2023**. Fornecedor Registrado**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.**

ETEVALDO SINESIO DE CAMPOS -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:05BE4025

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 01/2022 – FMS. PARTICIPES: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUREMA PE** E O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE – IDCN,** inscrito sob o CNPJ nº: **08.653.578/0001-59**. **OBJETO:** Prestação de serviço de Atividade Médica Ambulatorial e na realização de 50 (cinquenta) Exame Imagem de Ultrassonografia a ser executado no Centro de Especialidades Médicas Nossa Senhora da Conceição - Policlínica Municipal de Jurema/PE, no dia 20 de dezembro de 2022. **Valor Global:** Sem ônus para as partes. **VIGÊNCIA:** 30 dias a partir da assinatura do contrato.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:18AD0035

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – FMS

CONTRATO Nº 133/2022CONTRATANTE:**SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA:**SOTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,**inscrito sob o CNPJ nº:**07.140.162/0001-74**.**OBJETO:**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de sistemas de informação em saúde, composta por sistemas, portais e aplicativos móveis, incluindo serviços e equipamentos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Jurema-PE.**Valor Global:**R$ 580.000,00**.VIGÊNCIA:**30/11/2022 a 30/11/2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D7FFAD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 015/2022. Onde se lê Dispensa nº: 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. Leia-se Dispensa nº: 002/2022. Processo Administrativo nº 003/2022. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo a serviço da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro. Contratada: A. M Combustíveis e Lubrificantes Ltda. CNPJ nº 39.612.865/0001-44. Valor Global: R$ 3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022.

Lagoa do Ouro, 21/11/2022.

LENIVALDO COSTA BARROS -
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:DD89EE63

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2022. Onde se lê Dispensa nº: 002/2022. Processo Administrativo nº 003/2022. Leia-se Dispensa nº: 003/2022. Processo Administrativo nº 004/2022. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro. Contratada: Leniel Vanderlei Alves. CNPJ nº 69.970.937/0001-96. Valor Global: R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais). Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022.

Lagoa do Ouro, 21/11/2022.

LENIVALDO COSTA BARROS -
Presidente

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:6CE29FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMAS N° 006/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo, através do Secretário Municipal de Assistência Social, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 006/2022, Processo FMAS nº 015/2022,** tendo como objeto: **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE LAJEDO-PE,** através da empresa: **A B ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 47.255.285/0001-75,** apresentou a proposta de preço com o valor global de **R$ 104.482,68** (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 21de dezembro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:07A6E79D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 035/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME sob n° 17.238.558/0001-02 com os lotes: 5, 6, 7, 8, 26, 31, 33, 36, 38 e 46 no valor total de **R$ 220.600,00** (duzentos e vinte mil e seiscentos reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 036/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME sob n° 40.295.063/0001-37 com os lotes: 1, 2, 3 e 2 no valor total de **R$ 109.010,00** (cento e nove mil e dez reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 037/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA-EPP sob n° 36.521.392/0001-81 com os lotes: 29, 30, 32, 37, 40 e 41 no valor total de **R$ 132.493,51** (cento e trinta dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 038/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP sob n° 41.043.317/0001-92 com os loe: 4 no valor total de **R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 039/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME sob n° 07.631.411/0001-24 com os lotes: 17 e 44 no valor total de **R$ 11.480,00** (onze mil quatrocentos e oitenta reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 040/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** NUNES E TENORIO LTDA-ME sob n° 35.000.390/0001-84 com os lotes: 10, 11, 24 e 35, no valor total de **R$ 119.632,50** (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 041/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** QUALITY ELETROMOVEIS LTDA-ME sob n° 41.371.468/0001-70 com o lote: 14, no valor total de **R$ 53.175,00** (cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 042/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** SERTÃO FORTE LTDA-EPP sob n° 35.189.259/0001-07 com os lotes: 34, 42 e 43 no valor total de **R$ 79.400,00** (setenta e nove mil e quatrocentos reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 043/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI-EPP sob n° 30.971.751/0001-16 com os lotes: 9, 13 e 39 no valor total de **R$ 43.322,80** (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 084/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME sob n° **40.295.063/0001-37** com os lotes: 1, 2, 3 e 25 no valor total de **R$ 37.148,00** (trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 085/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA-EPPsob n° **36.521.392/0001-81** com os lotes: 32 e 40 no valor total de **R$ 18.310,19** (dezoito mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 085/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA-EPPsob n° **36.521.392/0001-81** com os lotes: 32 e 40 no valor total de **R$ 18.310,19** (dezoito mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 086/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME sob n° **37.253.522/0001-05** com o lote:45 no valor total de **R$ 7.478,00** (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais) **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 087/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME sob n° **17.238.558/0001-02** com os lotes: 5, 7, 8, 26, 31, 36, 38, 46 e 47 no valor total de **R$ 121.800,00** (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 088/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-MEsob n° **07.631.411/0001-24** com o lote: 14 no valor total de **R$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 089/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: NUNES E TENORIO LTDA-MEsob n° **35.000.390/0001-84** com os lotes: 10, 11, 24 e 35 no valor total de **R$ 40.168,75** (quarenta mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 090/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: SERTÃO FORTE LTDA-EPPsob n° **35.189.259/0001-07** com os lotes: 34, 42 e 43 no valor total de **R$ 31.100,00** (trinta e um mil, e cem reais). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 091/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00**. CONTRATADA**: THIAGO DE LIMA MORAIS EIRELI-EPPsob n° **30.971.751/0001-16** com os lotes: 13 e 39 no valor total de **R$ 10.519,60** (dez mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 007/2022-SRP – PROCESSO SME N° 026/2022.

Lajedo/PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:430EA1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E TRANSITO DESTE MUNICIPIO. **Contratada:** NEGROMONTE & COUTINHO LTDA - EPP. **CNPJ Nº** 10.504.801/0001-48. **Prazo:** 04 (QUATRO) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.080,00. **Valor Total:** R$ 8.320,00. **Nova Vigência:** 02/09/2022 a 30/12/2022.

Limoeiro, 01 de Setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4236BA5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato referente à CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS SITUADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTE DA MODALIDADE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA N° 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO N° 09032022-016357, PROGRAMA N° 09032022. **Contratada:** J. DE ANDREADE SILVA JUNIOR EIRELI. **CNPJ Nº** 08.975.727/0001-04. **Prazo:** 90 (NOVENTA) DIAS. **Nova Vigência:** 28/09/2022 a 27/12/2022.

Limoeiro, 27 de Setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0857DDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 055/2021 – Carta Convite Nº 002/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Contratada:** BRENO RODRIGO DE ARAÚJO LIMA 05619323447. **CNPJ Nº** 18.175.574/0001-66. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R$ 111.360,00. **Nova Vigência:** 21/11/2022 a 21/11/2023.

Limoeiro, 21 de Novembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F0902EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 018/2022 – Tomada de Preço Nº 004/2022. Objeto: Acréscimo econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSITICA DOS CANTEIROS DAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E SEVERINO PINHEIRO DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA

ESPECIAL EMENDA N° 202237470008, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO N° 09032022-015639, PROGRAMA N° 09032022. **Contratada:** CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. – **CNPJ Nº** 14.341.080/0001-53. **Percentual do Acréscimo:** 11,12%. **Valor do Acréscimo:** R$ 65.548,10.

Limoeiro, 01 de Dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2FC47503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 101/2017 – Concorrência Pública Nº 003/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM TODA ÁREA URBANA, DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA. **Contratada:** VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – **CNPJ Nº** 09.221.470/0001-50. **Valor Mensal:** R$ 633.812,61. **Valor Total:** R$ 5.070.500,88. **Nova Vigência**: 30/11/2022 a 30/03/2023.

Limoeiro, 29 de Novembro de 2022.

ELIAS VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0CFCC3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FMAS

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº** 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,08%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 6,56.

Limoeiro, 07 de Novembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B7A1D485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE – UASG: 982477
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Limoeiro/PE, resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 052/2022** – **Pregão Eletrônico Nº 026/2022**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, considerando a existência de vícios.

Limoeiro, 22 de Dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:063027A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº** 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,08%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 6,56.

Limoeiro, 07 de Novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:14C781A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - FMS

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº** 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,08%. **Valor Reajustado do Item 1**: R$ 6,56.

Limoeiro, 07 de Novembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E64AB714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 22 de dezembro de 2022, e o Ofício GS nº 840/2022 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **GILBERTO LEOCADIO DA SILVA**, matrícula nº 82.698, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D553703F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.599.895/0001-65, com sede na RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 – JANGA – PAULISTA - PE, representada pelo Sr. GENES FERNANDO GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade sob nº 14140 OAB e CPF n.º 198.199.194-87, para apresentação de show musical nas Festividades de Reveillon do Município de Maraial/PE.

Maraial - PE, 20 de dezembro de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:7C25DDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6266/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

***Altera a** Lei Municipal nº 6.195, de 14 de dezembro de 2021.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 21 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. O artigo 5º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter o seguinte parágrafo:
Parágrafo único. *A Secretaria Geral contará com 02 (dois) secretários-adjuntos, simbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será assessorar o secretário geral nas suas atividades institucionais, coordenando as atividades de supervisão e administração, bem como no monitoramento dos departamentos, fornecendo toda assessoria e auxílio necessário ao secretário geral de forma a dar-lhe subsidios em suas decisões. (NR)"*
Art. 2º. O artigo 3º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter os seguintes parágrafos:
***§ 1º. A** Controladoria Interna contará com 02 (dois) controladores-adjuntos, simbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será assessorar o controlador interno nas suas atividades institucionais, auxiliando as atividades de monitoramento dos departamentos, fornecendo toda assessoria e auxílio necessário ao controlador interno de forma a dar-lhe subsidios em suas decisões. (AC)*
***§ 2º.** A Ouvidoria Geral integrará a Controladoria Interna, funcionando via sistema eletrônico através do acesso no portal da transparência e contará com 03 (três) Ouvidores, simbolo CC-2, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será monitorar a comunicação com a população através o Sistema de Informação ao Cidadão, sendo responsáveis por promover o diálogo entre o cidadão e o Poder Legislativo. (NR)"*
Art. 3º. O artigo 12, § 1º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter o seguinte parágrafo único:
***§ 1º.** O Departamento Administrativo contará com 06 (seis) assessores administrativos, simbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será assessorar o departamento nas suas atividades, tais como atendimento ao público externo e interno, elaboração de documentos e relatórios administrativos, busca e distribuição de documentos. (NR)"*
Art. 4º. O artigo 15, § 2º, da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, passa a ter o seguinte parágrafo único:
§ 2º. O Departamento de Serviços Gerais e Manutenção contará com 03 (três) assessores administrativos, simbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Olinda, cuja função será assessorar o departamento nas suas atividades. (NR)"
Art. 5º. Fica acrescido o artigo 30-A ao texto da Lei Municipal nº 6070, de 08 de março de 2019, com a seguinte redação:
"Art. 30-A. Fica instituído o Auxilio-Saúde, que constitui vantagem financeira, de natureza indenizatória e periodicidade mensal, a ser paga aos membros e servidores efetivos, comissionados e à disposição da Câmara Municipal de Olinda, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais). (AC)"
Art. 6º. O quantitativo dos Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa e dos Gabinetes dos parlamentares da Câmara Municipal de Olinda da Tabela 01, do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 08 de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4EEA2AF8

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 140/2022

Secretaria da Fazenda

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 140/2022
Onde se lê: OLINDA, 26 DE OUTUBRO DE 2022
Leia-se: OLINDA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Olinda, 22 de dezembro de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:ED5F0AE4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo seu Secretário Maxwell Behar de Albuquerque, brasileiro, casado, militar da reserva, inscrita no CPF/MF sob o n° 735.161.124-68 e portador da cédula de identidade n° 4068137 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 743/2021, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.588.205/0001-23, estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 3341, sala 0201 – Edf Tacaruna – Torreão – Recife – CEP 52030-210 – Fone: (81) 98727-8388, E-mail:comercial@linsbioni.com.br, representada neste ato, pela Sra. Maria Cecília Laurentino Lins, Brasileira, solteira portadora da cédula de identidade nº 4616087 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.663.024-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente Distrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 115/2022, tendo em vista que a empresa informou que não havia interesse no fornecimento dos itens do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Licitatório nº 004/2022.

Avenida Joaquim Nabuco, 475 – Varadouro- Olinda/PE
81-3305-1005/3305-1006(PABX) – e-mail: sttolinda@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão é motivada pela inexecução total informada pela empresa, quando notificada pela contratante a respeito da entrega de materiais
.
CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA
É competente o Foro do Município de Olinda para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de OlindaTERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo seu Secretário Maxwell Behar de Albuquerque, brasileiro, casado, militar da reserva, inscrita no CPF/MF sob o n° 735.161.124-68 e portador da cédula de identidade n° 4068137 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 743/2021, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.588.205/0001-23, estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 3341, sala 0201 – Edf Tacaruna – Torreão – Recife – CEP 52030-210 – Fone: (81) 98727-8388, E-mail:comercial@linsbioni.com.br, representada neste ato, pela Sra. Maria Cecília Laurentino Lins, Brasileira, solteira portadora da cédula de identidade nº 4616087 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.663.024-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente Distrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 115/2022, tendo em vista que a empresa informou que não havia interesse no fornecimento dos itens do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Licitatório nº 004/2022.

Avenida Joaquim Nabuco, 475 – Varadouro- Olinda/PE
81-3305-1005/3305-1006(PABX) – e-mail: sttolinda@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela inexecução total informada pela empresa, quando notificada pela contratante a respeito da entrega de materiais
.
CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA
É competente o Foro do Município de Olinda para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E4FC31DF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º006 /2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e
Considerando a necessidade do fardamento para a execução dos serviços da Secretaria de Mobilidade Urbana.
Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão da inexecução total do Contrato nº 115/2022, relativo a aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual, para atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana, que ora foi informado pela empresa, LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELLI, inscrita no Cnpj nº 26.588.205/0001-23.
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – ERNESTO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – MUICHELLE DE LIMA BANDEIRA , Mat. 63.166-3
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor ERNESTO PEREIRA NETO, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1241C382

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º005 /2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e
Considerando a necessidade do fardamento para a execução dos serviços da Secretaria de Mobilidade Urbana.
Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão da inexecução total do Contrato nº 115/2022, relativo a aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual, para atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana, que ora foi informado pela empresa, LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELLI, inscrita no Cnpj nº 26.588.205/0001-23.
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – ERNESTO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – MUICHELLE DE LIMA BANDEIRA , Mat. 63.166-3
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor ERNESTO PEREIRA NETO, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:0ABE8E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 015/2022 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Processo Administrativo Nº 027/2022
Objeto: Aquisição de transporte destinado ao TFD tratamento fora de domicilio no município de Orocó de acordo com emenda parlamentar nº 479/2022. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **05/01/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 23/12/2022** às **09:00h ao dia 04/01/2023** local de retirada do edital no site: **www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitacaooroco@gamil.com** e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 22/12/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:FC77FBF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 001/2022

Processo Licitatório nº. 023/2022
CONCORRENCIA N° 001/2022

HOMOLOGO os atos praticados neste Processo e ADJUDICO o objeto licitado, Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE, À IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME – CNPJ Nº 26.165.343/0001-08: Valor Global de 4.489.705,35 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Palmares, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:81A34CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 104/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de Reformas e Melhorias da Escola Casa da Criança Orlane Sampaio Lustosa, na Sede do Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceram os representantes das empresas: **SAULO MENEZES VALENÇA SAMAPAIO-ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 46.023.531/0001-09, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 08.051.919/0001-16 e a empresa **D & J CONSTRUTORA LTDA,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 42.176.434/0001-97. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Os envelopes de Habilitação foram abertos e verificados pela CPL, após verificados foi constatado que as empresas presentes estão HABILITADAS. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM,** Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMAPAIO-ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 46.023.531/0001-09, apresentou sua proposta no valor de **R$ 550.002,82 (quinhentos e cinquenta mil, dois reais e oitenta e dois centavos); GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 08.051.919/0001-16 apresentou sua proposta no valor de **R$ 550.545,81 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).** Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referencia, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou aos licitantes presentes se os mesmos renunciavam os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, todos responderam que **SIM**. A empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMAPAIO-ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 46.023.531/0001-09, é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços n° 009/2022**.** O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 20 de dezembro de 2022 às 10h59m (dez horas e cinquenta e nove minutos).

Parnamirim, 22 de dezembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1FD43C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 144/2021 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contrato de Programa tem por objeto a realização da gestão consorciada de apoio técnico para o município de Riacho das Almas/PE, juntamente com as suas Secretarias relacionadas à Gerência de Ordenamento Urbano, visando ao cumprimento dos termos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001), o qual determina, dentre outras situações, a obrigatoriedade de Elaboração/Revisão do Plano Diretor em cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, bem como diretrizes gerais da política urbana, em conformidade com a legislação pertinente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.091.751/0001-38
DO PRAZO: O A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2022, encerrando-se em 14 de dezembro de 2023

Riacho das Almas/PE, 14 de dezembro de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:925D5B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para suprir as necessidades das Escolas do Município de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
FI COMERCIO EM GERAL EIRELI	07.999.951/0001-65	01 e 02	R$ 641.000,00

Rio Formoso (PE), 22 de dezembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0686ADED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 171 / PREGÃO ELETRÔNICO 107

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 171/2022 – Pregão Eletrônico N° 107/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes de Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos Smartphone, destinados a atender a necessidade de comunicação da Secretaria de Administração, Poder Executivo e demais órgãos e departamentos vinculados, conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo, conforme detalhamento e quantitativos constantes neste termo e seus anexos. Foi FRACASSADO O ITEM. Diante do resultado do certame DECLARO FRACASSADO, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 22 de dezembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:7CE5F36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022 RESULTADO FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 170/2022 – Pregão Eletrônico N° 106/2022. Tipo: serviço. Objeto: Registro de Preço de fornecimento de gàs para atender diversas Secretarias. Foram FRACASSADOS OS ITENS 01 e 02. Diante do resultado do certame DECLARO FRACASSADO, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 22 de dezembro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:E3089A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 165/2022 - Pregão Eletrônico Nº 101/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de mobiliário geral para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras valor total**: R$2.125.936,50(dois milhões e cento e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos):**NUNES E TENORIO LTDA**(35000390000184) com os lotes: 5, 6, 10, 11 e 12 no valor total de R$677.428,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais).**ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**(26873236000126) com os lotes: 13, 14 e 16 no valor total de R$21.469,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).**TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(05804103000128) com os lotes: 1, 2, 3, 7 e 8 no valor total de R$1.287.869,50 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**(14323297000130) com o lote: 15 no valor total de R$1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com o lote: 9 no valor total de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **Item fracassado:**4. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/12/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 22 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:F10125E9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA GABINETE N° 841/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, Prefeito do Município de Salgueiro, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro/PE.

Resolve:

Abrir processo administrativo REURB-S n° 01/2022 do Gabinete do MUNICÍPIO, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017,

para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO PLANALTO, situado no bairro Planalto, cidade de SALGUEIRO/PE.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal de Salgueiro/PE

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C80BD5E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 541/2022 DISPENSA 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 541/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Administração.Contratado:YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.CNPJ:09.596.268/0001-02.Objeto: Contratação de empresa para locação de freezers, tendas e grid box truss a serem utilizados na tradicional corrida Raimundo de Sá, edição no 29, que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2022.Valor: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).Prazo de vigência: 60 dias.Data de Assinatura: 20/12/2022.

Salgueiro, 22/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4BCB591D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 576/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 576/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Ana Isabela Alves Diniz e Sá. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica Veterinária. Valor: R$ 3.442,81 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensal. Prazo aditado: 01/10/2022 à 30/09/2023. Data de Assinatura do aditivo: 29/09/2022.

Salgueiro, 22/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FF0E30FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02 A RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMDCA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Anexo I do Edital de Seleção Simplificada para Suplência de Conselheiro Tutelar Resolução nº 002/2022 CMDCA passa a valer com a seguinte redação:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
15/12/2022	Publicação Edital
16 a 23/12/2022	Período das inscrições
27/12/2022	Publicação da Relação dos inscritos
28/12/2022	Data limite para recurso contra a relação dos inscritos
29/12/2022	Publicação homologação das inscrições
30/12/2022	Publicação do Edital Complementar – Local e horário de provas
08/01/2023	Realização das provas
09/01/2023	Divulgação do gabarito da prova objetiva (site prefeitura)
10/01/2023	Data limite de recurso contra o gabarito da prova objetiva
11/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos
12/01/2023	Divulgação do resultado preliminar dos classificados
16/01/2023	Data limite de recurso contra o resultado da classificação
18/01/2023	Divulgação dos recursos contra o resultado da classificação
20/01/2022	Homologação e publicação dos candidatos classificados

Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas serem alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO ELEITORAL serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Sanharó, publicado na internet, no diário oficial dos Municípios - AMUPE e no site www.sanharo.pe.gov.br

Sanharó/PE, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A90986C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 402/2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SEVERINA COELHO DE PAIVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Severina Coelho de Paiva, matrícula nº 1641, nomeada pela Portaria nº 012, de 23 de fevereiro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 07 de março de 2007, afastada para gozo de prorrogação de licença para trato de interesse particular pela Portaria nº 016/2021, reconduzida ao cargo em 1º de junho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Casa do Estudante, em Recife, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 26 de dezembro de 2022 e término em 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de dezembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB953540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Á EMPRESA RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ Nº 23.429.439/0001-30.

O Município de Santa Terezinha/PE, vem por meio desta: Considerando os termos do edital da Tomada de Preços nº 20001/2021, Contrato nº 20047/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde no Sítio Baixa de Fava localizada na zona rural de Santa Terezinha/PE. Considerando os termos do item 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS descritos no Edital, CLÁUSULA SÉTIMA que estabelece o prazo para a conclusão do serviço. O descumprimento do Contrato tem causado transtornos ao Município, uma vez que os serviços licitados são de suma importância a população em geral principalmente às atividades relacionadas a saúde dos munícipes. O MUNICÍPIO RESOLVE NOTIFICAR a empresa RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na RUA FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, 630 - AEROCLUBE - JOÃO PESSOA - PB inscrita no CNPJ sob nº 23.429.439/0001-30, para que cumpra o objeto da referida Tomada de Preços, Contrato nº 20047/2021 imediatamente ou entrar em contato com a Prefeitura Municipal para prestar devidos esclarecimentos no prazo de até 3 (TRÊS) dias úteis em relação ao o atraso da obra, a contar do recebimento desta notificação, publicação no Diário dos Municípios de Pernambuco sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. CABE DESTACAR QUE A EMPRESA DEVERIA TER CONCLUÍDO O SERVIÇO DESDE O DIA 15/03/2022, E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONCLUIU E TAMBÉM DEIXOU A OBRA EM ESTADO DE ABANDONO. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será tomado medidas cabíveis ao caso em tela.

Publique-se...

Santa Terezinha/PE, em 22 de dezembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:74325036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do plano Municipal de Assistência Social, exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 135/1996.

Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 21/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2022, constando no município de Santa Terezinha-PE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 21 de Dezembro de 2022.

MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:5AF0B794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.019, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o procedimento de recadastramento anual dos servidores públicos ativos, pensionistas e aposentados da prefeitura municipal de São Joaquim do Monte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dá maior controle e celeridade aos dados administrativos realizados pelo Ente Municipal com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores públicos ativos, pensionistas e aposentados do Poder Executivo Municipal convocados obrigatoriamente para o recadastramento funcional, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados, observando-se as disposições deste ato.

§ 1º O recadastramento funcional deverá ser realizado também por servidores que se encontrem cedidos para outros entes federativos, que estejam afastados ou licenciados.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente em 02 a 31 de janeiro de 2023, nos horários compreendidos entre 8h00min às 13h00min ou 15h00 às 18h00, e acontecerá conforme calendário estabelecido abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	02 de janeiro a 16 de janeiro
Demais Secretarias, Aposentados e Pensionistas	17 de janeiro a 31 de janeiro

Art. 3º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o Departamento de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O recadastramento funcional é de caráter obrigatório, devendo o servidor, de que tratam os o §1° e o caput, do art. 1º deste decreto, realizá-lo presencialmente, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovada através de declaração médica ou residência fora do Município, nos casos dos servidores afastados ou licenciados.

§ 1º Nas hipóteses de doença grave, dificuldade de locomoção, residência fora do Município, o servidor poderá constituir representante legal para a realização do seu recadastramento.

Art. 5º Serão necessários para o recadastramento funcional os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes do cargo de Motorista);
V – Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses;

VI – Telefones para contato;
VII – Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função público/privado (Anexo I).

Art. 6º O servidor público será responsável pelas informações prestadas, sob pena de ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 7º Os servidores que não se recadastrarem no prazo definido no artigo 2º, haverá o bloqueio dos pagamentos, até que a situação se regularize.

§ 1º A parcela bloqueada será quitada no mês subsequente a regularização.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 21 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, ocupante do cargo de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ residente e domiciliado(a) _____DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que:
( ) não exerço outro cargo, emprego e função pública.
( ) exerço 1. ( ) cargo 2.( ) emprego 3.( ) função pública, conforme informações abaixo:
Órgão:_____
Município:_____
Endereço:_____
Cargo/emprego/função:_____
Regime Jurídico: ( ) CLT ou ( ) Estatuto.
Carga horária semanal:_____

Órgão:_____
Município:_____
Endereço:_____
Cargo/emprego/função:_____
Regime Jurídico: ( ) CLT ou ( ) Estatuto.
Carga horária semanal:_____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração e assumo o compromisso de informar, sob as penas da Lei, quaisquer alterações.

São Joaquim do Monte, _____de _____de 2023.
_____

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:6E270821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
GESTORA DO CONTRATO: CONSÓCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL.
Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30.
Valor: R$ 314.980,00 (trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 22 de dezembro de 2022

LILIAN CHEILA LOPES BARROZO LAURINDO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7F7943A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº:000025. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00016/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Valor: R$ 683.840,12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 22/12/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:82E0E99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2022

PORTARIA Nº 144/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, o servidor **JOSÉ MENDES DIAS FILHO**, Matrícula nº 0656-8, inscrito no CPF sob o nº 436.317.384-04, servidor desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo – Efetivo, em cedência para o **Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região;** sem ônus para o órgão de origem, no período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 09 de Novembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:93FEBC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022

PORTARIA Nº 145/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:
Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 134/2022 de 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0B08043B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Srº SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.975.314-00, do Cargo Político de Diretor de Ginásio II, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município, Símbolo CC – 7.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Dezembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0EC7B1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Srº SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.975.314-00, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Educação Infantil II, lotado na Secretaria de Educação do Município, Símbolo CC – 9, com 50% de gratificação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Dezembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F6C06204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022

PORTARIA Nº 148/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ITAMAR JOSÉ DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.241.944-53, para ocupar o Cargo Político de Diretoria de Trânsito, Símbolo CC – 6, lotado na Secretaria de **SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA** do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE de 01 de Dezembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EA404099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. LUIS HENRIQUE BELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.212.764-88, para ocupar o Cargo Político de Diretoria de Transporte Complementar I, Símbolo CC – 6, lotado na Secretaria de **SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA** do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE de 01 de Dezembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9FED75E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 100%, excepcionalmente no mês de Dezembro, **o Sr. RUBEMAR BARTOLOMEU DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 075.756.824-65, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Dezembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:79F8C507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022

PORTARIA Nº ----151/2022

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do município de São Lourenço da mata. (quadriênio: 2023 a 2026), conforme LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 e regulamentada pelo DECRETO Nº 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021, os seguintes representantes, na forma abaixo:

CONSELHEIROS

Representante Poder Executivo
Titular: Anderson Cavalcanti Junior - CPF 103337374-58
Suplente: Jaqueline de Oliveira Lima – CPF 047410654-30

Representante do Poder Executivo – secretaria de Educação
Titular: Sandra Helena Portela de Albuquerque Maranhão – CPF 639198265-34
Suplente: Midilene Bartolomeu França Barbosa – CPF 043133314-92

Representante dos Professores da educação Básica Pública
Titular: Maria Jose da Silva – CPF 767422704-97
Suplente: Maria de Fatima de Lima – CPF 275730954-49

Representante dos diretores das Escolas Basicas Publicas
Titular: Veronilda maria dos Santos – CPF 720290134-04
Suplente: Joana Darc Mota Lima – CPF 055196194-50

Representante dos Servidores Tecnico-administrativos das Escolas Básicas Publicas
Titular: Luzia Cledilma Lopes Menezes – CPF 810775724-68
Suplente: Maria Auxiliadora Ferreira de Souza – CPF 415247054-20

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Publica

Titular: Elionay Silva De Lima – CPF 092172084-00
Suplente: Aline Maria Dos Santos – CPF 123022464-33

Titular: Gabriela Oliveira Da Cunha – CPF 053710374-03
Suplente: Daiane Pereira Simão – CPF 071929184-40

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Carlos Rodrigues Da Silva – CPF 643966574-04
Suplente: Maria De Fatima Vidal Santos – CPF 454917802-78
Titular: Eurico Bernardes Porfirio Da Silva – CPF 817539008-59
Suplente: Quitéria Bezerra Da Silva – CPF 387801514-34

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria Madalena Baretto Gonçalves de Oliveira – CPF 246911514-00
Suplente: Vitor Guilherme Soares da Silva – CPF 138536724-50

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Jose Anderson de Brito – CPF 088792934-60
Suplente: Samantha Pinheiro dos Santos – CPF 896861954-91

Representante de organizações da sociedade civil
Titular: Fernanda Moraes e Silva – CPF 008826094-16
Suplente: Rodrigo Roma da Silva – CPF 065018414-96
Titular: Thiago Felipe Lima da silva – CPF 057632364-08
Suplente: Alex Luís Bernardo da Silva – CPF 012058944-38

Representante das Escolas do campo/rural
Titular: Edivania Teixeira dos Santos – CPF 002019224-01
Suplente: Maria Gilma de Souza – CPF 011162375-80

Art. 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, ora nomeados, será de 4 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de dezembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:35A733E7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00026/2022. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00017/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00017/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTEU CHAVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 12257.7650001/18–002, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: CONSTRUTORA MANASSU LTDA. CNPJ: 30.700.985/0001-29, pelo valor de R$ 411.553,24. São Lourenço da Mata, 22/12/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:62FA9DAD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00017/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTEU CHAVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 12257.7650001/18–002.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CONSTRUTORA MANASSU LTDA - CNPJ 30.700.985/0001-29.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis. E-mail: cplose@slm.pe.gov.br

São Lourenço da Mata - PE, 22 de dezembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:376B74CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de passeios em bloco intertravado e ampliação da praça dos taxistas na avenida principal do distrito de Siriji neste município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 028/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo,Programa: 15.813.3280.1127.0000 – Construção e Restauração de Parques, Praças e Jardins, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.. Vigência 12 meses: 03/11/2022 à 03/11/2023. Contratantes: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e Papa-Fina Serviços Engenharia Ltda CNPJ 38.935.406/0001-39. Data de assinatura 03/11/2022.

São Vicente Férrer-PE, 08 de novembro de 2022

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9F2935FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 023/2021

Objeto: C**ontratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em intertravado e drenagem pluvial de diversas ruas da comunidade de Chã do Aleixo – Zona Rural – São Vicente Férrer**. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 023/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo,Programa: **15.451.3230.1120.0000 – Pavimentação de ruas**, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.. Vigência 12 meses: 24/07/2022 à 24/07/2023. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA CNPJ 38.935.406/0001-39.Data de assinatura 22/07/2022.

São Vicente Férrer-PE, 26 de julho de 2022

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:236B8266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022-PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E ADEQUAÇÕES DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER LOTES 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 928583/2022/MDR/CAIXA.

-N. Contrato: 30/2022
Lote 02
-Contratada: **STH CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** - CNPJ nº 36.575.014/0001-80.
-Valor contrato: R$ 2.245.145,06 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
-Prazo do Contrato: 12 (doze) mês

-N. Contrato: 31/2022
Lote 01
-Contratada: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 04.393.361/0001-04.
-Valor contrato: R$ 1.245.201,53 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e um reais e cinquenta e três centavos).
-Prazo do Contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 22 de dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:83F20DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022
LEILÃO N° 001/2022

RATIFICA-SE O OBJETO PRA:

OBJETO: **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PARA O USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

VALOR MÍNIMO ESTIMADO: **R$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA -PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2022, LEILÃO **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998 O leilão será realizado no dia **09/01/2023** as **10:00** horas na FENESE na sede do município de Serrita – PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**

Serrita/PE, 22 de dezembro de 2022.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0AD963F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2022. Concorrência nº. 001/2022. CPL. Obras e/ou serviços.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 917502/2021 – OPERAÇÃO 1.079.063-21, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. DESCLASSIFICAR as empresas: **D A S CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 42.176.434/0001-97; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – CNPJ nº 24.606.073/001-90;** e **N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 10.799.855/0001-08**, nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei 8.666/93 c/c item 10 do edital. CLASSIFICAR: em primeiro lugar a empresa **MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 24.415.447/0001-90**, pelo valor global de R$ 559.592,85; em segundo lugar a empresa **HC AMBIENTAL E OBRAS – ME – CNPJ nº 32.902.325/0001-56**, pelo valor global de R$ 576.800,51; e em terceiro lugar a empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.790/0001-87**, pelo valor global de R$ 576.888,56.

Sertânia, 20 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AC83F505

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2020. Processo nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30**. Valor Acrescido: R$ 154.582,22. Valor Atual do Contrato: R$ 779.535,18.

Sertânia (PE), 05 de Outubro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4E402E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** sob CNPJ nº 28.013.023/0001-50, situada na Rua Barão do Amaragi, nº 690 – Sala A – Bairro da Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém. ONDE SE LÊ**: Valor total **R$ 23.458,75** (treze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). **LEIA SE: R$ 23.188,75**(vinte e três mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 01 de setembro de 2022.
Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:35F085EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Processo Licitatório n° 082/2022

Considerando as alegações e informações mencionadas no ofício do Secretário Municipal de Administração referente a aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras de segurança / monitoramento em HD e Switch – 5 Portas), para montagem de sistema de segurança e monitoramento na Gruta, Prefeitura, Saída São Francisco, Saída Jardim e Praça, em Solidão – PE;

Considerando a necessidade de monitoramento e segurança dos espaços públicos do município de Solidão – PE, auxiliando assim nos trabalhos desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal, solicita-se a aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras de segurança / monitoramento em HD e Switch – 5 Portas), para montagem de sistema de segurança e monitoramento na Gruta, Prefeitura, Saída São Francisco, Saída Jardim e Praça, em Solidão – PE;

Considerando que a escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, compatível com a realidade do mercado atual;

Considerando que o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite de dispensa de licitação,
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras de segurança / monitoramento em HD e Switch – 5 Portas), para montagem de sistema de segurança e monitoramento na Gruta, Prefeitura, Saída São Francisco, Saída Jardim e Praça, em Solidão – PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: DIMAS OLIVEIRA SILVA 07978951405.
CNPJ/CPF: 45.458.516/0001-12.
ENDEREÇO: R SEVERINO PIRES FERREIRA, 81, SALA A, CENTRO, TABIRA/PE, CEP: 56.780-000.
VALOR GLOBAL: R$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais).

Da Justificativa: Considerando a necessidade de monitoramento e segurança dos espaços públicos do município de Solidão – PE, auxiliando assim nos trabalhos desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal, solicita-se a aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras de segurança / monitoramento em HD e Switch – 5 Portas), para montagem de sistema de segurança e monitoramento na Gruta, Prefeitura, Saída São Francisco, Saída Jardim e Praça, em Solidão – PE. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Solidão - PE, 21 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:383FF43C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras de segurança / monitoramento em HD e Switch – 5 Portas), para montagem de sistema de segurança e monitoramento na Gruta, Prefeitura, Saída São Francisco, Saída Jardim e Praça, em Solidão – PE, em favor da empresa DIMAS OLIVEIRA SILVA 07978951405, CNPJ: 45.458.516/0001-12, com sede na R SEVERINO PIRES FERREIRA, 81, SALA A, CENTRO, TABIRA/PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de R$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 21 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2ACABC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 082/2022, Modalidade Dispensa nº 016/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras de segurança / monitoramento em HD e Switch – 5 Portas), para montagem de sistema de segurança e monitoramento na Gruta, Prefeitura, Saída São Francisco, Saída Jardim e Praça, em Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, o (s) item (s), conforme descrição abaixo:

Item	Descriminação	Und	Quant	Valor unit.
1	Câmeras de segurança / monitoramento	Unidade	13	R$ 650,00
2	Switch – 5 Portas	Unidade	6	R$ 660,00
TOTAL				R$ 12.410,00

Em favor da empresa: DIMAS OLIVEIRA SILVA 07978951405, CNPJ: 45.458.516/0001-12, com sede na R SEVERINO PIRES FERREIRA, 81, SALA A, CENTRO, TABIRA/PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de R$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 21 de dezembro 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:042749F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 082/2022, Modalidade Dispensa nº 016/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras de segurança / monitoramento em HD e Switch – 5 Portas), para montagem de sistema de segurança e monitoramento na Gruta, Prefeitura, Saída São Francisco, Saída Jardim e Praça, em Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR o (s) item (s) da dispensa, conforme descrição abaixo relacionada:

Item	Descriminação	Und	Quant	Valor unit.
1	Câmeras de segurança / monitoramento	Unidade	13	R$ 650,00
2	Switch – 5 Portas	Unidade	6	R$ 660,00
TOTAL				R$ 12.410,00

Em favor de: DIMAS OLIVEIRA SILVA 07978951405, CNPJ: 45.458.516/0001-12, com sede na R SEVERINO PIRES FERREIRA, 81, SALA A, CENTRO, TABIRA/PE, CEP: 56.780-000, pelo valor global de R$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 21 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:038823E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**,** comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 149/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 018/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável R$ 1.888.965,64 (Um milhão oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Abertura das Propostas: 10/01/2023** às **10:00h**. **Início da Disputa: 10/01/2023** às **10:15h**.O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 22 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:024B9CF2

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **LAJE PRÉ-MOLDADA,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. No período de 23/12/2022 à 27/12/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:1F07CFB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 062 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Revoga o Decreto 058/2022 e Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Tabira afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Tabira está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 004/2022, datado de 31 de outubro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Tabira, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Dezembro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO
- Prefeita -

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E8312D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Processo Licitatório Nº 026/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 16.11.2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE", em favor das Empresas: Wedo Serviços, Construção e Produção de Eventos Ltda, CNPJ nº 01.117.361/0001-85 com o valor de R$ 959.300,66 (novecentos e cinquenta e nove mil trezentos reais e sessenta e seis centavos) e Educando Comercio de Artigo Pedagógicos Ltda, CNPJ nº 43.853.693/0001-78, com o valor de R$ 20.537,56 (vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Tamandaré-PE, 21 de novembro de 2022.

CICERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:79500FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 017/2022
Número do Contrato: 122/2022
Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Wedo Serviços, Construções e Produção de Eventos LTDA - ME
CNPJ: 01.117.361/0001-85
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE".
Valor do Contrato: R$ 959.300,66 (novecentos e cinquenta e nove mil trezentos reais e sessenta e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 21 de novembro de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E30D70E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 017/2022
Número do Contrato: 123/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Educando Comercio de Artigo Pedagógicos Ltda
CNPJ: 43.853.693/0001-78
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE".
Valor do Contrato: R$ 20.537,56 (vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 21 de novembro de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DAE4F47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

Modalidade: Administrativo - Nº 050/2022
Número do Contrato: 124/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Flávio Valentim dos Santos
CPF/CNPJ: 070.716.274-28
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para gravação de áudio e vídeo dos hinos das escolas municipais: Mundo Mágico; Amália Macário de Freitas Ferreira; Rinaldo de Oliveira e Amaro Ferreira de Miranda, para atender a Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 16 de novembro de 2022.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1A0C40D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI 626/2022

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tamandaré, órgão permanente, colegiado, paritário, deliberativo, fomentador de políticas públicas e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Município.

Art. 2º A presente Lei visa assegurar os direitos sociais do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que estabelece à Política Nacional do Idoso, e do Decreto-Lei 1.948, de 03 de julho de 1996, que regulamenta.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se idoso o indivíduo – homem ou mulher – maior de 60 anos.
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa;
IV - Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais, sobretudo a Lei Federal nº 8.842/94, a Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa idosa;
VIII - estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio da entidade de longa permanência para pessoa idosa filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada;
IX - Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações direcionadas à política de atendimento da pessoa idosa;
X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas de defesa e de atendimento das pessoas idosas na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa;
XII - elaborar o seu regimento interno;
XIII - outras ações visando à proteção do direito da pessoa idosa.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil e será constituído por 06 (seis) membros:
I - Por representantes de cada uma das secretarias a seguir indicadas:
a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Turismo.

II - Representantes de entidades não governamentais:
a) 01 (um) membro de entidade de atendimento ao idoso;
b) 01 (um) membro de entidade de associação comunitária;
c) 01 (um) membro de entidade de representação religiosa.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandado de DOIS ANOS, permitida uma recondução.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, realizado no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do ESTADO, sempre na última semana de outubro.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização da eleição que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 7º A função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 10 º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11º Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos aprovados nos termos ordinários, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus regimentais.

Art. 14. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Pessoa Idosa.

Art. 16. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tamandaré, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas as pessoas idosas no Município.

Art. 18. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - Recursos provenientes de dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;
II - Transferências do Município;
III - as resultantes de contribuição de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as realizadas para fins de dedução na declaração de imposto de renda;
IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - As advindas de parcerias, termos de colaboração, termos de fomento ou de acordos de cooperação;
VI - As provenientes das multas aplicadas, incluídas as previstas na Lei nº 10.741/03, na Lei nº 8.078/90 e na Lei nº 9099/95;
VII - outras receitas eventualmente destinadas ao Fundo.

Art. 19. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tamandaré”, para movimentação dos recursos financeiros do fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial,

onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seus recursos liberados para atendimento de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação devidamente aprovados pelo do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao titular da Secretaria ou servidor designado para tal fim:
I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II - Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, realizar transferências, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

§1º A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

§2º A duração do primeiro/atual mandato dos conselheiros deve proporcionar que o próximo pleito ocorra no momento previsto na Lei Estadual nº 15.446/2014.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n° 280/2009.

Tamandaré/PE, 16 de dezembro de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:1A810B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 074/2022, Processo Licitatório 059/2022, Convite nº 007/2022 – Contrato nº 114/2022. Natureza do objeto: Obras e Serviços de Engenharia. Descrição do objeto: Execução de serviços de manutenções e melhorias da Creche Raquel Lopes de Carvalho, localizada na zona urbana do Município de Terra Nova PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. Contratada: D A S CONSTRUTORA LTDA com sede/endereço Rua 1º de Maio, nº 420, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cidade Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) SOB O N.º 42.176.434/0001-97. Valor R$ 101.364,61. Vigência: 120 dias.

Terra Nova (PE), DAT 21/12/2022.

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9D51D9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022, cujo Processo é PL – 051/2022.** OBJETO – aquisição de computadores portáteis (notebooks), destinados aos professores, pedagogos, supervisores, coordenadores e diretores na rede municipal de ensino de Timbaúba.

Empresa vencedora:
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590.0001/53 no Valor total de **R$ 788.150,00** (setecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Timbaúba, 22 de dezembro de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:DC6826AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 140/2022

Processo Licitatório PMT: 073/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 041/2022
Objeto:Registro de Preços Corporativo de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do **Anexo V** do Edital.

DETENTORA:
M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO EPP, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº.28.004.740/0001-15.
VALOR GLOBAL: R$ 91.806,00 (noventa e um mil e oitocentos e seis reais)
VIGÊNCIA:12 meses
DATA DA ASSINATURA:20/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:58C9509E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2020
OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de Equipamentos incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA, IONOGRAMA E COAGULAÇÃO) para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama-PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**.
DATA DE VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:09/12/2022

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8A3A0DBC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2020
OBJETO: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de Equipamentos incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções (BIOQUIMICA E HEMATOLOGIA) para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama-PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:NSG COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32.
DATA DE VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:09/12/2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0DB8F07A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº. 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº 033/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação e licença de uso de software com equipamentos , montagem, instalação e treinamento de solução de sinalização digital (mídia indoor/tv corporativa - digital signage) com plataforma de streaming (vídeo) streaming (áudio) com possibilidade de transmissão ao vivo de lives para os Gestores como também possibilidade de chamadas de senhas no mesmo software, operação e gestão de conteúdo para comunicação dos órgãos do Município de Tracunhaém - PE, com equipamentos (TV's e mini PC's/players) em regime de comodato.** Valor Estimado: **R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).** Local da Sessão: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE (Sede da Sec. De Assistência Social). Data e Hora da Abertura: 04 de janeiro de 2022 às 13h:30m. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura e também através do site eletrônico http://www.tracunhaem.pe.gov.br e do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:A21D716E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº 012/2022. Pregão Presencial nº 002/2022. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva do Município de Tracunhaém/PE.** Valor Estimado: **R$ 551.373,89 quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).** Local da Sessão: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE (Sede da Sec. De Assistência Social). Data e Hora da Abertura: 04 de janeiro de 2022 às 09h:00m. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura e também através do site eletrônico http://www.tracunhaem.pe.gov.br e do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:F73E4312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 037/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
OBJETO: Contratação por Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro

Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural e Transporte de médicos e equipe de apoio para atendimento nos Psf¨s, ponto de apoio e visitas domiciliares na zona urbana e rural do município de Venturosa –PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.535.000,00;
ABERTURA: 04/01/2023 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de dezembro de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5DC444FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato Nº 1169/2022, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 54/2022** – **Tomada de Preços n.º 04/2022**, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de implantação/construção da pista de skate, no município de Vicência

Contrato n.º 169/2022
CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CNPJ nº 07.353.785/0001-25
Valor total: R$ **148.052,92** (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Contrato assinado em 09/09/2022
Vigência: 09/09/2022 a 09/12/2023

Vicência/PE, 09/09/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BDF7B6C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022

Contrato: Nº199/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 041/2022; **Processo:** Nº 081/2022. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação de Veículos Automotores tipo Caminhonete 4x2 Flex, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo da Vitória de Santo Antão – AGTRAN/AMTTVISA, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 072/2022. **Contratado:** BELLE LOCADORA LTDA - ME, **inscrita** no CNPJ (MF) nº 24.904.747/0001-32, **Valor Total:** R$ 176.280,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais). **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 2022.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:2B97AE98

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**, Objeto: Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a eventual e futura, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução dos serviços funerários, translado, formalização e fornecimento de urnas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência; Com base na Lei Complementar nº 123/2006:Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **SEVERINO RAMOS LEANDRO**, CNPJ Nº 02.725.316/0001-76, localizada na R PRIMITIVO DE MIRANDA, 423, Térreo, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, Valor R$ 1.074.987,50 (um milhão e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:3B73AF9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [957646].** Início acolhimento de propostas 23/12/2022-12:00hs, Abertura das propostas 05/01/2023-12:00hs, Disputa 05/01/2023-14:00hs. Objeto: constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência. Valor global máximo aceitável de R$ 8.842.966,57 (oito milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:ECE18AC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [975768].** Início acolhimento de propostas 23/12/2022-09:00hs, Abertura das propostas 05/01/2023-09:00hs, Disputa 05/01/2023-09:30hs. Objeto: constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão-PE, por meio da contratação de solução de lote único que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS e fornecimento das Aplicações da Média, em conjunto com um barramento de interoperabilidade, Treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo, conforme especificações constantes neste Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 271.500,60 (duzentos e setenta e um mil quinhentos reais e sessenta centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A5610CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº 114/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração;**Objeto**: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Diesel S10 e Lubrificante ALA), incluso o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ** Nº 44.615.418/0001-89, **Valor** R$ 4.527.300,00 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 19 de dezembro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:04F63E71

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

Contrato: Nº180/2022 **Modalidade de Licitação:**Dispensa; **Cujo objeto**: Aquisição de três caixas d`águas de 50 Mil litros, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Contratado**: TEIXEIRA SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 11.478.590/0001-89. **Valor Global**: R$ 49.000,02 (quarenta e nove mil reais e dois centavos). **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B92544C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176A/2022

Contrato: Nº176A/2022 **Inexigibilidade** nº 019/2022; **Processo:** Nº 107/2022. Cujo **objeto**: A contratação de escritório jurídico especializado para prestação de serviços de assessoria jurídica para representação do Município da Vitória de Santo Antão nos autos do processo nº 0806526-70.2020.4.0000. **Contratado:** ALMEIDA E TEIXEIRA ADVOCACIA, **CNPJ** Nº 16.698.544/0001-09, **Valor Total:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 03 de novembro de 2022.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A770EDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

Contrato: Nº195/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 051/2022; **Processo:** Nº 099/2022. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU´s, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado:** CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA. **inscrita sob** o CNPJ nº 46.917.445/0001-31, **Valor Total:** R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais). **Vigência:**03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
*Secretário d*e Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DAE06667

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

Contrato: Nº196/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 051/2022; **Processo:** Nº 099/2022. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU´s, visando atender as demandas da Prefeitura

da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP**, inscrita** no CNPJ nº 92.823.764/0001-03, **Valor Total:** R$ 1.744,53 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:**03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
*Secretário d*e Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:2CB2DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

Contrato: Nº197/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 051/2022; **Processo:** Nº 099/2022. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU´s, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado:** E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no **CNPJ** nº 24.708.262/0001-73, **Valor Total:** R$ 4.739,01 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e um centavo). **Vigência:**03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:ABC5E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

Contrato: Nº198/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 051/2022; **Processo:** Nº 099/2022. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU´s, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, **CNPJ** nº 35.458.953/0001-82, **Valor Total:** R$ 28.822,88 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:**03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 14 de dezembro de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:60C8977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Tomada de Preço nº 004/2021**. Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o replanilhamento contratual com reflexo Financeiro ao Contrato nº 084/2022, com acréscimo de valor no percentual de **40,46%**, do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93, e alteração da Natureza de Despesa do mesmo contrato Fica aditado o valor de **R$ 84.647,39 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, do valor **inicial** de **R$ 209.231,29 (duzentos e nove mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**, totalizando o valor final de **R$ 293.878,68 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** sendo **aditado o valor de R$ 84.647,39 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos),** que corresponde um acréscimo percentual de **40,46%** do Contrato nº 084/2021, conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 2212/2022. Contratado: **MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 31.807.104/0001-36**.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:71CD3171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022; Processo: Nº 113/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação;**Objeto**: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google For Education. **Fornecedor:**ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, **CNPJ** Nº 09.557.435/0001-06, **Valor** R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 19 de dezembro de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E0325C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

Contrato Nº 200/2022. **Modalidade de Licitação:** Dispensa. **Cujo objeto**: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de serviços de instalação e preparação de infraestrutura para monitoramento do ambiente – incluem-se objetos necessários para funcionamento desse sistema de monitoramento, para ser usado no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Severina Andrade de Moura, Bairro Lídia Queiroz, que pertence a Secretaria de Educação em prol do monitoramento do local, tendendo as especificações e quantidades apresentadas no termo de referência**. Contratado**: MS SERVICOS ELETRONICOS ME, inscrita no **CNPJ nº** 41.536.073/0001-80. **Valor Global: R$ 25.715,50 (vinte e cinco mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** 30 (trinta) dias.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:41F1B15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8183/2022-PARECER N.564/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8183/2022, formulado pelo Sr. **MARIANO FABRÍCIO DE ANDRADE,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 564/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:34B82F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5604/2022 - PARECER Nº 572/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril e maio/2022, tombado sob o número 5604/2022, formulado pelo (a) servidor (a) TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES, Mat. 14.917, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 572/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:EAE86692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5503/2022 - PARECER Nº 569/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril/2022, tombado sob o número 5503/2022, formulado pelo (a) servidor (a) LIBIA MIGUEL DA SILVA, Mat. 14.859, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 569/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:4E725DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4948/2022 - PARECER Nº 574/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio e junho/2022, tombado sob o número 4948/2022, formulado pelo (a) servidor (a) DINNA GRACIETTE CHACON DE PAULA ALVARES LÓCIO BEZERRAS, Mat. 14.803, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 574/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 21 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:AC783B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE LOS CUBANOS ATRAVÉS DA PESSOA JURÍDICA LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ATÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** inscrita no CNPJ/MF Nº 19.297.391/0001-86, situada na Rua Gurupi, 50, Torrões, Recife-PE, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Paulista, 22 de dezembro de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:DAFF771E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE RODRIGO BARROS ATRAVÉS DA PESSOA JURÍDICA PEDRA NEGRA PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ATÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** inscrita no CNPJ/MF Nº 34.970.427/0001-34, situada na Rua Manoel Lourenço, 48, Centro – Itapissuma/PE, no valor de **R$ 5.000 (cinco mil reais).**

Paulista, 22 de dezembro de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:0665224C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022, cujo objeto consiste na **CCONTRATAÇÃO DE WELLINGTON DO PANDEIRO ATRAVÉS DA PESSOA JURÍDICA PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ATÍSTICO**

PARA COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.797.740/0001-51, situada na Rua da Aurora, 295, Sala 1405, Boa Vista, Recife/PE, no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Paulista, 22 de dezembro de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:2CAA1095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIRA TAIS COMO, LINHAS, RIPAS, TÁBUAS DE 30 CM, TÁBUAS DE 25 CM, TÁBUAS DE 20 CM, TÁBUAS DE 15CM, TÁBUAS DE 10 CM, QUADRADA 15X15MAÇARANDUBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 26/2022, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 20/2022
Fornecedor: **TAISLANE FERREIRA DA SILVA - ME**, Com Endereço Na Rua Estrada do jardim, Nº 10ª quadra A, Bairro alto da boa vista, Em Araripina, Estado Do Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 36.851.835/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	MT	500	LINHA	R$ 25,98	R$ 12.990,00
2	MT	10.000	RIPA	R$ 2,79	R$ 27.900,00
3	MT	500	TABUA 30 CM	R$ 23,18	R$ 11.590,00
4	MT	600	TABUA 25 CM	R$ 21,00	R$ 12.600,00
5	MT	1.500	TABUA 20 CM	R$ 18,61	R$ 27.915,00
6	MT	2.000	TABUA 15 CM	R$ 15,58	R$ 31.160,00
7	MT	2.000	TABUA DE 10 CM	R$ 13,98	R$ 27.960,00
8	MT	200	QUADRADA 15X15 MACARANDURA	R$ 348,99	R$ 69.798,00
9	MT	2.000	BARROTE	R$ 12,46	R$ 24.920,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 246.833,00**

Data de assinatura: 20 de Dezembro de 2022.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 20 de Dezembro de 2022**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4E5C9A50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA SMS Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO CONSIDERADOS ESSENCIAIS DE SAÚDE MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DE FIM DE ANO CORRESPONDENTE A 26, 27, 28, 29, 30 DE DEZEMBRO DE 2022, COM BASE NO DECRETO GP Nº 048/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Exu-PE, Maria de Fátima Pinto Saraiva, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a apresentação **Decreto GP Nº 048/2022** de 15 de dezembro de 2022, estipulando o recesso para os órgãos do funcionalismo público municipal.

CONSIDERANDO que a instituição da presente portaria não abrangerá os serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade.

CONSIDERANDO que os atos contidos nessa portaria não acarretarão prejuízos para a população bem como para a administração, mantendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer orientações aos os setores integrantes da administração da Secretaria Municipal de Saúde que não possuam obrigatoriedade de continuidade ininterrupta, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários.

Art. 2º- O recesso para comemoração das festas de final de ano compreenderá os períodos de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Os serviços de atendimento a atenção básica ficarão funcionando exclusivamente na Unidade Básica de Saúde - UBS do Centro, sendo aplicados as demais UBS as determinações da presente portaria.

Parágrafo Único – A escala dos servidores que prestarão serviços referente a este artigo, ficará sob a responsabilidade da coordenação da Atenção Básica.

Art. 4º- Os serviços correspondentes ao NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da família), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente de Combate as Endemias), Centro de Especialidades Médicas e Centro Covid, compreenderão de forma integral ao recesso disposto no Art. 2 desta portaria.

Parágrafo 1º – Os serviços de competência do Centro Covid, nesse período passarão a funcionar na Unidade Básica de Saúde do Centro, ficando a cargo da coordenação a escala dos servidores.

Parágrafo 2º - O CAPS, por se tratar de serviços de natureza excepcional, deverá ficar de sobreaviso e seus servidores disponíveis para os atendimentos que se fizerem necessários durante o recesso.

Art. 5º- Os serviços administrativos da Secretaria de Saúde funcionarão sob expediente interno, sendo classificado como ponto facultativo.

Art. 6º- Os serviços e atendimentos não elencados nos artigos anteriores desta portaria, continuarão seus expedientes e escalas em sua normalidade.

Art. 7º- Os servidores em recesso deverão ficar à disposição da Secretaria de Saúde e se apresentar de imediato se convocados para os serviços urgentes, assim como os serviços que se fizerem necessários e obrigatórios para o bom funcionamento desta secretaria e o atingimento das metas pactuadas entre Município e Estado.

Art.8º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Exu-PE, 21 dias de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Secretária de saúde

ESCALA DE TRABALHO DAS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO PERÍODO DO RECESSO (26 A 30/12/2022) DOS SERVIÇOS REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 01/2022 – SMS de 21 de dezembro de 2022

SERVIÇO	DIA	UNIDADES COLABORADORAS	PROFISSIONAIS DESIGNADOS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
	26/12/2022	UBS Centro UBS Tabocas UBS Serra	Médico, Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais.	08:00 às 17:00
	27/12/2022	UBS Gonzagão UBS Populares	Médico, Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais.	08:00 às 17:00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CENTRO	28/12/2022	UBS Pamonha UBS Asa Branca	Médico, Dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais.	08:00 às 17:00
	29/12/2022	UBS Timorante UBS Vila	Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais.	08:00 às 17:00
	30/12/2022	UBS Zé Gomes UBS Etelvina UBS Viração	Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais.	08:00 às 17:00

(*) O Serviço de Urgência e Emergência manterá suas atividades de forma ininterrupta no período de recesso pelo Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:907EDD16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 083/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° 153/**2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **083/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ N°41.467.016/0001-96, estabelecida à R RIO XINGU, nº 305, IBURA, RECIFE/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 8689-2987/ (81)3222-4063, pelo valor de **R$ 754.899,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 03	PISO DE BORRACHA ESPESSURA 3MM, 30X30CM DIAMANTE, TIPO MOEDA - ROLO COM 50M **Marca: WK**	UND	5000	R$ 114,00	R$ 570.000,00
02 e 04	CORDA POLIAMIDA 12MM, NR 18, TIPO BOMBEIRO - ROLO 100M **Marca: RIOMAR**	UND	500	R$ 300,00	R$ 150.000,00
05	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10 X 0,80 COMPLETA. **Marca: QUALITY**	UND	50	R$ 459,00	R$ 22.950,00
09	CADEADO TIPO – E20 **Marca: GOLD**	UND	150	R$ 9,41	R$ 1.411,50
	CADEADO TIPO – E25 **Marca: GOLD**	UND	150	R$ 10,90	R$ 1.635,00
	CADEADO TIPO – E30 **Marca: GOLD**	UND	150	R$ 12,84	R$ 1.926,00
	CADEADO TIPO – E35 **Marca: GOLD**	UND	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
	CADEADO TIPO – E50 **Marca: GOLD**	UND	150	R$ 28,51	R$ 4.276,50

2- E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME., CNPJ N° 24.708.262/0001-73, estabelecida à AV CAMPINA GRANDE, nº 43, COHAB, RECIFE/PE – CEP: 51.290-040, fones: (81) 8786-0619, pelo valor de **R$ 42.109,00 (quarenta e dois mil, cento e nove reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS 1M² COM VIDRO LISO TEMPERADO. **Marca: QUALYT**	UND	50	R$ 167,73	R$ 8.386,50
07	CADEADO TIPO - E60. **Marca: GOLD**	UND	150	R$ 48,15	R$ 7.222,50
11	PARAFUSO COM BUCHA 3MM PARA GESSO **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
	PARAFUSO COM BUCHA 4MM PARA GESSO **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
	PARAFUSO COM BUCHA 6MM PARA GESSO **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 0,58	R$ 2.900,00
	PARAFUSO COM BUCHA 8MM PARA GESSO **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 0,76	R$ 3.800,00
	PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA GESSO **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 0,90	R$ 4.500,00
12	PARAFUSO COM BUCHA 6MM PARA PAREDE **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
	PARAFUSO COM BUCHA 8MM PARA PAREDE **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
	PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA PAREDE **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
	PARAFUSO COM BUCHA 12MM PARA PAREDE **Marca: FIX**	UND	5000	R$ 1,11	R$ 5.550,00

3. BRVO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 30.273.846/0001-66, estabelecida à AV REPÚBLICA ARGENTINA, nº 1237, SALA 802, ANDAR 08 COND TODAY S OFFICE ED, Água Verde, Curitiba/ Paraná, - CEP: 80.620-010, FONE: (41) 3328-3185, pelo valor de **R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), conforme a seguir detalhado**:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO **Marca: INGRAX**	UND	80	R$ 485,00	R$ 38.800,00

4- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI EPP, CNPJ N° 10.942.831/0001-36, estabelecida à R FRITZ SPERNAU, nº 1000, FUNDOS, FORTALEZA, BLUMENAU/SC– CEP: 89.055-200, fones: (47) 3232-1221, pelo valor de **R$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	PREGO COM CABEÇA 8X8 - 1K **Marca: INPREL**	UND	100	R$ 36,21	R$ 3.621,00
	PREGO COM CABEÇA 15X21 - 1K **Marca: INPREL**	UND	100	R$ 21,46	R$ 2.146,00
	PREGO COM CABEÇA 24X60 - 1K **Marca: INPREL**	UND	100	R$ 21,87	R$ 2.187,00
	PREGO COM CABEÇA 13X15 - 1K **Marca: INPREL**	UND	100	R$ 20,35	R$ 2.035,00
	PREGO COM CABEÇA 10X10 - 1K **Marca: INPREL**	UND	100	R$ 30,31	R$ 3.031,00
	PREGO COM CABEÇA 12X12 - 1K **Marca: INPREL**	UND	100	R$ 18,40	R$ 1.840,00

5- LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE, CNPJ N° 40.820.216/0001-18, estabelecida à R FREI CANECA, 68, CENTRO, GOIANA/PE – CEP: 55.900-000, fones (81) 9302-1823, pelo valor de **R$ 10.073,80 (dez mil, setenta e três reais e oitenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	COLA DE ADESIVO DE CONTATO PARA TAPETES EMBORRACHADOS - GALÃO DE 2,8K. **Marca: TEK BOND**	UND	50	R$ 104,50	R$ 5.225,00
	FERROLHO REDONDO AZUL - ARTERIAL BASE COM 6 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO. **Marca: TEK BOND**	UND	100	R$ 14,33	R$ 1.433,00
	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA POLIMENTO -Kilo. **Marca: TRAPOS E TRAPOS**	UND	80	R$ 16,76	R$ 1.340,80
	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS. **Marca: BOTAFOGO**	UND	10	R$ 207,50	R$ 2.075,00

O valor global do Processo é de **R$ 860.741,80 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. Goiana, 15 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D0EEA8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDEC/CCAPS N°41 , DE 22 DEZEMBRO DE 2022

Torna público o edital n° 005, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 005 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para admissão de pessoal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal 3.718 de 2017, Artigos 14 e 15, e tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o inciso VII do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.854 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de 33 (trinta e três) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme edital constante no anexo único.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, regida por esta portaria, seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá, do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e Site: selecoes.gravata.pe.gov.br.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Secretário de Administração

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDEC/CCAPS N° 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05 DE 22 DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ torna público, para todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado, autorizado pelo Decreto Municipal Nº 23, de 24 de março de 2022 e, especificamente ratificado através do Ofício nº 310/2022/SEDEC, destinado à contratação temporária de 33 (trinta e três) profissionais para o preenchimento de vagas existentes na A Secretaria De Desenvolvimento Econômico, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta portaria visa à contratação temporária de 33 (trinta e três) profissionais, de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa: Análise Curricular.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, os quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e o endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL A TRABALHAR:

2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela a Secretaria De Desenvolvimento Econômico, por intermédio da CCAPS.

2.3. O candidato aprovado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da presente seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.6. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

3.7. Os candidatos aprovados para a vaga reservada de PCD,

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O Interessado deverá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

4.1.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo site: selecoes.gravata.pe.gov.br.

4.2.1. O período de realização das inscrições se dará conforme consta no ANEXO II do presente edital.

4.2.2. Após a inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.2.3. Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

f) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

4.3. O candidato que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado.

4.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e fora dos parâmetros legais.

4.5. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da convocação, laudo médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3, 3.4 e Anexo III deste Edital.

4.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

4.7. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular de caráter objetivo.

5.2. Etapa Única - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1. A experiência profissional será pontuada de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2. A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas quando o candidato for convocado.

5.2.4. Para comprovação da formação acadêmica serão aceitos apenas:

a) Diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

b) Diplomas de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo V.

c) Certidão ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5. Serão eliminados:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I e Anexo V deste Edital;

c) Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

5.2.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:

i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas;
ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência ao cargo que ocupou, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou;

ii. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, com o CNPJ da instituição, data e assinatura da autoridade competente, devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função, que deve ter correlação com a área à qual se candidatou.

c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:

i. Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada, assinada e onde conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas.

ii. Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.

5.2.7. A apresentação de cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

5.2.8. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados, danificados ou que, de qualquer maneira, estejam comprometidas as informações neles contidas.

5.2.9. A pontuação por experiência profissional e/ou trabalho voluntário se dará a cada 06 (seis) meses completos, sem arredondamento do período fracionado.

5.2.10. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente de classificação e será disponibilizado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional declarada;

b) O candidato mais idoso;

c) Ter atuado como jurado.

6.3. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação e será disponibilizado através no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos locais de publicação oficial do Município de Gravatá e site: selecoes.gravata.pe.gov.br.

6.4. Não obstante o disposto imediatamente acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido pelos outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à Comissão Coordenadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora, que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará resposta ao candidato.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica para o e-mail: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br.

7.5.1. Os casos excepcionais serão tratados pela comissão do processo seletivo no seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8. Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site selecoes.gravata.pe.gov.br, quaisquer atualizações do Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;

d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988;

e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) Estar regularizado junto ao órgão de classe;

j) Comprovar as informações de experiência profissional inseridas no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um período de até 12 (doze) meses, período estimado para obtenção dos resultados esperados, observados os prazos da Lei Municipal nº 3.854/2021, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site selecoes.gravata.pe.gov.br, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a manutenção no cargo.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer, obrigatoriamente, originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

b) CPF;

c) Número do PIS ou PASEP;

d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

g) Comprovante de Residência;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

l) Certidão nada consta estadual e federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, nos quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração e no site

selecoes.gravata.pe.gov.br, através de portaria, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações.

9.3.1. A identificação do candidato nesta lista dar-se-á somente pelo nome completo e nº de CPF.

9.3.2. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão destacados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à A Secretaria De Desenvolvimento Econômico decidir sobre ela, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.5. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.8. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Administração, através de Portaria.

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no Site selecoes.gravata.pe.gov.br.

9.10. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais e, havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo do que estabelece a legislação administrativa, civil e penal.

9.12. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.13. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Desenvolvimento Econômico atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14. As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser comunicadas presencialmente pelo candidato, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada no endereço: Rua Izaltino Poggi, 265, 1º Andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP. 55.642-160, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. São os locais de publicação oficial da Prefeitura: Prédio da Secretaria de Administração, situado à Rua Izaltino Poggi, n.º 265, 1º andar, Bairro do Prado, Gravatá-PE/CEP, 55.642-160 e a Sede da Prefeitura, situada à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE/CEP 55.641-000.

9.16. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.17. Poderá a Secretaria contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.854/2021 e, principalmente, no que dispõe os incisos do §3º, do art. 12º.

9.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada por escrito à Secretaria contratante, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação.

9.19. Os casos omissos e as eventuais modificações materiais serão deliberadas, formalizadas e publicadas pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.

9.20. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

ANEXO I
– QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD	Total de Vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Escolaridade: Ensino Fundamental I completo. Experiência mínima acima de 6 (seis) meses na execução de tarefas de conservação e limpeza em geral, bem como preparar e servir café.	40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.212,00	18	1	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Escolaridade: ensino médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em: 1. redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; 2. consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos; 3. auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos e procedimentos administrativos.	30 (trinta) horas semanais	R$ 1.212,00	4	1	5
FISCAL	Escolaridade: Ensino Médio Completo Experiência mínima de 06 (seis) meses completos em serviços de fiscalização em	40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.212,00	8	1	9

	geral.					
Total de vagas:						**33**

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	**Das 00h00 min do dia 22 de dezembro de 2022 até às 23h59 min de 31 de dezembro de 2022**	**Através do endereço eletrônico: selecoes.gravata.pe.gov.br**
Resultado Preliminar	**05 de janeiro de 2023**	**Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**
Prazo para Recursos	**Das 00h00 min do dia 06 de janeiro de 2023 até às 23h59 min de 07 de janeiro de 2023**	**Eletronicamente, através do site: selecao@prefeituradegravata.pe.gov.br**
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	**9 de janeiro de 2023**	**Endereço eletrônico selecoes.gravata.pe.gov.br, Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - da AMUPE e quadros de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Gravatá e do prédio onde funciona a Secretaria de Administração**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:_____

CRM/UF:_____

Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(ª):_____, Identidade nº:_____, CPF nº_____ _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº xxxxx, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____(é/ não é) portador (a)da Deficiência _____(física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro: _____

Gravatá, ____/_____/_____

_____
Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora,Como candidato ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	**5 pontos**	**10 pontos**
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	**20 pontos a cada 6 meses.**	**80 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**-**	**100**

REQUISITOS PONTUÁVEIS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FISCAL		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	**5 pontos**	**5 pontos**
Pós-graduação completa em área correlata às funções que serão desenvolvidas.	**5 pontos**	**5 pontos**
Curso complementar na área para a qual se candidatou com duração mínima de 20 horas/aula.	**5 pontos**	**5 pontos**
Experiência profissional comprovada de atuação técnica/coordenação/gestão, obrigatoriamente relacionada à área de atuação.	**20 pontos a cada 6 (seis) meses.**	**80 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**-**	**100**

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

•
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 40 HORAS

Descrição das atribuições: Transportar e carregar móveis e materiais diversos; auxiliar na remoção e/ou arrumação de móveis e utensílios; executar tarefas de conservação e limpeza em geral nas diversas dependências da prefeitura; preparar e servir água, café e outros similares; realizar pequenas compras.

•
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Carga Horária 30 HORAS

Descrição das atibuições: Executar serviços de digitação, protocolo, arquivo e escrituração de fichas, preenchimento de formulários, faturas, etc.; redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitação; conferir faturas para emissão, remessa de títulos e bancos, agilizando a cobrança; organizar documentos diversos, dando tratamento e encaminhamentos adequados; consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; acompanhar instruções e normas baixadas sobre FGTS, INSS, IR, PASEP e outros; auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos procedimentos administrativos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; auxiliar no recebimento e análise de pedidos de materiais, observando o tipo de material, quantidade, qualidade exigida, entregando-os ao almoxarifado da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais; realizar diariamente a prestação de contas; executar outras atividades correlatas.

•

CARGO: FISCAL

Carga Horária: 40 HORAS
Descrição das atribuições: Realizar atividades de fiscalização da ordem pública com relação às atividades da feira livre, dos ambulantes e das calçadas; Fiscalizar o comércio, mantendo a ordem de acordo com o código de posturas municipal.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/88, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, o regime de _____, do(a)_____

Comprometo-me a comunicar, à Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.
Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Gravatá/PE, ____de_____de 2022

_____
Identidade:_____
CPF:_____

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FA4FD267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029, PROCESSO Nº 038/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022,

Onde se lê:
PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Desktop** – Cor – Preto; tela - 19``polegadas, conexões HDMI, VGA, 60Hz 16:9 / 4:3, resolução 1440x900 pixels; Processador – Intel Core 15 – 8ª geração. Socket: 1200; Memória Ram tamanho: 8GB2400MHz ou superior, arquitetura da memória: DDR4; Armazenamento – SSD tipo SATA 240GB; Sistema operacional – Windows 10 Trial 64 bits; Placa de vídeo – Integrada (onboard) HD graphics; Teclado – Teclado USB, cor preta, com fio, teclado numérico português – ABNT 2, 108 teclas, plug and play; Mouse – mouse USB, cor preta, com fio, função scroll, plug and play, sensor óptico de 800 DPI, compatibilidade Windows, Mac OS Linux; Gabinete – cor preta, compatível com fontes ATX, que suporte placa de vídeo, portas frontais: 1x microfone, 1x Fone, 2x USB; Placa mãe – Socket Placa mãe: LGA 1200 até 11ª Geração RJ 45 fêmea: 10/100/1000, Memória RAM: 2x DDR4 32GB (Até 16 GB Por Módulo), 1x slot pci Express x16 CONEXÕES 4 x conectores SATA, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 giga com indicador de led. 3 x conectores de Áudio p2; Fonte – formato: ATX12V, ATX; potência nominal: 350W, 1120/220 bivolt, pinos: 20+4P e CPU 4+4P, corrente: 16 /15A/14A/11A/0.3A/2. 5ª, Frequência: 110W/300W/3. 6W/12. 5W, Tensão entrada: 230Vac/ 4A/ 4763Hz – Bivolt Chaveada, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V2/-12V/+5Vsb, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP; Acessórios – cabo HDMI x HDMI, com 1.5 M, cabo VGA x VGA, macho, comprimento: 1,5m VGA 640 x 350 SCGA 800 x 600 SXVGA 1280 x 1024, cabo de força modelo NBR 14136, comprimento: 1,5m, Bitola 3 x 0,75cm. Marca: Golden Modelo: PC700.	UND	335	R$ 3.297,90	R$ 1.104.796,50
3	**Desktop** – Cor – Preto; tela - 19``polegadas, conexões HDMI, VGA, 60Hz 16:9 / 4:3, resolução 1440x900 pixels; Processador – Intel Core 15 – 8ª geração. Socket: 1200; Memória Ram tamanho: 8GB2400MHz ou superior, arquitetura da memória: DDR4; Armazenamento – SSD tipo SATA 240GB; Sistema operacional – Windows 10 Trial 64 bits; Placa de vídeo – Integrada (onboard) HD graphics; Teclado – Teclado USB, cor	UND	112	R$ 3.790,00	R$ 424.480,00

	preta, com fio, teclado numérico português – ABNT 2, 108 teclas, plug and play; Mouse – mouse USB, cor preta, com fio, função scroll, plug and play, sensor óptico de 800 DPI, compatibilidade Windows, Mac OS Linux; Gabinete – cor preta, compatível com fontes ATX, que suporte placa de vídeo, portas frontais: 1x microfone, 1x Fone, 2x USB; Placa mãe – Socket Placa mãe: LGA 1200 até 11ª Geração RJ 45 fêmea: 10/100/1000, Memória RAM: 2x DDR4 32GB (Até 16 GB Por Módulo), 1x slot pci Express x16 CONEXÕES 4 x conectores SATA, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 giga com indicador de led. 3 x conectores de Áudio p2; Fonte – formato: ATX12V, ATX; potência nominal: 350W, 1120/220 bivolt, pinos: 20+4P e CPU 4+4P, corrente: 16 /15A/14A/11A/0.3A/2. 5ª, Frequência: 110W/300W/3. 6W/12. 5W, Tensão entrada: 230Vac/ 4A/ 4763Hz – Bivolt Chaveada, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V2/-12V/+5Vsb, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP; Acessórios – cabo HDMI x HDMI, com 1.5 M, cabo VGA x VGA, macho, comprimento: 1,5m VGA 640 x 350 SCGA 800 x 600 SXVGA 1280 x 1024, cabo de força modelo NBR 14136, comprimento: 1,5m, Bitola 3 x 0,75cm. Marca: Golden Modelo: PC700.				
5	**ESTABILIZADOR** – Potência: Bivolt automático (300 VA); Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136; Amper tomada de entrada: 10 Ampler; Ampler tomada de saída: 10 Amper; Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do botão; Proteção para curto circuito surtos de tensão (descarga elétrica). Marca: TS Shara Modelo: Powerest 300 Bivolt	**UND**	**466**	**R$ 139,99**	**R$ 65.235,34**
	VALOR TOTAL:	**R$ 1.594.511,84 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**			

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Desktop** – Cor – Preto; tela - 19``polegadas, conexões HDMI, VGA, 60Hz 16:9 / 4:3, resolução 1440x900 pixels; Processador – Intel Core 15 – 8ª geração. Socket: 1200; Memória Ram tamanho: 8GB2400MHz ou superior, arquitetura da memória: DDR4; Armazenamento – SSD tipo SATA 240GB; Sistema operacional – Windows 10 Trial 64 bits; Placa de vídeo – Integrada (onboard) HD graphics; Teclado – Teclado USB, cor preta, com fio, teclado numérico português – ABNT 2, 108 teclas, plug and play; Mouse – mouse USB, cor preta, com fio, função scroll, plug and play, sensor óptico de 800 DPI, compatibilidade Windows, Mac OS Linux; Gabinete – cor preta, compatível com fontes ATX, que suporte placa de vídeo, portas frontais: 1x microfone, 1x Fone, 2x USB; Placa mãe – Socket Placa mãe: LGA 1200 até 11ª Geração RJ 45 fêmea: 10/100/1000, Memória RAM: 2x DDR4 32GB (Até 16 GB Por Módulo), 1x slot pci Express x16 CONEXÕES 4 x conectores SATA, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 giga com indicador de led. 3 x conectores de Áudio p2; Fonte – formato: ATX12V, ATX; potência nominal: 350W, 1120/220 bivolt, pinos: 20+4P e CPU 4+4P, corrente: 16 /15A/14A/11A/0.3A/2. 5ª, Frequência: 110W/300W/3. 6W/12. 5W, Tensão entrada: 230Vac/ 4A/ 4763Hz – Bivolt Chaveada, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V2/- 12V/+5Vsb, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP; Acessórios – cabo HDMI x HDMI, com 1.5 M, cabo VGA x VGA, macho, comprimento: 1,5m VGA 640 x 350 SCGA 800 x 600 SXVGA 1280 x 1024, cabo de força modelo NBR 14136, comprimento: 1,5m, Bitola 3 x 0,75cm. Marca: Golden Modelo: PC700.	**UND**	**335**	**R$ 3.297,90**	**R$ 1.104.796,50**
3	**Desktop** – Cor – Preto; tela - 19``polegadas, conexões HDMI, VGA, 60Hz 16:9 / 4:3, resolução 1440x900 pixels; Processador – Intel Core 15 – 8ª geração. Socket: 1200; Memória Ram tamanho: 8GB2400MHz ou superior, arquitetura da memória: DDR4; Armazenamento – SSD tipo SATA 240GB; Sistema operacional – Windows 10 Trial 64 bits; Placa de vídeo – Integrada (onboard) HD graphics; Teclado – Teclado USB, cor preta, com fio, teclado numérico português – ABNT 2, 108 teclas, plug and play; Mouse – mouse USB, cor preta, com fio, função scroll, plug and play, sensor óptico de 800 DPI, compatibilidade Windows, Mac OS Linux; Gabinete – cor preta, compatível com fontes ATX, que suporte placa de vídeo, portas frontais: 1x microfone, 1x Fone, 2x USB; Placa mãe – Socket Placa mãe: LGA 1200 até 11ª Geração RJ 45 fêmea: 10/100/1000, Memória RAM: 2x DDR4 32GB (Até 16 GB Por Módulo), 1x slot pci Express x16 CONEXÕES 4 x conectores SATA, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 giga com indicador de led. 3 x conectores de Áudio p2; Fonte – formato: ATX12V, ATX; potência nominal: 350W, 1120/220 bivolt, pinos: 20+4P e CPU 4+4P, corrente: 16 /15A/14A/11A/0.3A/2. 5ª, Frequência: 110W/300W/3. 6W/12. 5W, Tensão entrada: 230Vac/ 4A/ 4763Hz – Bivolt Chaveada, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V2/- 12V/+5Vsb, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP; Acessórios – cabo HDMI x HDMI, com 1.5 M, cabo VGA x VGA, macho, comprimento: 1,5m VGA 640 x 350 SCGA 800 x 600 SXVGA 1280 x 1024, cabo de força modelo NBR 14136, comprimento: 1,5m, Bitola 3 x 0,75cm. Marca: Golden Modelo: PC700.	**UND**	**112**	**R$ 3.297,90**	**R$ 369.364,80**
5	**ESTABILIZADOR** – Potência: Bivolt automático (300 VA); Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136; Amper tomada de entrada: 10 Ampler; Ampler tomada de saída: 10 Amper; Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do botão; Proteção para curto circuito surtos de tensão (descarga elétrica). Marca: TS Shara Modelo: Powerest 300 Bivolt	**UND**	**466**	**R$ 139,99**	**R$ 65.235,34**
	VALOR TOTAL:	**R$ 1.539.396,64 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).**			

Perfazendo o valor total global **R$ 1.539.396,64 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Permanecendo as demais informações.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:6D6C4E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2022

Edital PSS Secretaria de Educação n° 006 de 21 de dezembro de 2022

Torna Público o Resultado Final do Processo Seletivo Após Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 546, de 22 de agosto de 2022, cumprindo às disposições do Edital PSS Secretaria de Educação 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 005/2022, que visam a realização de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de atender a necessidade de contratação por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO nos termos a seguir:

1. Considerando as disposições do Edital PSS Secretaria de Educação 001/2022 e seguintes, resta publicado o Resultado Final após a interposição e julgamento dos Recursos, consoante se dispõe no Anexo I;

2. Em face da procedência em alguns recursos, resta consolidado o Resultado Final, nos termos das listagens dispostas no Anexo II do presente.

3. Com Publicação do Resultado Final, segue este, para homologação pelo Executivo nos termos do item 9.5 do Edital PSS Secretaria de Educação 001/2022.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO DOS RECURSOS

Cargo: Auxiliar de Creche

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
LUZINETE LIMA DA SILVA	PROCEDENTE	4,0

Cargo: Mediador

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
SARA LUANA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	2,0

Cargo: Professora Anos Finais

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
MICHELE RABELO GERÔNIMO	IMPROCEDENTE	5,5

Cargo: Professora Anos Iniciais

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
PATRÍCIA GOMES PEREIRA SOARES	IMPROCEDENTE	5,0
MÁRCIA JUCÉLIA MARTINS MARCELINO	IMPROCEDENTE	3,5
THÂNIA ELIAS MEDRADO	PROCEDENTE	5,0
JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA	PROCEDENTE	6,0

Cargo: Professora Educação Infantil

CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
CARLA CORDEIRO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	2,0
CLEDIANE GERMANO DINIZ LIMA	IMPROCEDENTE	5,5
EDENÍZIA DE LIMA SOUZA MOARES	IMPROCEDENTE	5,5
JOSENILDA DO NASCIMENTO SOUSA BEZERRA	IMPROCEDENTE	6,0

ANEXO II
RESULTADO FINAL
AUXILIAR DE CRECHE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	JOANA DARC SILVA MEDEIROS	72	CLASSIFICADO
2	MARIA EDIVÂNIA DE LIMA	70	CLASSIFICADO
3	GÉSICA MAYARA ALVES LOPES	70	CLASSIFICADO
4	KELAYNE LIMA FERREIRA	62	CLASSIFICADO
5	MARIA DE LOURDES DA SILVA	60	CLASSIFICADO
6	CLAUDETE MARQUES DA COSTA	60	CLASSIFICADO
7	VALDETE DE SOUZA FERREIRA	60	CLASSIFICADO
8	SIMONÍ MAGALHÃES LIMA SANTOS	60	CLASSIFICADO
9	TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS	60	CLASSIFICADO
10	MÁRCIA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	60	CLASSIFICADO
11	GERLANE CÁSSIA DA SILVA LIMA	60	CLASSIFICADO
12	CÍCERA CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA SANTOS	60	CLASSIFICADO
13	EDVALDO LIMA DA SILVA	60	CLASSIFICADO
14	ELISIANY DOS SANTOS NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO
15	TAYNAR KÉRCIA DE OLIVEIRA GOMES	60	CLASSIFICADO
16	MARICÉLIA DA SILVA SANTOS	52	DESCLASSIFICADO
17	MICHELE VITÓRIA ALVES DE MOURA	50	DESCLASSIFICADO
18	LUZINETE LIMA DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO
19	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	40	DESCLASSIFICADO
20	MARIA ROZIMERE DA SILVA SANTOS	30	DESCLASSIFICADO
21	MARIA APARECIDA GONÇALVES LIMA	20	DESCLASSIFICADO
22	KAITY INGRID DOS SANTOS	20	DESCLASSIFICADO
23	EMÍLIA DARTIANE ARAÚJO DE SÁ	20	DESCLASSIFICADO
24	LAILA GUERRA LIMA	20	DESCLASSIFICADO

MEDIADORES

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	DANIELA CARLA DOS SANTOS SILVA	100	CLASSIFICADO
2	LIDIANE DA SILVA MELO GUERRA	82	CLASSIFICADO
3	MARIA SOLANGE MARINHO DE LIMA	76	CLASSIFICADO
4	MARILEIDE DA SILVA PEREIRA SOUZA	76	CLASSIFICADO
5	MARIA DANIELA TOMÉ GOMES	72	CLASSIFICADO
6	ANA LÚCIA MARIA DA SILVA GOMES	70	CLASSIFICADO
7	TARCIANA DE SOUSA SILVA	70	CLASSIFICADO
8	AMANDA GABRIELLY BRITO RAMOS	70	CLASSIFICADO
9	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	68	CLASSIFICADO
10	ISABELLY DE LIMA SILVA SANTOS	68	CLASSIFICADO
11	MARIA RAIANE OLIVEIRA BRASIL	68	CLASSIFICADO
12	ALAINE RAQUEL ANDRADE DO NASCIMENTO	68	CLASSIFICADO
13	MARIA LÚCIA PEREIRA	66	CLASSIFICADO
14	SIDLANE PEREIRA DOS SANTOS	62	CLASSIFICADO
15	ADNA MÁRCIA VITORINO DE MORAES	62	CLASSIFICADO
16	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	62	CLASSIFICADO
17	SIMONE ALVES ELOI MELO	62	CLASSIFICADO
18	GENI CLEA ANTÔNIA DA SILVA	62	CLASSIFICADO
19	FERNANDA CAINE BARBOSA CRUZ	62	CLASSIFICADO
20	YARA MARIA FILGUEIRA DE LIMA	60	CLASSIFICADO
21	NOEME CAVALCANTE DE LIMA	60	CLASSIFICADO
22	ROSILENE GOMES DA SILVA	60	CLASSIFICADO
23	CARLA REBECA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
24	TAISLANDE DA SILVA SANTOS	60	CLASSIFICADO
25	IARA GABRIELE MAGALHÃES RAMOS	60	CLASSIFICADO
26	MAYSA RAMOS DE LIMA	60	CLASSIFICADO
27	GEOVANNA FLÁVIA FURTADO DE LIMA	56	DESCLASSIFICADO
28	GISLAYNE TAMIRES ALVES DO NASCIMENTO	52	DESCLASSIFICADO
29	ELESMAGDA CAVALCANTE GOMES	50	DESCLASSIFICADO
30	IARA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	50	DESCLASSIFICADO
31	JOAN ALISSON DA SILVA BRAZ	50	DESCLASSIFICADO
32	PAULENE RODRIGUES GUSMÃO FURTADO	46	DESCLASSIFICADO
33	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO SÁ	40	DESCLASSIFICADO
34	RAYANNE VIVIA XAVIER RODRIGUES	40	DESCLASSIFICADO
35	JHONATHA EMANUEL SANTANA DOS SANTOS	40	DESCLASSIFICADO
36	DAYANNY DE SOUZA LEAL	30	DESCLASSIFICADO
37	VALMILENE DE SOUZA BEZERRA	30	DESCLASSIFICADO
38	PATRICIANE CORDEIRO DE SOUSA	30	DESCLASSIFICADO
39	MARTA KELLY GOMES SOUZA MENDES	20	DESCLASSIFICADO
40	SARA LUANA DOS SANTOS	20	DESCLASSIFICADO
41	DAIANE DA SILVA GOMES	20	DESCLASSIFICADO
42	ISABEL DE SOUZA CAVALCANTE	20	DESCLASSIFICADO

MERENDEIRA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ANA CRISTINA SOUZA DE AQUINO	90	CLASSIFICADO
2	MARINETE BERNARDINO DOS SANTOS BEZERRA	80	CLASSIFICADO
3	ALEX SANDRA RAMOS NEVES	70	CLASSIFICADO
4	MARIA DAPAZ DA SILVA	70	CLASSIFICADO
5	LUCICLEIA MAISA LIMA SOUZA	70	CLASSIFICADO
6	MARIA EMÍLIA DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
7	JULIANA DA COSTA AGUIAR	60	CLASSIFICADO
8	CARLA DAIANE DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
9	ELLEN EUNICE DA SILVA SÁ	60	CLASSIFICADO
10	MERICE ALZIRA DA SILVA	50	DESCLASSIFICADO
11	ELIENE DOS SANTOS SILVA SOUZA	50	DESCLASSIFICADO
12	MARIA CLEIDIANE DE SOUZA	30	DESCLASSIFICADO
13	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO
14	DAILVA NOGUEIRA DOS SANTOS	30	DESCLASSIFICADO
15	VALÉRIA RAMOS MAGALHÃES	20	DESCLASSIFICADO
16	ANA PAULA DOS SANTOS FERNANDES	20	DESCLASSIFICADO
17	NATÁLIA RODRIGUES LIMA	20	DESCLASSIFICADO

PORTEIRO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	SIMÃO TEIOTO MAGALHÃES	70	CLASSIFICADO
2	JOSÉ CELSO CAVALCANTE DE LIMA	65	CLASSIFICADO
3	JOSÉ EVERALDO BEZERRA DE LIMA	60	CLASSIFICADO
4	ADAILTON DE LIMA MOURA	60	CLASSIFICADO
5	JOSÉ DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO
6	VALDEMAR CASUSÃO	60	CLASSIFICADO
7	DIMAS CAMPOS RABELO	60	CLASSIFICADO
8	VALDECI DA SILVA MOURATO	60	CLASSIFICADO
9	RONILDO DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
10	EWERTON SILVEIRA FERRAZ	60	CLASSIFICADO
11	DÉBORA BEZERRA DOS REIS	30	DESCLASSIFICADO
12	CARLOS EVERTON FERRAZ DA SILVA	25	DESCLASSIFICADO
13	RAQUEL RODRIGUES NUNES	20	DESCLASSIFICADO
14	ROGÉRIO DOS SANTOS VIEIRA	20	DESCLASSIFICADO
15	VICTOR ALVES DO NASCIMENTO	20	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS EXATAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	TATIANE DOS SANTOS LIMA	90	CLASSIFICADO
2	ANDERSON KLEYTON DE SÁ TORRES	80	CLASSIFICADO
3	COOLT FERRAZ DA SILVA	80	CLASSIFICADO

4	THAÍS VIVIANE MENEZES DE MELO	75	CLASSIFICADO
5	APARECIDO ANTÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA	70	CLASSIFICADO
6	LUCIMAR ALMEIDA GOMES	65	CLASSIFICADO
7	MARIA LEANDRA BRASIL GOMES MAGALHÃES	60	CLASSIFICADO
8	MARIA DE LOURDES SOUZA MOURA	45	DESCLASSIFICADO
9	KELMA REJANE BRASIL GOMES MOURA	45	DESCLASSIFICADO
10	ALINE LOPES LIMA	45	DESCLASSIFICADO
11	MARIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	45	DESCLASSIFICADO
12	WELISA MARIA LEITE DE LIMA	40	DESCLASSIFICADO
13	CÍCERA KALINE DA FONSECA SILVA	30	DESCLASSIFICADO
14	DIOGENES RODRIGO DA SILVA	25	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR ANOS FINAIS – CIÊNCIAS HUMANAS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	MÔNICA MOURA MAGALHÃES	65	CLASSIFICADO
2	JOÃO PAULO FERRAZ DE SOUZA	60	CLASSIFICADO
3	MARIA CAROLINA RIBEIRO SILVA	60	CLASSIFICADO
4	MICHELE RABÊLO GERÔNIMO	55	DESCLASSIFICADO
5	MARIA GENI DA SILVA CARVALHO	40	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR ANOS FINAIS – LINGUAGENS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ADOLFO LUÍS BRASIL ALVES	100	CLASSIFICADO
2	ANTÔNIO ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	100	CLASSIFICADO
3	MARIA FERRAZ DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO
4	JASIA MARIA ALVES ARAÚJO	85	CLASSIFICADO
5	ELIZABETE NUNES BARBOSA	65	CLASSIFICADO
6	TATIANE RENATA DA COSTA LIMA	60	CLASSIFICADO
7	MARCIANA APARECIDA FERREIRA LOPES	60	CLASSIFICADO
8	MARIA ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO
9	MARIA LAÉRCIA DE SOUZA FERRAZ	40	DESCLASSIFICADO
10	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	40	DESCLASSIFICADO
11	JULIANA DOS SANTOS LIMA	40	DESCLASSIFICADO
12	JOÃO CARLOS DE SOUZA PÁDUA	35	DESCLASSIFICADO
13	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	30	DESCLASSIFICADO
14	MÔNICA JAINE DA SILVA SOUZA	30	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	MARIA PATRÍCIA DE LIMA SILVA GOMES	95	CLASSIFICADO
2	ANTONIA REGINALVA GOMES DE BRITO	85	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA GRAÇA DOS SANTOS LIMA	85	CLASSIFICADO
4	MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	80	CLASSIFICADO
5	HOZANA MARIA DA CRUZ	75	CLASSIFICADO
6	MARIA APARECIDA DUARTE BEZERRA	75	CLASSIFICADO
7	EDNAIDE MOURA DINIZ	70	CLASSIFICADO
8	MÁRCIA ROSANE DE SIQUEIRA	65	CLASSIFICADO
9	ADRIANA TEODOZIO DA COSTA	65	CLASSIFICADO
10	ESTELITA MARIA CORDEIRO	60	CLASSIFICADO
11	JUSSARA EDNA SOARES SEVERIANO TAVARES	60	CLASSIFICADO
12	ERICA GOMES SILVA CAVALCANTE	60	CLASSIFICADO
13	MARIA PATRÍCIA MOURA RAMOS	60	CLASSIFICADO
14	JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA	60	CLASSIFICADO
15	RIDETE SIQUEIRA DE LIMA	55	DESCLASSIFICADO
16	MARIA ELZA DOS SANTOS SOUZA	55	DESCLASSIFICADO
17	LUCINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS LIMA	50	DESCLASSIFICADO
18	MARIA DAS MERCÊS DE OLIVEIRA FEITOSA	50	DESCLASSIFICADO
19	PATRICIA GOMES PEREIRA SOARES	50	DESCLASSIFICADO
20	THÂNIA ELIAS MEDRADO	50	DESCLASSIFICADO
21	GERUZA DOS SANTOS NASCIMENTO	45	DESCLASSIFICADO
22	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	45	DESCLASSIFICADO
23	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	40	DESCLASSIFICADO
25	MARCIA JUCÉLIA MARTINS MARCELINO	35	DESCLASSIFICADO
27	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	20	DESCLASSIFICADO

Vaga PCD

26	CARLA CORDEIRO TAVARES	20	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	RISONAIDE GOMES DE PÁDUA	85	CLASSIFICADO
2	LUCIENEIDE ESMERINO DOS SANTOS LIMA	70	CLASSIFICADO
3	MARIA DE FÁTIMA JUSTINO DE SOUSA	70	CLASSIFICADO
4	EDILENE AURELIANO BEZERRA LIMA	70	CLASSIFICADO
5	RENATA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	70	CLASSIFICADO
6	ADALGISA DE SOUZA LIMA GOMES	65	CLASSIFICADO
7	DEJANE DAIANE DINIZ SANTOS	65	CLASSIFICADO
8	MARIA IRANICE DA SILVA RAMOS BARBOSA	60	CLASSIFICADO
9	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
10	JOSENILDA DO NASCIMENTO SOUZA BEZERRA	60	CLASSIFICADO
11	MARIA EDILENE SANTOS LOPES	60	CLASSIFICADO
12	JOZILMA MARIA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO
13	FRANCISCA JOANA DARC MENDES VIEIRA	60	CLASSIFICADO
14	KLEDIANE DOS SANTOS SOUZA	60	CLASSIFICADO
15	CÍCERA ADRIANO DA FONSECA SILVESTRE	60	CLASSIFICADO
16	CLEITIANE DE MELO FLORENTINO GUERRA	60	CLASSIFICADO

17	TAINÁ CARLOS DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO
18	EDENIZIA DE LIMA SOUZA MORAES	55	DESCLASSIFICADO
19	CLEDIANE GERMANO DINIZ LIMA	55	DESCLASSIFICADO
20	CARLA CORDEIRO DOS SANTOS	25	DESCLASSIFICADO
21	VIVIANE CRISTINA DE ARAÚJO	20	DESCLASSIFICADO
22	JOELMA GOMES DA SILVA	10	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:88AC4CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 079/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2022, que tem por objeto: Aquisição de geladeira, forno micro-ondas, bebedouro, ventilador, freezer, armário e liquidificador, tendo em vista implantação e manutenção das atividades da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda a Lei Municipal nº 383/2022, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Geladeira com capacidade para 450 litros, duplex, Frost Free, 2 portas, voltagem: 220v potência	und	1	R$ 4.430,00	R$ 4.430,00
2	Forno - profissional, tipo micro-ondas, em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, estrutura interna com pintura eletrostática em epóxi, capacidade para 32 litros, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, com 4 níveis de potência, chave de segurança, teclas cancelar/trava de segurança para apagar a conf. Feita, tecla ligar, alimentação de 220 volts, potência consumida de 1600 watts, frequência de rede 60 hz, cabo de forca com dupla isolação e plugue de 3 pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT 88nbr 14136, incluindo manual de instruçãp,certificado de garantia e assistência técinica comprovada.	und	1	R$ 940,00	R$ 940,00
3	Bebedouro - elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas,com termostato e 7 níveis de temperatura,bandeja removível,garantia de 12 meses,duas para água gelada e natural,aço inox na cor branca.	und	1	R$ 649,00	R$ 649,00
4	Ventilador - de parede, com 50 cm de diâmetro, com 03 pás (hélices), ajuste de velocidade, rpm 1100,potência de ½ cv,na voltagem 110/220 v	und	4	R$ 200,00	R$ 800,00
5	Freezer - horizontal, com capacidade para 503 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: -18 a 22ºc refrigerador: + 2 a + 8ºc, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados;dreno frontal.	und	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
6	Armário de cozinha completo, em aço com balcão 13 portas,2 gavetas,cor branca	und	1	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
7	Liquidificador - modelo doméstico, com 05 velocidades, copo em acrílico, com capacidade para 1,5 l, bivolt	und	2	R$ 169,00	R$ 338,00
TOTAL					R$ 12.747,00

Em favor das empresas:
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.829.590/0001-58, sediada à rua Jarques Lucio da Silva, n° 316, Cep: 58.865-000, São Bento-PB, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 4 e 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).
WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 47.400.801/0001-08, sediada à rua Getúlio Vargas, n° 73, cep: 89.700-079, Concórdia - SC, a qual foi vencedora dos itens: 3 e 7, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N° 20.008.831/0001-17, sediada à AV. A, N° 000, cep: 55.293-970, Garanhuns – PE, a qual foi vencedora do item: 6, da presente licitação, cotando o Valor Global: 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 20 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B9070DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 079/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2022, que tem por objeto: Aquisição de geladeira, forno micro-ondas, bebedouro, ventilador, freezer, armário e liquidificador, tendo em vista implantação e manutenção das atividades da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda a Lei Municipal nº 383/2022, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Geladeira com capacidade para 450 litros, duplex, Frost Free, 2 portas, voltagem: 220v potência	und	1	R$ 4.430,00	R$ 4.430,00
2	Forno - profissional, tipo micro-ondas, em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, estrutura interna com pintura eletrostática em epóxi, capacidade para 32 litros, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, com 4 níveis de potência, chave de segurança, teclas cancelar/trava de segurança para apagar a conf. Feita, tecla ligar, alimentação de 220 volts, potência consumida de 1600 watts, frequência de rede 60 hz, cabo de forca com dupla isolação e plugue de 3 pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT 88nbr 14136, incluindo manual de instruçãp,certificado de garantia e assistência técinica comprovada.	und	1	R$ 940,00	R$ 940,00
3	Bebedouro - elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas,com termostato e 7 níveis de temperatura,bandeja removível,garantia de 12 meses,duas para água gelada e natural,aço inox na cor branca.	und	1	R$ 649,00	R$ 649,00

4	Ventilador - de parede, com 50 cm de diâmetro, com 03 pás (hélices), ajuste de velocidade, rpm 1100,potência de ½ cv,na voltagem 110/220 v	und	4	R$ 200,00	R$ 800,00
5	Freezer - horizontal, com capacidade para 503 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: -18 a 22ºc refrigerador: + 2 a + 8ºc, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados;dreno frontal.	und	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
6	Armário de cozinha completo, em aço com balcão 13 portas,2 gavetas,cor branca	und	1	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
7	Liquidificador - modelo doméstico, com 05 velocidades, copo em acrílico, com capacidade para 1,5 l, bivolt	und	2	R$ 169,00	R$ 338,00
TOTAL					R$ 12.747,00

Em favor das empresas:
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.829.590/0001-58, sediada à rua Jarques Lucio da Silva, n° 316, Cep: 58.865-000, São Bento-PB, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 4 e 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).
WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 47.400.801/0001-08, sediada à rua Getúlio Vargas, n° 73, cep: 89.700-079, Concórdia - SC, a qual foi vencedora dos itens: 3 e 7, da presente licitação, cotando o Valor Global: R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N° 20.008.831/0001-17, sediada à AV. A, N° 000, cep: 55.293-970, Garanhuns – PE, a qual foi vencedora do item: 6, da presente licitação, cotando o Valor Global: 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 20 de dezembro de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F7BB329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de ferias aos servidores abaixo relacionados ,referente ao execício de 2021:

SERVIDOR	*CARGO/FUNÇÃO*	*SECRETARIA/LOTAÇÃO*	*PERÍODO DAS FÉRIAS*
DILENE ALVES SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/11/2022*
JOSÉ HORLANDO DE ALMEIDA	*PEDREIRO*	*SEC. DE OBRAS E URBANISMO*	*01 A 30/11/2022*
JOSELITA SOARES DA SILVA GONÇALVES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/11/2022*
MARKBIANNO PAULO DA SILVA	*GUARDA MUNICIPAL*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/11/2022*
ROSILDA BARROS DA SILVA	*TÉCNICOEM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/11/2022*
VANDERLEIA MARÇAL DA SILVA LIMA	*CONSELHEIRO TUTELAR*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*	*01 A 30/11/2022*
VENCESLAU RODRIGUES DA LIMA	*ACS*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*01 A 30/11/2022*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:19900A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público **Resposta aos Recursos da Prova Prática** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, com vistas à seleção para contratação temporária de 205 (duzentos e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023.

1 DO RESULTADO
1.1. Divulga resposta aos Recursos do Resultado da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2022.

1.2. A resposta aos recursos será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br> e no mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

NÚMERO RECURSO	NÚMERO INSCRIÇÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA – EDITAL 002/2022
01	434	**INDEFERIDO**	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que NÃO HOUVE EQUÍVOCO na pontuação da prova prática do referido candidato, tendo em vista que os candidatos a motoristas do transporte escolar realizaram a prova prática acompanhada por equipe técnica responsável por avaliar os critérios de postura e desempenho operacional, contidos no ANEXO VI do Edital nº 002/2022. Dessa forma, constatou-se na ficha de avaliação que o recorrente cometeu faltas que resultou no lançamento de pontos negativos, e consequentemente redução da pontuação, conforme os itens 4.3.2.1 e 4.3.2.2 do Edital nº 002/2022. Assim, a pontuação do candidato permanece inalterada.

Toritama, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:3AFB0C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado da Prova Prática Após Recursos para Motoristas de Transporte Escolar** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, com vistas à seleção para contratação temporária de 205 (duzentos e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Divulga o Resultado da Prova Prática, 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

Toritama, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO** (PROVA PRÁTICA)
118	COSMO ALEXSANDRO ALVES RIBEIRO	19/07/1979	100
649	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	100
652	THALLES LELMES PEREIRA LEITE	29/08/1985	100
263	OZIAS MARIO DOS SANTOS	19/02/1986	100
175	EDER TENORIO DA SILVA	15/09/1987	100
151	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	08/02/1989	100
533	RENATO TAVARES SILVA	05/05/1990	100
120	HIGGOR FILIPY BEZERRA NUNES SILVA	22/04/1996	100
063	EDIGELSON FREIRE DA SILVA	02/06/1981	95
139	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	27/07/1983	95
007	ROSEMBERG FERNANDES DA SILVA	18/05/1984	95
390	THIAGO JOSE DA SILVA	21/03/1989	95
264	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	95
381	LUCAS OTAVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	95
463	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	90
244	JOSE IZIDORIO DA SILVA NETO	07/09/1974	90
333	PETERSON FLORENTINO ARAUJO	01/07/1980	90
281	FABIO INACIO DA SILVA	31/07/1985	90
425	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	90
217	KENNEDY JOSE DA SILVA	15/08/1986	90
117	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	90
511	ERALDO FERREIRA DA SILVA	13/03/1987	90
395	JONES EMILIANO DA SILVA	10/01/1988	90
101	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA	22/11/1991	88
411	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	85
625	JOSE ROBSON DA SILVA	15/09/1979	85
477	JOSE LINDOMAR LEITE	06/10/1984	85
277	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	85
060	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	85
372	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	82,5
314	ERIVALDO DA SILVA AMANCIO	07/10/1986	82,5
043	FABIO PEREIRA DA SILVA	11/07/1977	82
325	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	75
419	ROGERIO FERRAZ TAVARES	02/10/1978	75

434	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	75
270	AGBERTON ASSIS BEZERRA MELO	01/01/1985	75
045	MARLON GUSTAVO DOS ANJOS	15/06/1987	75
501	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	75
003	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	27/08/1988	75
021	ABRAAO DAS NEVES	22/08/1967	68

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELIMINADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO – EDITAL 002/2022
221	BRENIO RAMOS DE LIMA	12/11/1986	Não compareceu para realização da Prova Prática
609	RICARDO TADEU DE BARROS	14/02/1981	Não compareceu para realização da Prova Prática
459	LEANDRO RAMOS DA SILVA	23/09/1987	Não compareceu para realização da Prova Prática
520	PAULO JOSE SANTOS DA SILVA	14/04/1981	Não compareceu para realização da Prova Prática
050	HAILTON JOSE DA SILVA	24/03/1994	Não compareceu para realização da Prova Prática
014	ROBERIO DE LIMA FARIAS	08/12/1997	Não compareceu para realização da Prova Prática
280	CARLOS EDUARDO BRITO DA SILVA	26/06/1984	Não compareceu para realização da Prova Prática
448	GEORGE ANIZIO GUIMARAES SOARES	06/10/1966	Não atingiu pontuação mínima de acordo com o item 4.3.2.3 do Edital

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:9F23B6D5

